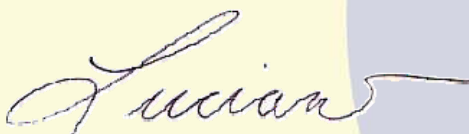


**BRASILIS**  
CONSULTORIA

**RELATÓRIO DE  
AVALIAÇÃO ATUARIAL  
2010**

**Regime Próprio de Previdência do  
Município de Niterói/RJ  
NITERÓI PREV**

**Atuário Responsável:**



**Luciano Gonçalves de Castro e Silva**  
Miba 1.116 MTb/RJ

## ÍNDICE

1) Apresentação .....	6
2) Objetivos .....	7
3) Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS.....	7
3.1) Base Técnica Atuarial.....	8
3.1.1) Regimes Financeiros .....	8
3.1.2) Método de Financiamento .....	9
3.1.3) Tábuas Biométricas .....	10
3.1.4) Premissas Utilizadas .....	10
3.1.5) Outras Informações Relevantes .....	12
3.1.6) Patrimônio do Plano.....	13
3.2) Base Legal.....	14
3.3) Base Cadastral.....	15
3.4) Segmentação de Massa.....	16
4) Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	17
4.1) Servidores Ativos.....	17
4.2) Servidores Aposentados.....	17
4.3) Pensionistas.....	18
5) Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais .....	19
6) Benefícios Previdenciários Oferecidos .....	29
6.1) Pensão Por Morte .....	30
6.2) Abono Anual .....	30
6.3) Aposentadoria .....	30
6.4) Aposentadoria Por Invalidez.....	30
7) Reforma da Previdência.....	31
7.1) Regras de Concessão e Cálculo do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição .....	31
7.1.1) Servidores admitidos a partir de 31/12/2003.....	31
7.1.2) Servidores admitidos até 31/12/2003 .....	32
7.1.3) Servidores admitidos até 16/12/1998 .....	32
7.2) Regras para Atualização de Benefícios .....	34
7.2.1) Paridade Integral.....	34
7.2.2) Paridade Parcial.....	34
7.2.3) Sem Paridade.....	35

7.3)	Nova Regra de Cálculo dos Benefícios de Pensão .....	35
7.4)	Contribuição de Aposentados e Pensionistas.....	35
7.5)	Abono de Permanência .....	35
7.6)	Teto para Salários e Benefícios .....	36
7.7)	Percentual Mínimo de Contribuição para Servidores Públicos .....	36
7.8)	Teto do Regime Geral de Previdência Social.....	36
8)	Custos Previdenciários.....	39
8.1)	Custos Anuais.....	39
8.2)	Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema – Grupo Capitalizado .....	39
8.3)	Fluxo de Caixa do Grupo Financeiro .....	42
9)	Análise de Sensibilidade .....	45
9.1)	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal .....	45
9.2)	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal.....	46
9.3)	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal.....	47
10)	Parecer Atuarial.....	49
11)	Referências Bibliográficas .....	53
12)	Referências Legais .....	53
	ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas .....	56
	ANEXO B – Relatório Estatístico.....	64
	ANEXO C – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas...84	
	ANEXO D - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03) .....	104
	ANEXO E – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....	106
	ANEXO F - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA – Grupo Previdenciário .....	108
	ANEXO G - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA – Grupo Financeiro .....	115
	ANEXO H - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais .....	122

### **ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES**

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos RPPS's .....	8
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário .....	20
Ilustração 3 – Alterações ocorridas nas elegibilidades dos ativos em função das EC nºs 20 e 41 conforme a data de admissão.....	38

## **ÍNDICE DE TABELAS**

Tabela 1 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio .....	9
Tabela 2 – Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador .....	10
Tabela 3 – Premissas utilizadas no cálculo atuarial .....	11
Tabela 4 – Outras informações relevantes para o cálculo atuarial .....	12
Tabela 5 – Patrimônio constituído pelo RPPS .....	13
Tabela 6 – Data base dos dados e data base da avaliação .....	15
Tabela 7 – Quantitativo de servidores por Fundo .....	16
Tabela 8 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos.....	17
Tabela 9 – Quantidade de registros inconsistentes para aposentados .....	18
Tabela 10 – Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas.....	18
Tabela 11 – Distribuição de participantes .....	21
Tabela 12 – Distribuição de participantes – Grupo Financeiro.....	21
Tabela 13 – Distribuição de participantes – Grupo Previdenciário .....	22
Tabela 14 – Bases de cálculo e receitas de contribuição .....	23
Tabela 15 – Resultado Financeiro do RPPS .....	23
Tabela 16 – Informações dos servidores ativos não professores .....	23
Tabela 17 – Informações dos servidores ativos professores.....	24
Tabela 18 – Informações consolidadas dos servidores ativos .....	25
Tabela 19 – Informações consolidadas dos servidores ativos – Grupo Financeiro ..	25
Tabela 20 – Informações consolidadas dos servidores ativos – Grupo Previdenciário .....	26
Tabela 21 – Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria .....	27
Tabela 22 – Informações consolidadas dos Aposentados .....	27
Tabela 23 - Informações consolidadas dos Pensionistas.....	28
Tabela 24 – Tetos e sub-tetos para as remunerações .....	36
Tabela 25 – Custo Normal, Suplementar e Total calculado.....	39
Tabela 26 – Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema .....	40
Tabela 27 – Índices calculados .....	41
Tabela 28 – Fluxo de Caixa – Grupo Financeiro .....	42

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Segmentação Patrimonial .....	13
Gráfico 2 - Distribuição relativa dos participantes .....	22
Gráfico 3 - Distribuição da folha mensal.....	22
Gráfico 4 - Distribuição por sexo dos professores e não professores .....	24
Gráfico 5 – Distribuição percentual por sexo dos servidores ativos .....	26
Gráfico 6 – Distribuição percentual por sexo dos aposentados .....	27
Gráfico 7 – Distribuição percentual por sexo dos pensionistas .....	28
Gráfico 8 – Pirâmide Populacional dos participantes .....	29
Gráfico 9 - Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real.....	45
Gráfico 10 - Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial.....	46
Gráfico 11 - Variação do Custo Normal em da Tábua de Mortalidade selecionada .	48

## 1) Apresentação

A Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998 dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios<sup>1</sup>. Essa mesma lei determina que esses RPPS's têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Com o intuito de atuar junto ao Governo do Município de Niterói/RJ, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2010.

Para a elaboração do estudo, foram considerados os efeitos da Reforma da Previdência, denominação dada ao conjunto de alterações na Constituição Federal de 1988 que passaram a vigorar a partir da publicação das Emendas Constitucionais nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada em 31 de dezembro de 2003 – EC nº. 41/03 e nº. 47, de 05 de julho de 2005, publicada em 06 de julho de 2005 – EC nº. 47/05.

O trabalho foi também desenvolvido em observância à atual legislação que dispõe sobre a criação e regulamentação de Regimes Próprios de Previdência Social para União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como à base de dados e as leis específicas disponibilizadas pelo Município.

---

<sup>1</sup> A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

## **2) Objetivos**

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Niterói, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e reservas matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

## **3) Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS**

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste capítulo, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

**Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos RPPS's**



### **3.1) Base Técnica Atuarial**

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Reservas Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo<sup>2</sup>, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

#### **3.1.1) Regimes Financeiros**

Os Regimes Financeiros são as técnicas matemáticas utilizadas pelo atuário para o financiamento dos benefícios oferecidos no plano de previdência. A tabela 1 apresenta para cada um dos benefícios

<sup>2</sup> Ver Ferreira (1985, vol IV, pp. 355-62).



oferecidos pelo RPPS em questão, os regimes financeiros utilizados para o seu financiamento.

**Tabela 1 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

<b>BENEFÍCIO</b>	<b>REGIME FINANCEIRO</b>
Aposentadoria Normal	CAP
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	RCC
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	RCC
Pensão por Morte do Servidor Ativo	RCC

Onde:

CAP = Capitalização

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

Para o benefício de Aposentadoria Normal (ver ANEXO A), reversível em Pensão por Morte ao cônjuge e dependentes, utilizou-se o regime financeiro de Capitalização. Para os benefícios de pensão por morte de servidor ativo e aposentadoria por invalidez (reversível em Pensão por Morte ao cônjuge e aos dependentes), utilizou-se o regime financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

**Obs: os auxílios (auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família e salário-maternidade) são pagos diretamente pelo Tesouro, razão pela qual não foram incluídos nos cálculos das responsabilidades do RPPS.**

O ANEXO A apresenta um glossário de termos técnicos atuariais com a definição de cada um desses regimes financeiros, dentre outros.

### **3.1.2) Método de Financiamento**

O método de financiamento adotado para o custeio do benefício de Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão ao cônjuge e

dependentes é o da “Idade de Entrada Normal” (*Entry Age Normal*)<sup>3</sup>. O cálculo do custo é realizado de forma agregada e dividido pelo total da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre patrocinador e participantes. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a idade de aposentadoria.

### 3.1.3) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas<sup>4</sup> são tabelas estatísticas que determinam para cada idade<sup>5</sup>, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela 2 apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 2 – Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

EVENTO GERADOR	TÁBUA
Mortalidade Geral	IBGE-2008*
Sobrevivência	IBGE-2008*
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	EXPERIENCIA IAPC

\* as tábuas de Mortalidade Geral e Sobrevivência são segmentadas entre sexo masculino e feminino.

Neste trabalho foi utilizada ao invés de uma tábua específica para a rotatividade como função da idade, uma taxa de rotatividade<sup>6</sup> constante de 1,0% ao ano.

### 3.1.4) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto,

<sup>3</sup> Para maiores informações acerca dos métodos atuariais de custeio ver Aitken (1996 pp.19-158), Booth *et al.* (2005 pp.597-605), Iyer (1999 pp.27-36), Scott (1989 pp.17-68) e Winklevoss (1993 pp.140-148).

<sup>4</sup> Conforme o inciso I do artigo 6º da Portaria MPAS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

<sup>5</sup> Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

<sup>6</sup> Conforme o estabelecido no §1º do artigo 7º da portaria MPAS n.º. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,0% ao ano.

precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela 3 apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 3 – Premissas utilizadas no cálculo atuarial**

<b>PREMISSA</b>	<b>UTILIZADO</b>
Taxa de Juros Real <sup>7</sup>	6,0% a.a.
Taxa de Inflação	0,0% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real <sup>8</sup>	1,0% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,0% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas <sup>9</sup>	2,0% a.a.
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Não

<sup>7</sup> De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da portaria MPAS n°. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,0% ao ano.

<sup>8</sup> De acordo com o artigo 8º da portaria MPAS n°. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

<sup>9</sup> Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS n°. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total das remunerações.

### 3.1.5) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela 4 apresenta essas informações.

**Tabela 4 – Outras informações relevantes para o cálculo atuarial**

INFORMAÇÃO		UTILIZADO
Data de Criação do RPPS		23/01/1965
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	16,59%
	para Aposentado	16,59%
	para Pensionista	16,59%
Contribuição do Participante	Ativo	11,0%
	Aposentado*	11,0%
	Pensionista*	11,0%
Salário Mínimo		R\$ 465,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 3.218,90

\* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

A Lei nº 1.579 criou o Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos de Niterói em 08/11/1965. A Lei nº 2.288, de 29/12/2005, fez uma primeira reestruturação no sistema, instituindo a sigla Niterói Prev para o RPPS e estipulando as alíquotas de contribuição em 14,0% para o patrocinador sobre a folha de ativos. Essa mesma norma estabeleceu a contribuição em 11,0% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 11,0% para o aposentado e em 11,0% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS, fixado na data base dos dados em R\$ 3.218,90.

A Lei nº 2.667, de 15/12/2009, alterou a alíquota de contribuição do patrocinador para 16,59% sobre a folha de ativos e proventos dos aposentados e pensionistas.

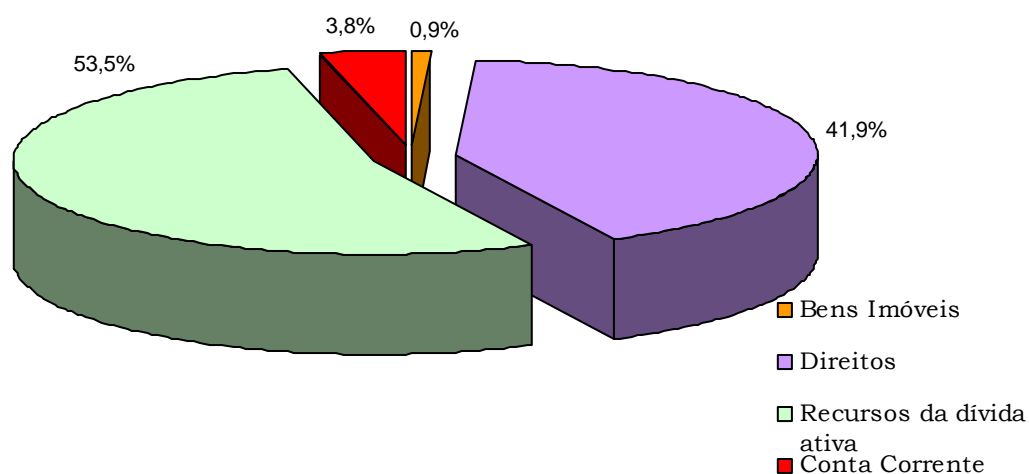
### 3.1.6) Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art.2º da **Resolução CVM nº 3.790/2009** podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela 5 apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico 1 apresenta a segmentação patrimonial percentual.

**Tabela 5 – Patrimônio constituído pelo RPPS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Bens	1.560.000,00	31/12/2009
Direitos	74.640.394,97	31/12/2009
Recursos da dívida ativa	95.218.350,46	31/12/2009
Conta Corrente	6.692.217,18	31/12/2009
<b>Total</b>	<b>178.110.962,61</b>	<b>31/12/2009</b>

**Gráfico 1 – Segmentação Patrimonial**



### **3.2) Base Legal**

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPS's. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária. Como principais exemplos, têm-se:

- **Emenda Constitucional nº 20**, de 15 de dezembro de 1998;
- **Emenda Constitucional nº 41**, de 19 de dezembro de 2003;
- **Emenda Constitucional nº 47**, de 5 de julho de 2005;
- **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000;
- **Lei nº 9.717**, de 27 de novembro de 1998;
- **Lei nº 9.796**, de 5 de maio de 1999;
- **Lei nº 10.887**, de 18 de junho de 2004;
- **Decreto nº 3.112**, de 06 de julho de 1999;
- **Decreto nº 3.266**, de 29 de novembro de 1999;
- **Decreto nº 3.788**, de 11 de abril de 2001;
- **Portaria MPS nº 6.209**, de 16 de dezembro de 1999;
- **Portaria MPS nº 204**, de 11 de julho de 2008;
- **Portaria MPS nº 402**, de 11 de dezembro de 2008;
- **Portaria MPS nº 403**, de 11 de dezembro de 2008;
- **Resolução CVM nº 3.790**, de 24 de setembro de 2009.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- **Lei nº 1.579**, de 08/11/1965;
- **Lei nº 2.288**, de 29/12/2005; e
- **Lei nº 2.667**, de 15/12/2009.

### 3.3) Base Cadastral

A Base Cadastral é aquela onde constam todas as informações pertinentes relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais dentro da verdadeira realidade do sistema em questão sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, tendo que na maioria das vezes o atuário utilizar-se de hipóteses conservadoras e que aumentam os custos do sistema.

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Niterói/RJ, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela 6 informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

**Tabela 6 – Data base dos dados e data base da avaliação**

<b>DATA BASE DOS DADOS</b>	<b>DATA BASE DA AVALIAÇÃO</b>
31/12/2009	01/04/2010

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

- Quantidade de servidores ativos: 9.079;
- Quantidade de aposentados normais: 1.763;
- Quantidade de aposentados por invalidez: 2.137; e
- Quantidade de pensionistas: 2.511.

### 3.4) Segmentação de Massa

A Lei Complementar Municipal nº. 2.667/2009 reestruturou a segmentação de massa dos participantes do plano de forma a promover o equilíbrio financeiro e atuarial do Plano. Desta forma, conforme reza o seu artigo 1º, o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.288/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

- GRUPO FINANCEIRO – composto pelos servidores aposentados e pensionistas em 31/12/2009 mais os servidores ativos admitidos até 31/12/1997. As despesas deste grupo serão custeadas por um Fundo misto de Repartição Simples e Capitalização gerido pelo Niterói Prev e pago com recursos do Tesouro Municipal;
- GRUPO CAPITALIZADO – composto pelos servidores ativos admitidos a partir de 01/01/1998. As despesas deste grupo serão custeadas por um Fundo de Capitalização gerido pelo Niterói Prev.

A Tabela 7 apresenta a quantidade de servidores presente em cada fundo:

**Tabela 7 – Quantitativo de servidores por Fundo**

<b>STATUS</b>	<b>Grupo Financeiro</b>	<b>Grupo Capitalizado</b>	<b>TOTAL</b>
Servidores Ativos	5.107	3.972	9.079
Servidores Aposentados	3.900	0	3.900
Pensionistas	2.511	0	2.511
<b>TOTAL</b>	<b>11.518</b>	<b>3.972</b>	<b>15.490</b>



#### 4) Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Niterói/RJ possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

##### 4.1) Servidores Ativos

A tabela 8 apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

**Tabela 8 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos**

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Sexo do servidor não informado.	1	0,01%	Classificou-se como Feminino.
Data de Nascimento não informada.	1	0,01%	Adotou-se a data de nascimento média.
Salário de participação igual a zero ou não informado.	696	7,67%	Adotou-se o salário médio apurado.
Tempo de Serviço anterior não informado.	5.923	65,24%	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade.
Existência de cônjuge não informada.	3.245	35,74%	Admitiu-se que este têm cônjuge.
Entrada no mercado de trabalho com idade inferior a 14 anos.	10	0,11%	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade.
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge.	290	3,19%	Admitiu-se a diferença etária média apurada.
Cônjuge menor de idade.	16	0,18%	Admitiu-se a diferença etária média apurada.

##### 4.2) Servidores Aposentados

A tabela 9 apresenta a quantidade de registros inconsistentes para aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

**Tabela 9 – Quantidade de registros inconsistentes para aposentados**

<b>INCONSISTÊNCIA</b>	<b>QTD REGISTROS</b>	<b>% DO TOTAL</b>	<b>HIPÓTESE</b>
Sexo não especificado.	2	0,05%	Classificou-se como Feminino.
Data de Nascimento não informada.	23	0,59%	Adotou-se a data de nascimento média.
Benefício igual a zero ou não informado.	657	16,85%	Adotou-se o salário médio apurado.
Tipo de benefício não especificado.	34	0,87%	Assumiu-se Aposentadoria Normal.
Existência de cônjuge não informada.	1.152	29,54%	Admitiu-se que este têm cônjuge.
Servidores com cônjuge sem a respectiva data de nascimento.	288	7,38%	Admitiu-se a diferença etária média apurada.
Servidor aposentado com idade inferior à permitida.	445	11,41%	Assumiu-se que o servidor foi aposentado por invalidez.
Benefícios concedidos no exercício atual.	3	0,08%	Excluiu-se da Base de dados.

#### **4.3) Pensionistas**

A tabela 10 apresenta a quantidade de registros inconsistentes para pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

**Tabela 10 – Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas**

<b>INCONSISTÊNCIA</b>	<b>QTD REGISTROS</b>	<b>% DO TOTAL</b>	<b>HIPÓTESE</b>
Benefício inferior ao Salário mínimo.	5	0,20%	Adotou-se o Salário Mínimo.
Benefício igual a zero ou não informado.	109	4,34%	Adotou-se o salário médio apurado.
Tipo de Pensão não especificado.	109	4,34%	Admitiu-se que é uma Pensão ao Cônjuge.
Pensão temporária concedida à maior de 24 anos.	3	0,12%	Admitiu-se que a pensão é vitalícia.
Benefícios concedidos no exercício atual.	1	0,04%	Excluiu-se da Base de dados.

## **5) Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais**

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

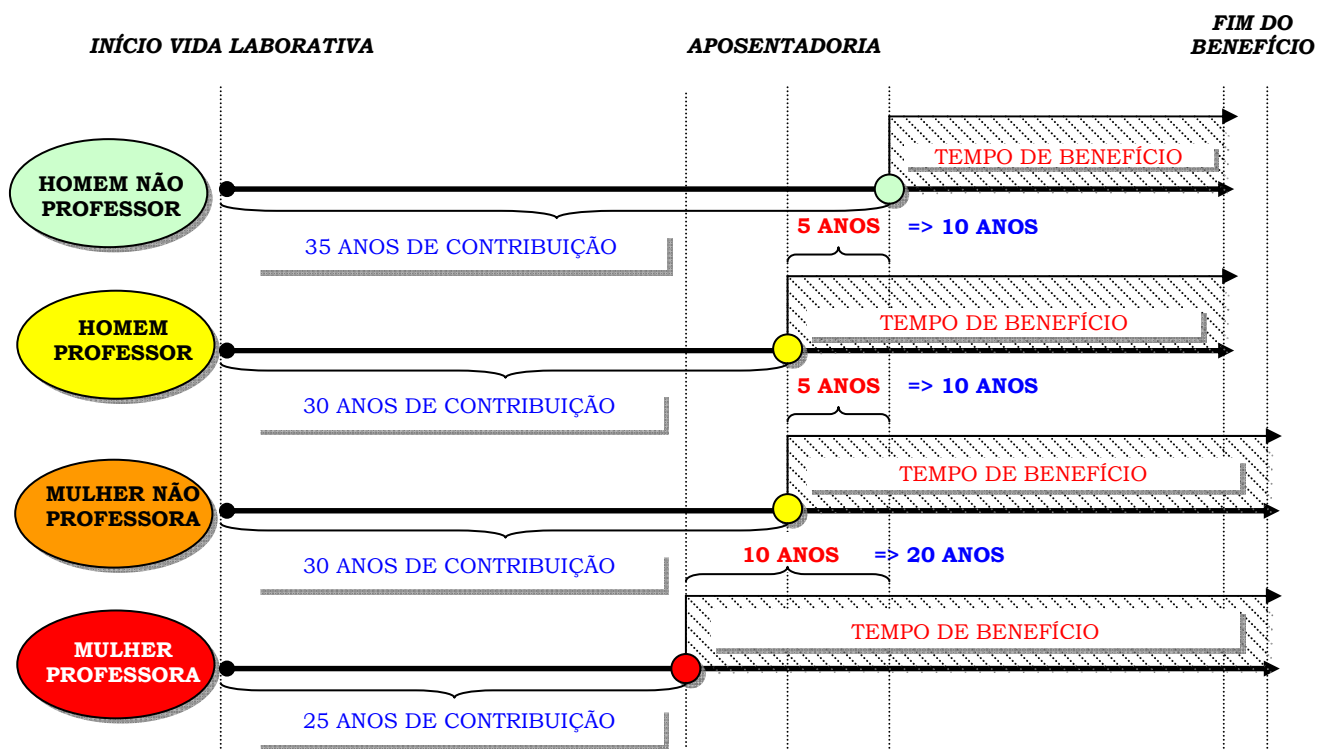
Em uma população composta apenas por servidores públicos, outros fatores também influenciam os resultados e por esse motivo devem ser considerados. São eles:

- O direito de receber um benefício de aposentadoria de valor equivalente ao total da remuneração do cargo efetivo que ocupava no momento de sua aposentadoria. Conforme está descrito mais adiante neste relatório, a Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31/12/2003, trouxe mudanças no cálculo do benefício de aposentadoria, entretanto, seu efeito só se observará no longo prazo, à medida que forem contratados novos servidores;
- O direito de ter seus benefícios revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores ativos (parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988). A Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31/12/2003, também impõe alteração neste item, mas, como no item anterior, haverá um período de transição até que a mudança traga resultado significativo; e
- As características peculiares de carreiras como a de professores que legalmente têm o direito à aposentadoria com menor tempo de contribuição e idade.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras. Estas precisam de apenas 25 anos de contribuição (e uma idade mínima de 50 anos) para requererem o seu benefício de aposentadoria. Comparadas

aos homens não professores, as professoras aposentam-se, em média, 10 anos antes. Esse período de tempo gera teoricamente um impacto de 20 anos no sistema, visto que essas mulheres professoras começam a receber um benefício em média 10 anos antes dos homens não professores e deixam de contribuir<sup>10</sup> também em média, esses mesmos 10 anos.

### Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário.

<sup>10</sup> Só continuarão contribuindo para o sistema (com no mínimo 11%) aquelas que recebem benefícios acima do teto do RGPS vigente no momento. Assim, a contribuição de aposentados e pensionistas tem uma base de incidência muito inferior.

Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 11 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 2 e o gráfico 3 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

**Tabela 11 – Distribuição de participantes**

<b>Discriminação</b>	<b>Folha Mensal (R\$)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Remun. Média (R\$)</b>	<b>Idade Média</b>
Ativos	12.832.451,56	9.079	1.413,42	46,0
Aposentados Normais	3.563.995,78	1.763	2.021,55	73,1
Aposentados por Invalidez	4.144.553,63	2.137	1.939,43	66,4
Pensionistas	3.143.472,66	2.511	1.251,88	65,7
<b>Total</b>	<b>23.684.473,63</b>	<b>15.490</b>	<b>1.529,02</b>	<b>55,1</b>

A tabela 11 aponta para uma razão de 1,4 ativos para cada aposentado e pensionista.

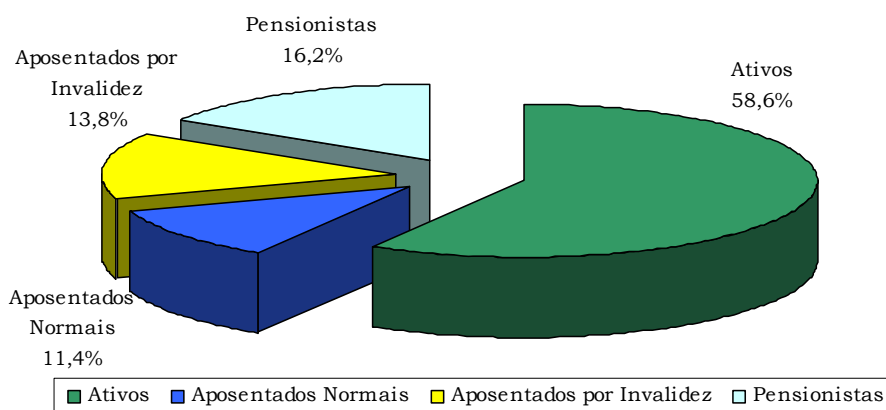
**Tabela 12 – Distribuição de participantes – Grupo Financeiro**

<b>Discriminação</b>	<b>Folha Mensal (R\$)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Remun. Média (R\$)</b>	<b>Idade Média</b>
Ativos	7.480.059,06	5.107	1.464,67	52,0
Aposentados Normais	3.563.995,78	1.763	2.021,55	73,1
Aposentados por Invalidez	4.144.553,63	2.137	1.939,43	66,4
Pensionistas	3.143.472,66	2.511	1.251,88	65,7
<b>Total</b>	<b>18.332.081,13</b>	<b>11.518</b>	<b>1.591,60</b>	<b>60,9</b>

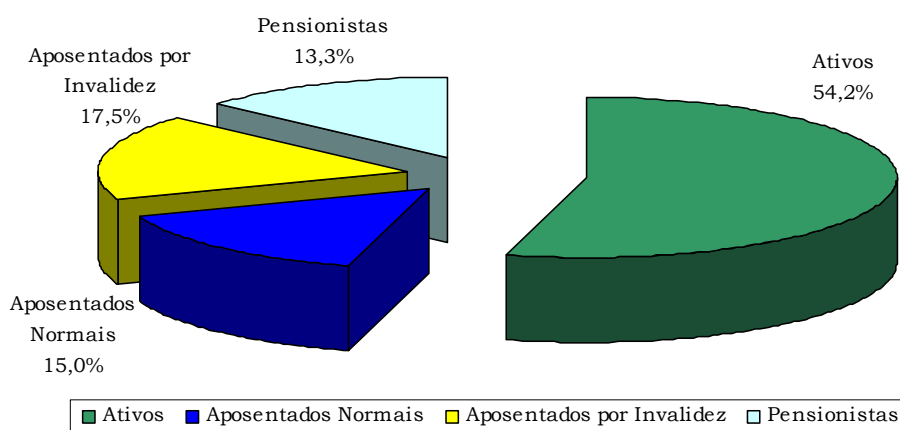
**Tabela 13 – Distribuição de participantes – Grupo Previdenciário**

Discriminação	Folha Mensal (R\$)	Quantidade	Remun. Média (R\$)	Idade Média
Ativos	5.352.392,49	3.972	1.347,53	38,0
Aposentados Normais	---	---	---	---
Aposentados por Invalidez	---	---	---	---
Pensionistas	---	---	---	---
<b>Total</b>	<b>5.352.392,49</b>	<b>3.972</b>	<b>1.347,53</b>	<b>38,0</b>

**Gráfico 2 - Distribuição relativa dos participantes**



**Gráfico 3 - Distribuição da folha mensal**



A tabela 14 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 15 mostra o resultado financeiro do RPPS.

**Tabela 14 – Bases de cálculo e receitas de contribuição**

<b>Discriminação</b>	<b>Base de Cálculo</b>	<b>Valor da Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Percentual de Contribuição</b>	<b>Receita (R\$)</b>
Ativos	Folha de salários	12.832.451,56	11,00%	1.411.569,67
Aposentados	excedente ao teto do INSS	2.403.584,17	11,00%	264.394,26
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	507.026,89	11,00%	55.772,96
Patrocinador	Folha de Salários e Benefícios	23.684.473,63	16,59%	3.929.254,17
<b>Total</b>				<b>5.660.991,06</b>

**Tabela 15 – Resultado Financeiro do RPPS**

<b>Discriminação</b>	<b>Total</b>
Receita Total (Contribuição)	R\$ 5.660.991,06
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 10.852.022,07
Resultado (receitas - despesas)	R\$ (5.191.031,01)
Resultado sobre folha salarial	-21,92%
Resultado sobre arrecadação	-91,70%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

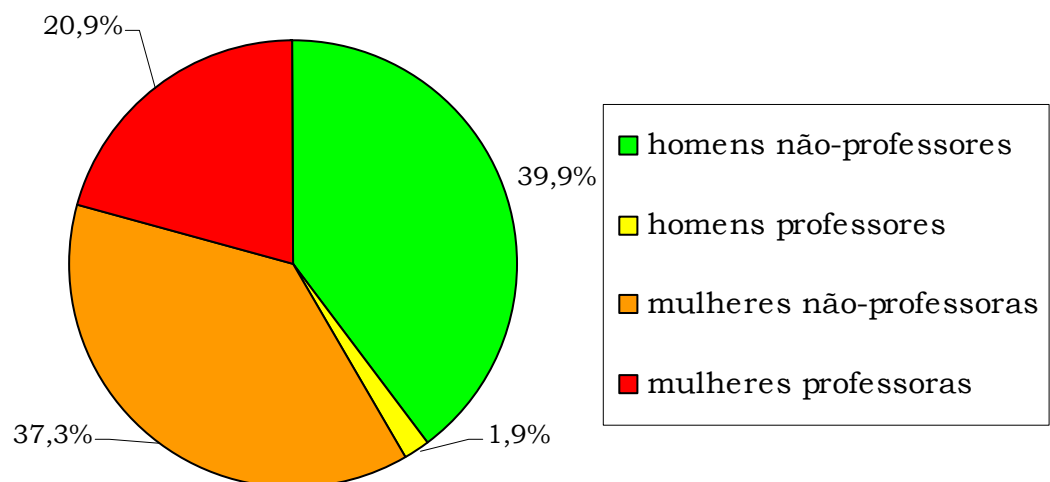
**Tabela 16 – Informações dos servidores ativos não professores**

<b>Discriminação</b>	<b>Sexo</b>		<b>Total</b>
	<b>Feminino</b>	<b>Masculino</b>	
População	3.388	3.618	7.006
Folha salarial mensal	R\$ 4.712.170,08	R\$ 5.189.405,43	R\$ 9.901.575,51
Salário médio	R\$ 1.390,84	R\$ 1.434,33	R\$ 1.413,30
Idade mínima atual	20	19	19
Idade média atual	47	48	47
Idade máxima atual	73	77	77
Idade mínima de admissão	15	14	14
Idade média de admissão	31	29	30
Idade máxima de admissão	64	68	68
Idade média de aposentadoria proj.	57	61	59

**Tabela 17 – Informações dos servidores ativos professores**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	1.898	175	2.073
Folha salarial mensal	R\$ 2.689.708,19	R\$ 241.167,86	R\$ 2.930.876,05
Salário médio	R\$ 1.417,13	R\$ 1.378,10	R\$ 1.413,83
Idade mínima atual	20	25	20
Idade média atual	41	42	41
Idade máxima atual	69	65	69
Idade mínima de admissão	17	18	17
Idade média de admissão	31	32	31
Idade máxima de admissão	65	58	65
Idade média de aposentadoria proj.	54	57	54

**Gráfico 4 - Distribuição por sexo dos professores e não professores**





**Tabela 18 – Informações consolidadas dos servidores ativos**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	5.286	3.793	9.079
Folha salarial mensal	R\$ 7.401.878,27	R\$ 5.430.573,28	R\$ 12.832.451,56
Salário médio	R\$ 1.400,28	R\$ 1.431,74	R\$ 1.413,42
Idade mínima atual	20	19	19
Idade média atual	45	48	46
Idade máxima atual	73	77	77
Idade mínima de admissão	15	14	14
Idade média de admissão	31	29	30
Idade máxima de admissão	65	68	68
Idade média de aposentadoria proj.	56	61	58

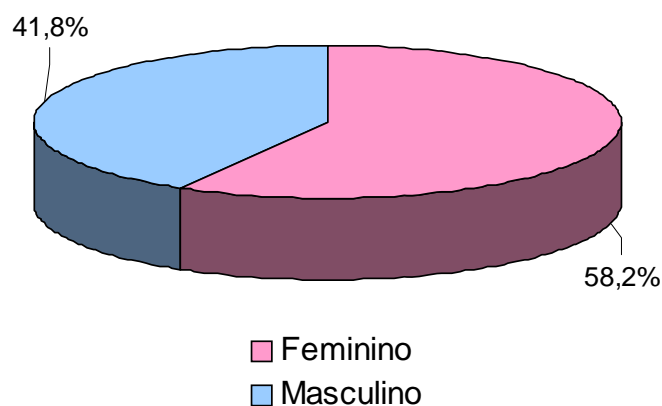
**Tabela 19 – Informações consolidadas dos servidores ativos –  
Grupo Financeiro**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	2.660	2.447	5.107
Folha salarial mensal	R\$ 4.235.408,09	R\$ 3.244.650,97	R\$ 7.480.059,06
Salário médio	R\$ 1.592,26	R\$ 1.325,97	R\$ 1.464,67
Idade mínima atual	33	34	33
Idade média atual	51	53	52
Idade máxima atual	73	77	77
Idade mínima de admissão	15	14	14
Idade média de admissão	28	27	27
Idade máxima de admissão	55	60	60
Idade média de aposentadoria proj.	56	61	58

**Tabela 20 – Informações consolidadas dos servidores ativos –  
Grupo Previdenciário**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	2.626	1.346	3.972
Folha salarial mensal	R\$ 3.166.470,18	R\$ 2.185.922,31	R\$ 5.352.392,49
Salário médio	R\$ 1.205,81	R\$ 1.624,01	R\$ 1.347,53
Idade mínima atual	20	19	19
Idade média atual	39	37	38
Idade máxima atual	70	69	70
Idade mínima de admissão	18	17	17
Idade média de admissão	33	32	33
Idade máxima de admissão	65	68	68
Idade média de aposentadoria proj.	56	61	58

**Gráfico 5 – Distribuição percentual por sexo dos servidores ativos**



A tabela 21, a tabela 22 e o gráfico 6 apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores aposentados.

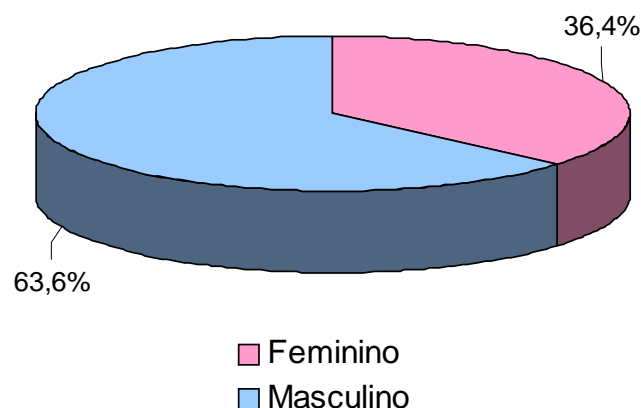
**Tabela 21 – Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria**

Discriminação	Aposentados Normais		Aposentados por Invalidez		Total
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	
População	746	1.017	673	1.464	3.900
Folha de Benefícios (R\$)	1.386.660,76	2.177.335,01	1.179.964,12	2.964.589,51	7.708.549,41
Benefício médio (R\$)	1.858,79	2.140,94	1.753,29	2.024,99	1.976,55
Idade mínima atual	50	55	35	36	35
Idade média atual	70	75	62	68	69
Idade máxima atual	99	99	96	99	99

**Tabela 22 – Informações consolidadas dos Aposentados**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	1.419	2.481	3.900
Folha de Benefícios	R\$ 2.566.624,89	R\$ 5.141.924,52	R\$ 7.708.549,41
Benefício médio	R\$ 1.808,76	R\$ 2.072,52	R\$ 1.976,55
Idade mínima atual	35	36	35
Idade média atual	66	71	69
Idade máxima atual	99	99	99

**Gráfico 6 – Distribuição percentual por sexo dos aposentados**

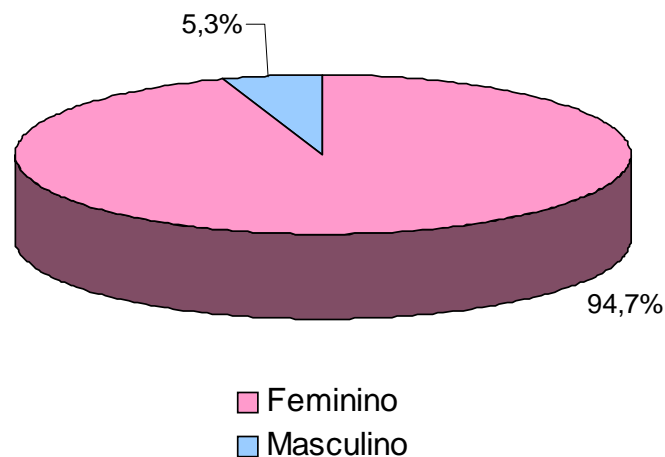


A tabela 23 e o gráfico 7 apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos pensionistas.

**Tabela 23 - Informações consolidadas dos Pensionistas**

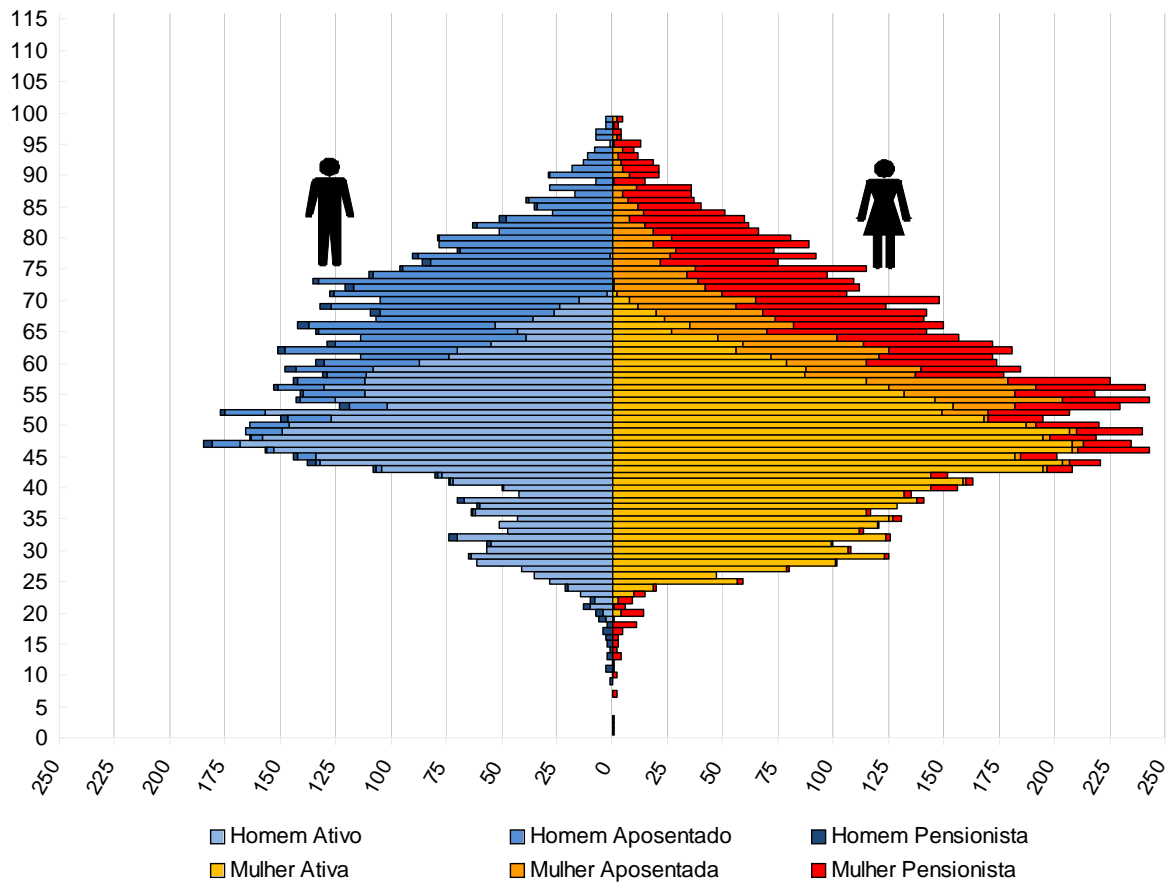
Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	2.378	133	2.511
Folha de Benefícios	R\$ 2.957.345,01	R\$ 186.127,65	R\$ 3.143.472,66
Benefício médio	R\$ 1.243,63	R\$ 1.399,46	R\$ 1.251,88
Idade mínima atual	1	9	1
Idade média atual	67	50	66
Idade máxima atual	99	90	99

**Gráfico 7 - Distribuição percentual por sexo dos pensionistas**



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

**Gráfico 8 – Pirâmide Populacional dos participantes**



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

## 6) Benefícios Previdenciários Oferecidos

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários oferecidos pelo RPPS e previstos na legislação federal, a saber:

- Pensão por Morte;
- Abono Anual;
- Aposentadoria; e
- Aposentadoria por Invalidez.

### **6.1) Pensão Por Morte**

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

### **6.2) Abono Anual**

Os beneficiários de aposentadoria e pensão farão jus a um benefício anual (abono), pago no mês de dezembro de cada ano. Caso o aposentado ou pensionista esteja em gozo de benefício por prazo inferior a doze meses receberá o valor proporcional ao tempo em que esteve como beneficiário.

### **6.3) Aposentadoria**

É o benefício a que tem direito o segurado que cumprir com as elegibilidades de tempo de contribuição e/ou idade avançada. Até o dia 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas estabelecidas pela Emenda Constitucional nº. 20/98.

A partir do momento em que passou a vigorar a nova Reforma da Previdência (Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31/12/2003), outras regras para concessão de aposentadoria foram criadas. Tais regras estão descritas mais adiante neste relatório.

### **6.4) Aposentadoria Por Invalidez**

É o benefício a que tem direito o segurado que esteja ou não recebendo auxílio-doença, for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

## **7) Reforma da Previdência**

O Congresso Nacional promulgou em 19 de dezembro de 2003, com publicação no Diário Oficial da União em 31 de dezembro de 2003, a Emenda Constitucional nº. 41 – EC nº. 41, e em 5 de julho de 2005, com publicação no Diário Oficial da União no dia seguinte, a Emenda Constitucional nº. 47 – EC nº. 47 que trazem significativas modificações à previdência do trabalhador brasileiro, notadamente, à do servidor público.

A seguir serão abordadas detalhadamente as novas regras que passaram a constar na Constituição Federal.

### **7.1) Regras de Concessão e Cálculo do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição**

Para melhor compreensão, será realizada uma análise das três situações possíveis de aposentadoria, conforme a data de admissão na Administração Pública.

#### **7.1.1) Servidores admitidos a partir de 31/12/2003**

A Emenda Constitucional nº. 41 manteve as regras de idade e tempo de contribuição de entrada em benefício, trazidas pela Emenda Constitucional nº. 20 – EC nº. 20, de 16 de dezembro de 1998, entretanto, mudou as regras de cálculo do seu valor. Os servidores admitidos após a publicação da EC nº. 41/03 não têm direito ao benefício integral, que passa a ser calculado por ocasião de sua concessão, consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, conforme explicitado no § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, transcrito a seguir:

*Art. 40*

*...*

*§ 3º. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei.*

A Lei nº. 10.887, de 21 de junho de 2004, trouxe detalhamento com relação à metodologia de cálculo utilizada, transcrito a seguir:

*Art. 1º No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto no § 3º do art. 40 da Constituição, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.*

### **7.1.2) Servidores admitidos até 31/12/2003**

Para esses servidores, fica assegurado o direito a aposentadoria com proventos integrais à totalidade de sua remuneração desde que preenchidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

- 60 anos de idade, se homem, e 55, se mulher;
- 35 anos de contribuição, se homem, e 30, se mulher;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público; e
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

No caso dos professores, os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos, desde que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério: na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

### **7.1.3) Servidores admitidos até 16/12/1998**

Os servidores que ingressaram no serviço público antes da EC nº. 20/98 deverão atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- 53 anos de idade, se homem e 48, se mulher;
- 35 anos de contribuição, se homem e 30, se mulher.



Além destas exigências, o servidor deve contar com cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria e cumprir um pedágio que é um acréscimo de 20% sobre o tempo faltante para aposentadoria contado na data de publicação da EC n°. 20/98.

O professor terá direito a um bônus de 17% para o homem, e de 20% para a mulher, sobre o efetivo tempo de serviço contado, também, na data de publicação da EC n°. 20/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.

O servidor que cumprir as exigências para aposentadoria, na forma descrita, terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 40, § 1º, III, “a”, e § 5º da Constituição Federal (Homem = 60 anos de idade e Mulher = 55 anos de idade), na seguinte proporção:

- 3,5% para aquele que completar as exigências até 2005; e
- 5,0%, idem, a partir de 2006.

A base de cálculo dos proventos de aposentadoria foi alterada, passando a ser consideradas, por ocasião de sua concessão, as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, deixando de ter direito à integralidade.

Como mencionado anteriormente, para o cálculo do benefício, neste caso, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Para um melhor entendimento, foi elaborado o seguinte exemplo:

Tomando por hipótese que o crescimento real dos salários é de 1% ao ano, um servidor que ingresse no mercado de trabalho aos 25 anos de idade recebendo um salário de R\$ 1.000,00 com aposentadoria aos 60 anos, tem as seguintes situações:

caso o benefício de aposentadoria seja calculado pela média dos salários da vida laborativa, o valor será de R\$ 1.230,24, caso seja calculado com base no último salário, será de R\$ 1.402,58. Uma variação de 14,01%.

Esta mudança nas regras tem, obviamente, um efeito significativo no custeio previdenciário. Ressalta-se, entretanto, que tal efeito só será percebido ao longo do tempo, com a entrada em benefício desses servidores.

## **7.2) Regras para Atualização de Benefícios**

### **7.2.1) Paridade Integral**

Aos atuais aposentados e pensionistas e aos servidores que haviam reunido os requisitos para aposentadoria na data da publicação da EC nº. 41/03 é assegurada a paridade, ou seja, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

### **7.2.2) Paridade Parcial**

Servidores admitidos até 31/12/2003 que optarem por se aposentar pela nova regra introduzida pela EC nº. 41/03:

- 60 anos de idade, se homem, e 55, se mulher;
- 35 anos de contribuição, se homem, e 30, se mulher;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público; e
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Os benefícios serão reajustados na mesma proporção e mesma data do servidor ativo, na forma da lei.

### **7.2.3) Sem Paridade**

A EC nº. 41/03 estabelece que, com exceção dos grupos abrangidos nos itens “a” e “b”, todos os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados em caráter permanente assegurando seu valor real e mantendo seu poder de compra, sendo que os critérios de reajuste dependem de regulamentação em Lei.

### **7.3) Nova Regra de Cálculo dos Benefícios de Pensão**

A pensão por morte será igual à totalidade dos proventos (aposentado na data anterior à do óbito) ou a totalidade da remuneração de contribuição (servidor ativo na data anterior à do óbito), até o limite de **R\$ 3.218,90**, teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social na data base dos dados, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

### **7.4) Contribuição de Aposentados e Pensionistas**

A EC nº. 41/03 instituiu a contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas com alíquota igual ao estabelecido para os servidores ativos titulares de cargo efetivo.

Entretanto, a alíquota de contribuição incidirá apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que supere ao teto de INSS, na data base dos dados equivalente à **R\$ 3.218,90**, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal.

Para os servidores que não cumpriram os requisitos para a aposentadoria até a data da publicação da EC nº. 41/03, quando da entrada em gozo de benefício, a alíquota de contribuição incidirá somente sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere o teto do INSS.

### **7.5) Abono de Permanência**

O servidor que tenha reunido os requisitos para a entrada em benefício e opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até que o servidor entre em benefício, respeitado o limite de idade de 70 anos para a aposentadoria compulsória.

## 7.6) Teto para Salários e Benefícios

A EC nº. 41/03 estabeleceu tetos e sub-tetos para as remunerações, subsídios, proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não para todas as esferas de poder, conforme tabela 24.

**Tabela 24 – Tetos e sub-tetos para as remunerações**

Ente Federativo	Poder	Teto Salarial
Municípios	Todos os poderes	Prefeito
Estados e Distrito Federal	Executivo	Governador
	Legislativo	Deputados Estaduais/Distritais
	Judiciário/Ministério Público/Defensoria Pública/Procuradoria	Desembargadores do TJ, limitado a 90,25% do subsídio dos Ministros do STF
Limite Máximo		Ministros do STF

## 7.7) Percentual Mínimo de Contribuição para Servidores Públicos

A partir da EC nº. 20/98, definiu-se que o plano previdenciário deveria ter caráter contributivo, o que pode ser encarado como um avanço, posto que, até então, boa parte dos benefícios previdenciários eram concedidos sem a menor contrapartida de contribuição dos servidores. Entretanto, como não foi definido um percentual mínimo de contribuição, havia alíquotas muito díspares cobrada pelos entes públicos, variando de percentuais próximos a zero até percentuais próximos a 14%.

A partir da EC nº. 41/03, todos os servidores ativos terão que contribuir com alíquota não inferior àquela estabelecida para os servidores federais, atualmente de 11%.

## 7.8) Teto do Regime Geral de Previdência Social

A partir da EC nº. 41/03, o teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social passou de R\$ 1.869,34 para R\$ 2.400,00. Pode-se entender que esta alteração teve o intuito de elevar a receita de contribuição auferida naquele regime e trará maior equidade entre os Regimes Próprios e o Regime Geral.

A partir de 1º de Março de 2008, o teto dos benefícios do Regime Geral passou a ser de **R\$ 3.218,90**, conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº 48, de 12 de fevereiro de 2009.

A ilustração 3 apresenta um resumo das principais mudanças ocorridas nas elegibilidades dos servidores ativos para a sua aposentadoria, em função das emendas constitucionais nºs 20/98 e 41/03.

**Ilustração 3 – Alterações ocorridas nas elegibilidades dos ativos em função das EC n°s 20 e 41 conforme a data de admissão**

<b>EM 20</b>			<b>EM 41</b>					
15/12/1998			31/12/2003					
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	REQUISITOS	HOMEM	MULHER	REQUISITOS	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	IDADE	60 anos	55 anos	IDADE	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		TEMPO NO CARGO	05 anos		TEMPO NO CARGO	05 anos	
PEDÁGIO	20%		PEDÁGIO	-----		PEDÁGIO	-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	-----		BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	-----	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração		CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração		CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Média da remuneração.	
REAJUSTE	Paridade		REAJUSTE	Paridade		REAJUSTE	Anual e sem Paridade	

## 8) Custos Previdenciários

Neste capítulo serão apresentados os Custos e Reservas Matemáticas calculadas em função das bases técnica atuarial, legal e cadastral, utilizadas nesta avaliação atuarial. A metodologia utilizada para efetivação dos cálculos está descrita na Nota Técnica Atuarial.

### 8.1) Custos Anuais

A tabela 25 apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

**Tabela 25 – Custo Normal, Suplementar e Total calculado**

<b>CUSTO NORMAL ANUAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS</b>
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 29.627.564,15	17,76%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 4.454.143,94	2,67%
Pensão de ativos	R\$ 6.873.061,05	4,12%
Auxílios	---	---
<b>CUSTO NORMAL ANUAL</b>	<b>R\$ 40.954.769,14</b>	<b>24,55%</b>
Administração do Plano	R\$ 3.336.437,40	2,00%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>R\$ 44.291.206,54</b>	<b>26,55%</b>

Para as definições dos termos constantes na tabela 25, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

### 8.2) Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema – Grupo Capitalizado

A tabela 26 apresenta as Reservas Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

**Tabela 26 – Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema**

<b>Discriminação</b>	<b>Valores (R\$)</b>	
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	---	
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	---	
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	---	
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	---	
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)</b>	<b>---</b>	
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(279.323.638,85)	
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	139.282.562,16	
(+) Valor Presente dos Créditos <sup>11</sup>	193.395,19	
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)</b>	<b>(139.847.681,50)</b>	<b>% Reservas</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	---	0,0%
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(139.847.681,50)	100,0%
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>(139.847.681,50)</b>	<b>100,0%</b>
(+) Imóveis	1.560.000,00	1,1%
(+) Direitos	74.640.394,97	53,4%
(+) Renda Fixa	6.692.217,18	4,8%
(+) Débitos não liquidados <sup>12</sup>	95.218.350,46	68,1%
<b>Ativos Financeiros</b>	<b>178.110.962,61</b>	<b>127,4%</b>
<b>Saldo do Sistema</b>	<b>38.263.281,11</b>	<b>27,4%</b>
(-) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	(34.961.920,37)	25,0%
<b>Superávit Técnico</b>	<b>3.301.360,74</b>	<b>2,4%</b>

Para as definições dos termos constantes na tabela 26, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

A tabela 27 apresenta três índices calculados, a partir dos Ativos Financeiros, das Reservas Matemáticas e do Saldo do Sistema. São eles:

- **Índice de Cobertura (IC)** - representa o percentual dos Compromissos (Reservas) da instituição que estão cobertos pelos Ativos Financeiros, ou

<sup>11</sup> Valor Presente dos Créditos que o Niterói Prev possui junto ao Município, conforme o Termo de Parcelamento nº 279/2009.

<sup>12</sup> Débitos não liquidados junto ao Tesouro Municipal – Recursos da Dívida Ativa – na forma da Tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 2.667/2009. Considerando os padrões conservadores, optou-se por utilizar para compor o patrimônio do Plano o limite de 60% do valor total desses débitos



seja, é a razão entre os Ativos Financeiros e o total das Reservas Matemáticas (RMBC + RMBAC).

- **Índice de Resultado (IR)** - representa o percentual do Saldo do Sistema Previdenciário em relação aos Ativos Financeiros, ou seja, é a razão entre o Saldo do Sistema Previdenciário (déficit ou superávit) pelos Ativos Financeiros.
- **Índice de Solvência (IS)** - representa a capacidade do RPPS em cumprir com as suas obrigações para com os seus participantes ativos após ter cumprido com suas obrigações para com seus participantes aposentados e pensionistas. Primeiro calcula-se a diferença entre os Ativos Financeiros e as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos (RMBC), depois se calcula a razão entre essa diferença e as Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder (RMBAC).

**Tabela 27 – Índices calculados**

<b>Índice</b>	<b>Valor (%)</b>
Índice de Cobertura (IC)	127,4%
Índice de Resultado (IR)	21,5%
Índice de Solvência (IS)	127,4%

Como plano previdenciário conta com ativos financeiros no valor de R\$ 178.110.962,61, o Grupo Previdenciário apresentou um superávit de R\$ 38.263.281,11. Em observância às normas do Ministério da Previdência Social foi alocado na conta “Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário” um montante equivalente a 25% das Reservas Matemáticas. Desta forma, o Grupo Previdenciário apresentou um Superávit Técnico Atuarial de R\$ 3.301.360,74.

Desta forma, DEVE-SE MANTER O PLANO DE CUSTEIO PRATICADO ATUALMENTE de 27,59% (16,59% do patrocinador + 11% do servidor) de contribuição, como forma de prevenir o plano de possíveis desvios futuros. Segundo art. 25 da Portaria MPS nº 403/2008, na hipótese do Plano Previdenciário apresentar resultado superavitário com Índice de Cobertura superior a 1,25 (ou

seja, foram constituídas Reservas para Ajustes do Plano durante 5 anos consecutivos) em, no mínimo, cinco exercícios consecutivos, poderá ser revisto o plano de custeio.

Entretanto, apesar de garantir o equilíbrio previdenciário do Grupo Previdenciário, o Grupo Financeiro encontra-se em déficit financeiro, necessitando de pesados aportes do Tesouro Municipal, conforme explicitado no próximo item.

### 8.3) Fluxo de Caixa do Grupo Financeiro

Com relação ao Grupo Financeiro, este necessita de grandes aportes por parte do Tesouro Municipal. A tabela 28 apresenta a projeção do Fluxo de Caixa do Grupo Financeiro:

**Tabela 28 – Fluxo de Caixa – Grupo Financeiro**

Ano	Contribuição	Benefícios	Complementação	% da folha de ativos
2010	41.842.594,86	108.519.955,00	66.677.360,14	51,96%
2011	49.875.380,33	169.025.503,97	119.150.123,64	74,39%
2012	48.618.234,06	168.440.369,75	119.822.135,69	74,61%
2013	47.283.741,68	168.518.194,10	121.234.452,42	75,37%
2014	45.864.006,19	168.477.760,34	122.613.754,16	76,14%
2015	44.352.950,88	168.609.645,45	124.256.694,57	77,13%
2016	42.766.086,85	169.652.782,81	126.886.695,96	78,84%
2017	41.210.619,37	170.056.945,09	128.846.325,72	80,10%
2018	39.629.084,05	170.429.403,22	130.800.319,17	81,40%
2019	38.114.885,41	169.819.628,47	131.704.743,06	82,00%
2020	36.670.695,23	168.486.226,19	131.815.530,96	82,08%
2021	35.193.252,30	167.157.419,00	131.964.166,70	82,17%
2022	33.739.736,98	165.514.523,28	131.774.786,30	82,26%
2023	32.331.872,44	163.399.825,06	131.067.952,62	82,02%
2024	30.995.082,43	160.561.446,50	129.566.364,07	81,24%
2025	29.692.024,74	157.336.600,69	127.644.575,95	80,01%
2026	28.445.003,92	153.609.292,69	125.164.288,76	78,45%
2027	27.301.275,14	148.959.633,06	121.658.357,92	76,25%
2028	26.179.122,61	144.158.957,31	117.979.834,70	73,74%
2029	25.081.341,04	139.145.829,88	114.064.488,84	71,19%
2030	24.029.495,18	133.872.063,00	109.842.567,82	68,33%
2031	22.991.843,85	128.587.732,00	105.595.888,15	65,48%
2032	21.973.298,29	123.254.483,63	101.281.185,33	62,78%
2033	20.975.700,08	117.990.816,13	97.015.116,05	60,02%

Ano	Contribuição	Benefícios	Complementação	% da folha de ativos
2034	19.995.410,56	112.779.903,44	92.784.492,87	57,31%
2035	19.034.354,20	107.634.719,56	88.600.365,36	54,59%
2036	18.091.166,74	102.576.747,81	84.485.581,07	52,04%
2037	17.168.613,87	97.597.380,56	80.428.766,69	49,46%
2038	16.266.692,45	92.707.559,34	76.440.866,90	46,87%
2039	15.384.810,18	87.905.564,50	72.520.754,32	44,38%
2040	14.526.178,45	83.204.426,50	68.678.248,05	42,10%
2041	13.690.415,29	78.605.706,16	64.915.290,87	39,86%
2042	12.878.768,20	74.113.199,88	61.234.431,68	37,58%
2043	12.089.652,20	69.722.858,36	57.633.206,16	35,41%
2044	11.323.338,75	65.437.910,08	54.114.571,33	33,30%
2045	10.579.638,46	61.258.970,20	50.679.331,74	31,26%
2046	9.859.223,95	57.191.687,82	47.332.463,87	29,20%
2047	9.162.836,90	53.241.396,00	44.078.559,10	27,22%
2048	8.490.223,67	49.409.834,70	40.919.611,03	25,28%
2049	7.842.606,61	45.705.579,05	37.862.972,44	23,39%
2050	7.219.741,44	42.129.287,28	34.909.545,84	21,57%
2051	6.622.198,19	38.685.926,83	32.063.728,64	19,80%
2052	6.050.269,67	35.379.022,71	29.328.753,04	18,10%
2053	5.504.225,73	32.211.931,38	26.707.705,64	16,52%
2054	4.984.501,57	29.189.034,05	24.204.532,48	14,96%
2055	4.491.611,89	26.314.863,67	21.823.251,78	13,49%
2056	4.026.150,05	23.594.347,57	19.568.197,52	12,10%
2057	3.588.421,17	21.030.652,32	17.442.231,15	10,79%
2058	3.178.813,40	18.627.465,19	15.448.651,79	9,54%
2059	2.797.523,05	16.387.236,13	13.589.713,08	8,40%
2060	2.444.761,32	14.312.289,69	11.867.528,37	7,33%
2061	2.120.540,74	12.403.546,30	10.283.005,56	6,35%
2062	1.824.872,04	10.661.529,38	8.836.657,34	5,45%
2063	1.557.461,09	9.084.957,69	7.527.496,60	4,65%
2064	1.317.723,47	7.670.899,04	6.353.175,57	3,92%
2065	1.104.844,43	6.415.125,59	5.310.281,17	3,28%
2066	917.875,35	5.312.526,99	4.394.651,64	2,71%
2067	755.764,24	4.357.244,31	3.601.480,06	2,23%
2068	617.256,80	3.542.100,97	2.924.844,17	1,81%
2069	500.752,26	2.857.739,24	2.356.986,98	1,46%
2070	404.194,99	2.292.015,15	1.887.820,16	1,17%
2071	325.318,72	1.831.391,10	1.506.072,37	0,93%
2072	261.805,72	1.461.973,02	1.200.167,30	0,74%
2073	211.351,31	1.169.964,50	958.613,19	0,59%
2074	171.744,79	942.176,82	770.432,02	0,48%
2075	140.901,90	766.218,76	625.316,86	0,39%

<b>Ano</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Benefícios</b>	<b>Complementação</b>	<b>% da folha de ativos</b>
2076	116.880,82	630.555,87	513.675,04	0,32%
2077	98.054,34	525.481,53	427.427,19	0,26%
2078	83.147,08	443.345,05	360.197,97	0,22%
2079	71.152,12	378.105,48	306.953,35	0,19%
2080	61.353,99	325.481,42	264.127,43	0,16%
2081	53.243,17	282.447,28	229.204,12	0,14%
2082	46.445,19	246.780,73	200.335,54	0,12%
2083	40.677,62	216.782,73	176.105,11	0,11%
2084	35.706,89	191.044,29	155.337,40	0,10%
2085	31.330,11	168.352,56	137.022,45	0,08%

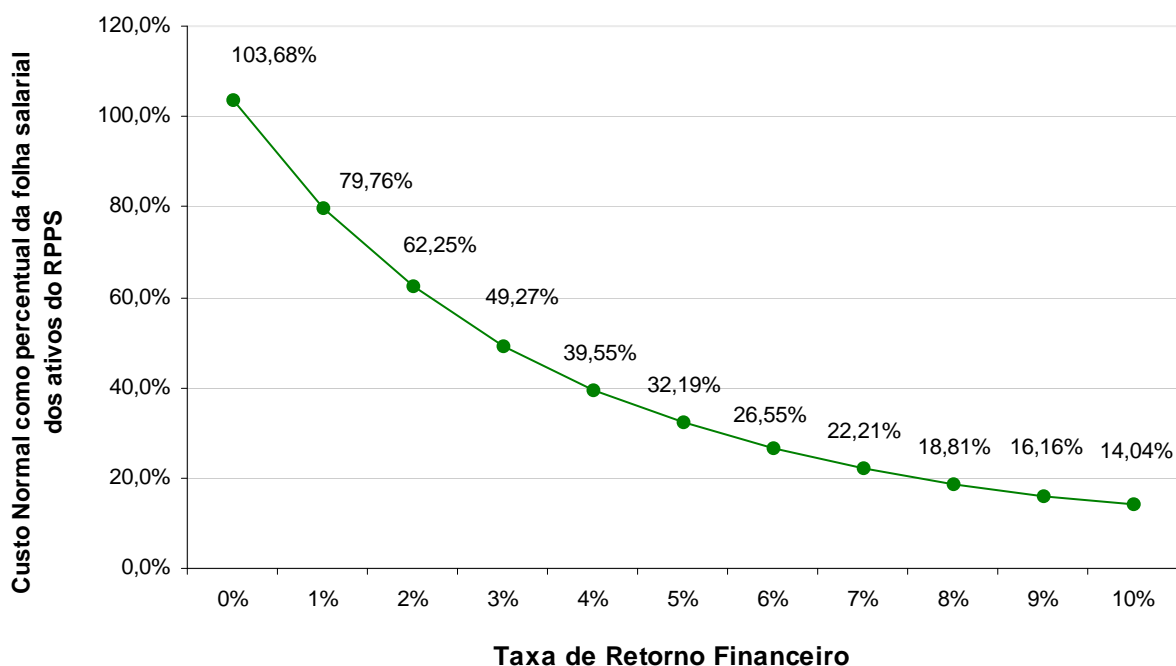
## 9) Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

### 9.1) Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,0% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 26,55%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,0%, como pode ser observado no gráfico 9, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

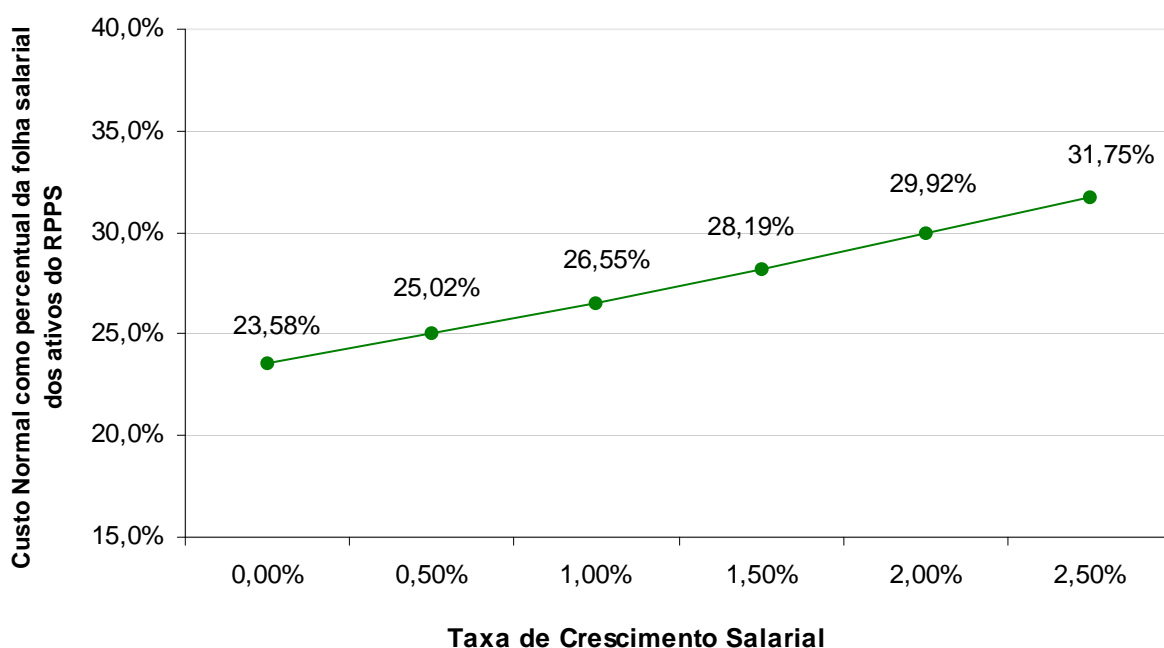
**Gráfico 9 - Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real**



## 9.2) Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,0% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 26,55%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,0%, como pode ser observado no gráfico 10, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

**Gráfico 10 - Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial**



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

### **9.3) Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal**

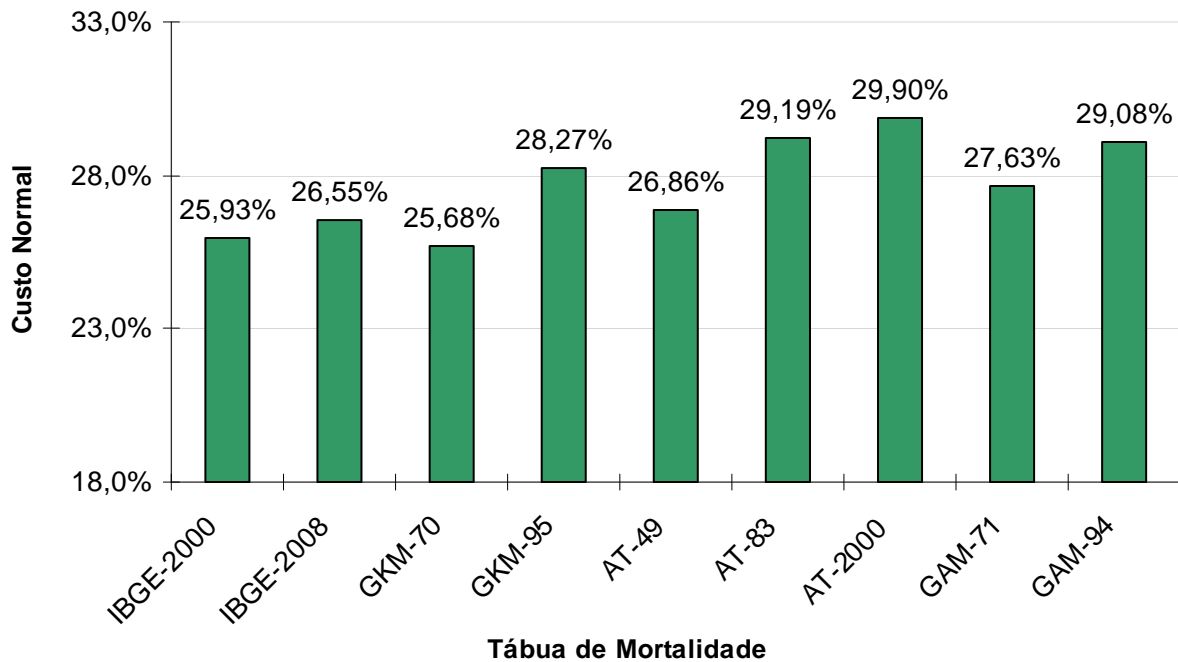
As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as reservas foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE-2008 (para homens e mulheres) tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

De acordo com o inciso I do artigo 6º da Portaria MPAS n.º 403/08, a tábua IBGE - 2008 é utilizada como limite máximo de taxa de mortalidade para o evento sobrevivência e como limite mínimo de taxa de mortalidade para o evento mortalidade. Desta forma a IBGE - 2008 torna-se a única tábua que pode ser utilizada para ambos os eventos.

O gráfico 11 apresenta a variação no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência, utilizando a tábua IBGE-2008 para o evento Morte:

- AT-83 (*male e female*);
- AT-49 (*male e female*);
- AT-2000 (*male e female*);
- GAM-71 (*male e female*);
- GAM-94 (*male e female*);
- GKM-70 (*male e female*);
- GKM-95 (*male e female*); e
- IBGE-2000 (homem e mulher).

**Gráfico 11 - Variação do Custo Normal em da Tábua de Mortalidade selecionada**



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os gastos do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE-2008 (para homens e mulheres) para o cálculo das reservas, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.



## 10) Parecer Atuarial

O Governo Municipal de Niterói, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a Brasilis Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2010.

Para elaboração do estudo, utilizou-se o banco de dados cadastral fornecido com informações acerca dos participantes ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, que em linhas gerais apresentou qualidade satisfatória. Esses dados foram criticados e as inconsistências encontradas foram corrigidas utilizando os padrões mais conservadores. Há que se destacar que o banco de dados não apresentou informação sobre o Tempo de Serviço Anterior à admissão no serviço público para 65,24% dos servidores ativos.

Sugere-se que seja feito um levantamento do TS anterior à admissão no serviço público para um dimensionamento dos custos previdenciários mais próximos à realidade do ente.

As tabelas a seguir apresentam as Tábuas Biométricas e as Premissas utilizadas neste cálculo atuarial:

### **TÁBUAS BIOMÉTRICAS UTILIZADAS**

<b>EVENTO GERADOR</b>	<b>TÁBUA</b>
Mortalidade Geral	IBGE-2008
Sobrevivência	IBGE-2008
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	EXPERIENCIA IAPC

### **PREMISSAS UTILIZADAS**

<b>PREMISSA</b>	<b>UTILIZADO</b>
Taxa de Juros Real <sup>13</sup>	6,0% a.a.
Taxa de Inflação	0,0% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real <sup>14</sup>	1,0% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,0% a.a.
Taxa de Rotatividade	1,0% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas <sup>15</sup>	2,0% a.a.
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Não

A Lei Complementar Municipal n°. 2.667/2009, segmentou a massa de participantes do plano de forma a promover uma migração gradual do sistema do Regime Financeiro de Repartição Simples para o de Capitalização. Desta forma, os servidores admitidos a partir de 01 de janeiro de 1998 e seus dependentes terão suas despesas custeadas pelo Grupo Previdenciário e serão tratados pelo Regime Financeiro de Capitalização. Por outro lado, os servidores admitidos até 31 de dezembro de 1997 e seus dependentes e todos os benefícios que foram concedidos até 31/12/2009, terão suas despesas custeadas pelo Grupo Financeiro, e serão tratados pelo Regime Financeiro de Repartição Simples.

Com base nessas informações cadastrais e em função do rol de benefícios oferecidos pelo RPPS, foram apurados o custo previdenciário e valores de reservas conforme descrito nas tabelas abaixo:

---

<sup>13</sup> De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da portaria MPAS n°. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,0% ao ano.

<sup>14</sup> De acordo com o artigo 8º da portaria MPAS n°. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

<sup>15</sup> Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS n°. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total das remunerações.

### CUSTO NORMAL

<b>CUSTO NORMAL ANUAL</b>	<b>TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS</b>
Aposentadorias com reversão ao dependente	17,76%
Invalidez com reversão ao dependente	2,67%
Pensão de ativos	4,12%
Auxílios	0,00%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL</b>	<b>24,55%</b>
Administração do Plano	2,00%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>26,55%</b>

### RESERVAS MATEMÁTICAS DO SISTEMA – Grupo Previdenciário

<b>Discriminação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(279.323.638,85)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	139.282.562,16
(+) Valor Presente dos Créditos	193.395,19
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)</b>	<b>(139.847.681,50)</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	---
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(139.847.681,50)
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>(139.847.681,50)</b>
(+) Imóveis	1.560.000,00
(+) Direitos	74.640.394,97
(+) Renda Fixa	6.692.217,18
(+) Débitos não liquidados*	95.218.350,46
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>38.263.281,11</b>
(-) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	(34.961.920,37)
<b>Superávit Técnico Atuarial</b>	<b>3.301.360,74</b>

\* débitos não liquidados junto ao Tesouro Municipal – Recursos da Dívida Ativa – na forma da Tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 2.667/2009. Considerando os padrões conservadores, optou-se por utilizar para compor o patrimônio do Plano o limite de 60% do valor total desses débitos.

Como plano previdenciário conta com ativos financeiros no valor de R\$ 178.110.962,61, o Grupo Previdenciário apresentou um superávit de R\$ 38.263.281,11. Em observância às normas do Ministério da Previdência Social foi alocado na conta “Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário” um montante

equivalente a 25% das Reservas Matemáticas. Desta forma, o Grupo Previdenciário apresentou um Superávit Técnico Atuarial de R\$ 3.301.360,74.

Desta forma, DEVE-SE MANTER O PLANO DE CUSTEIO PRATICADO ATUALMENTE de 27,59% (16,59% do patrocinador + 11% do servidor) de contribuição, como forma de prevenir o plano de possíveis desvios futuros. Segundo art. 25 da Portaria MPS nº 403/2008, na hipótese do Plano Previdenciário apresentar resultado superavitário com Índice de Cobertura superior a 1,25 (ou seja, foram constituídas Reservas para Ajustes do Plano durante 5 anos consecutivos) em, no mínimo, cinco exercícios consecutivos, poderá ser revisto o plano de custeio.

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Grupo Financeiro é de R\$ 4.943.735.617,92 e, sendo este tratado pelo Regime Financeiro de Repartição Simples, o Município arcará com a despesa previdenciária líquida até a sua completa extinção.

Este é o nosso parecer.

## 11) Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** “*A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation*” *Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** “*Modern Actuarial Theory and Practice*” *Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L. , GERBER, Hans U. , HICKMAN, James C. , SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** “*Actuarial Mathematics*”, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** “Coleção introdução à Ciência Atuarial”, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** “*Actuarial Mathematics of Social Security Pensions*” - *International Labour Office (December 1, 1999)*.
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** “*Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding*”
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** “*Pension mathematics with numerical illustrations*” *Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

## 12) Referências Legais

- **BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de dezembro de 1988. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/>>.
- **BRASIL, Emenda Constitucional nº 47**, de 05 de julho de 2005. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/30/2005/47.htm>>.
- **BRASIL, Emenda Constitucional nº 41**, de 19 de dezembro de 2003. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3o do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/30/2003/41.htm>>.
- **BRASIL, Emenda Constitucional nº 20**, de 15 de dezembro de 1998. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/30/1998/20.htm>>.

- **BRASIL, Lei Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/43/2000/101.htm>>.
- **BRASIL, Lei nº 10.887**, de 18 de junho de 2004. Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/2004/10887.htm>>.
- **BRASIL, Lei nº 9.876**, de 26 de novembro de 1999. Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis nos 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1999/9876.htm>>.
- **BRASIL, Lei nº 9.796**, de 5 de maio de 1999. Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1999/9796.htm>>.
- **BRASIL, Lei nº 9.717**, de 27 de novembro de 1998 (alterada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004). Dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1998/9717.htm>>.
- **BRASIL, Decreto nº 3.788**, de 11 de abril de 2001. Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/2001/3788.htm>>.
- **BRASIL, Decreto nº 3.266** de 29 de novembro de 1999. Atribui competência e fixa a periodicidade para a publicação da tábua completa de mortalidade de que trata o § 8º do art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/1999/3266.htm>>.
- **BRASIL, Decreto nº 3.112**, de 06 de julho de 1999. Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que versa sobre compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/1999/3112.htm>>.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 402**, de 12 de dezembro de 2008. Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004. Disponível em: <[http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/mps/2008/402\\_1.htm](http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/mps/2008/402_1.htm)>.

- **BRASIL, Portaria MPS nº 403**, de 11 de dezembro de 2008. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências. Disponível em: <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/mps/2008/403.htm>.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 204**, de 11 de julho de 2008. Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências. Disponível em: <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/MPS/2008/204.htm>.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 142**, de 11 de abril de 2007. Reajusta os benefícios mantidos pela previdência social, a partir de 1º de abril de 2007, em três inteiros e trinta centésimos por cento. Disponível em: <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/MPS/2007/142.htm>.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 916**, de 15 de julho de 2003. Aprova o Plano de Contas, o Manual das Contas, os Demonstrativos e as Normas de Procedimentos Contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Disponível em: <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/MPS/2003/916.htm>.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 6.209**, de 16 de dezembro de 1999. Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796. Disponível em: <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/MPAS/1999/6209.htm>.
- **BRASIL, Resolução CVM nº 3.790**, de 24 de setembro de 2009. Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios. Disponível em: <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/72/BACEN/2009/3790.htm>.

## **ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas**

**Abono anual** - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

**Acidente Pessoal** - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como conseqüência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

**Anuidade** - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

**Aportes** - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

**Aposentadoria Normal** - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

**Assistidos** - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

**Atuária** - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

**Atuário** - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e reservas matemáticas<sup>16</sup>.

**Avaliação Atuarial** - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

---

<sup>16</sup> Definição de atuário constante no art1º do Decreto n° 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei n° 806, de 4 de setembro de 1969.



**Base de cálculo** - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido<sup>17</sup>.

**Bases Técnicas** - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

**Beneficiário** - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

**Benefício** - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

**Benefício de Prestação Continuada** - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

**Benefício de Risco** - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

**Benefício Programado:** benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

**Carência** - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

**Carteira de Investimentos** - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

**Contribuições** - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

**Composição Familiar** - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

**Comprev** - É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho<sup>18</sup>.

---

<sup>17</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

<sup>18</sup> Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM ([www.abipem.org.br](http://www.abipem.org.br)).

**Crescimento Real do Salário ou do Benefício** - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

**CRP** - Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados<sup>19</sup>.

**Custo Normal** - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das reservas para o pagamento dos benefícios de risco e das reservas para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Reservas Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

**Custo Suplementar** - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Reservas Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

**Custo Total** - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

**Déficit Técnico** - (ver Passivo Atuarial).

**Dependentes** - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

**Diferimento** - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

**DRAA:** Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário<sup>20</sup>.

**Elegível** - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

**Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA)** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

**Evento Gerador** - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

---

<sup>19</sup> Ministério da Previdência Social - Secretaria de Previdência Social - Estudos - Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

<sup>20</sup> Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - [www.fenae.org.br](http://www.fenae.org.br).

**Fator de Capacidade** - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

**Geração Atual** - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

**Geração Futura** - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

**Hipóteses Atuariais** – (ver Premissas Atuariais).

**Invalidez Total e Permanente** - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

**Liquidez** - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

**Método de Financiamento** - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

**Mínimo Atuarial** - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

**Nota Técnica Atuarial** - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

**Novos Entrados** - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

**Parecer Atuarial** - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas<sup>21</sup>.

**Participante** - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

---

<sup>21</sup> Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - [www.fenae.org.br](http://www.fenae.org.br).

**Passivo Atuarial** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

**Patrocinador** - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

**Pensão** - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

**Pensionista** - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

**Plano de Benefícios** - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

**Plano de Benefício Definido (Plano BD)** - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas reservas geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

**Plano de contas-** Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos<sup>22</sup>.

**Plano de Contribuição Definida (Plano CD)** - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das reservas geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

**Plano de Custeio** - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

**Premissas Atuariais** - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros,

---

<sup>22</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

**Reavaliação atuarial** - atualização da Avaliação Atuarial.

**Recursos Garantidores** - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

**Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de reservas para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

**Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de reservas, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

**Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de reservas, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

**Reserva Matemática** - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

**Reserva Matemática à Amortizar** - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

**Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)** - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

**Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC)** - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo

mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

**Regulamento do Plano de Benefícios** - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

**Reversão em Pensão** - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

**Risco Iminente** - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

**Rotatividade** - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

**Serviço Passado** - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

**Solvência** - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

**Superávit Técnico** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

**Tábua Biométrica** - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

**Taxa de administração** - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS<sup>23</sup>.

**Taxa de Juros** - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

**Taxa de Retorno dos Investimentos** - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

**Teto do INSS** - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Turnover** - o mesmo que rotatividade.

**Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF)** - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

---

<sup>23</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

**Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF)** - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

**SIGLAS**

**CRP** - Certificado de Regularidade Previdenciária

**DRAA** - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

**INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social

**MPS** - Ministério da Previdência Social

**RGPS** - Regime Geral de Previdência Social

**RPPS** - Regime Próprio de Previdência Social

## ANEXO B – Relatório Estatístico

### a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

#### Ativos

Discriminação	G. Financeiro	G. Capitalizado
Quantitativo	5.107	3.972
Idade média atual	52,0	38,0
Idade média de admissão no serviço público	27,0	33,0
Idade média de aposentadoria projetada	58,0	58,0
Salário médio	R\$ 1.464,67	R\$ 1.347,53
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 1.325,97	R\$ 1.624,01
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 1.592,26	R\$ 1.205,81
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 7.480.059,06</b>	<b>R\$ 5.352.392,49</b>

#### Aposentados Normais

Discriminação	G. Financeiro	G. Capitalizado
Quantitativo	1.763	---
Idade média atual	73,1	---
Benefício médio	R\$ 2.021,55	---
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 3.563.995,78</b>	<b>---</b>

#### Aposentados por Invalidez

Discriminação	G. Financeiro	G. Capitalizado
Quantitativo	2.137	---
Idade média atual	66,4	---
Benefício médio	R\$ 1.939,43	---
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 4.144.553,63</b>	<b>---</b>

#### Pensionistas

Discriminação	G. Financeiro	G. Capitalizado
Quantitativo	2.511	---
Idade média atual	65,7	---
Benefício médio	R\$ 1.251,88	---
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>G. Financeiro</b>	<b>G. Capitalizado</b>

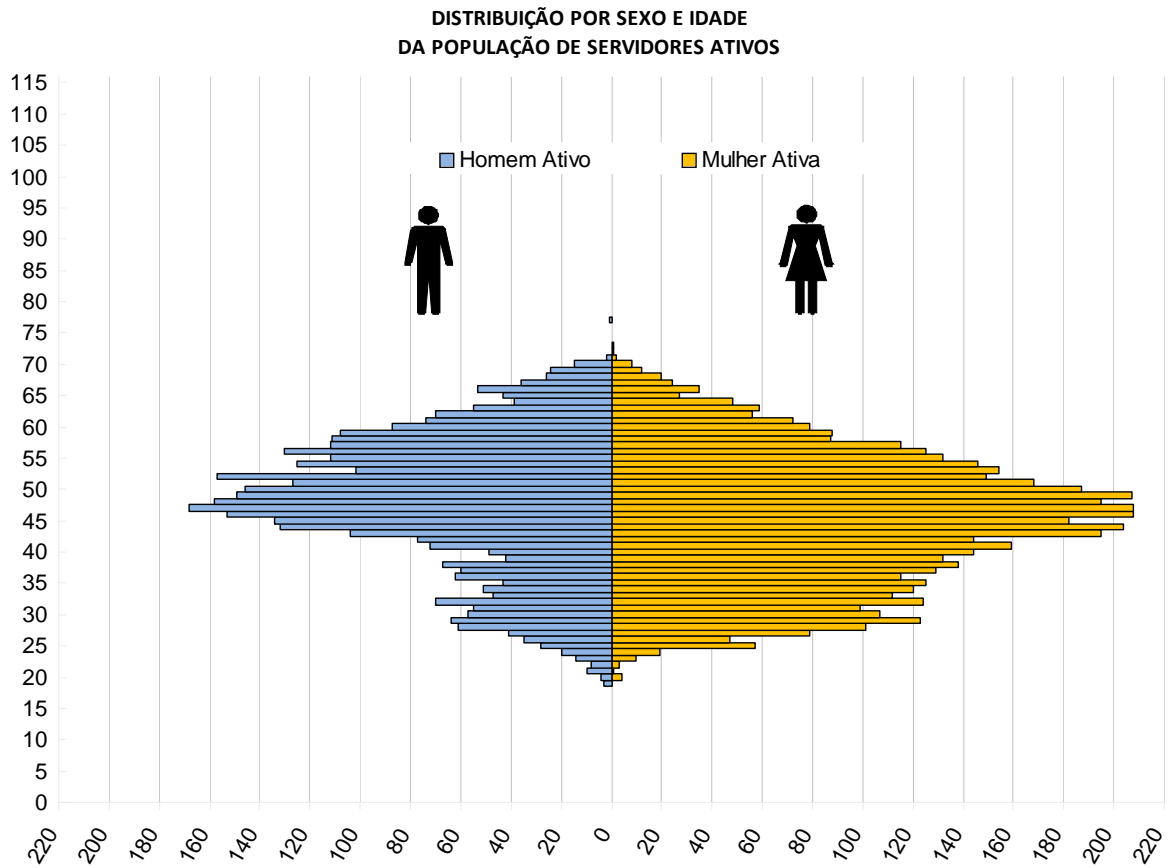
#### Total

Discriminação	G. Financeiro	G. Capitalizado
Quantitativo	11.518	3.972
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 18.332.081,13	R\$ 5.352.392,49

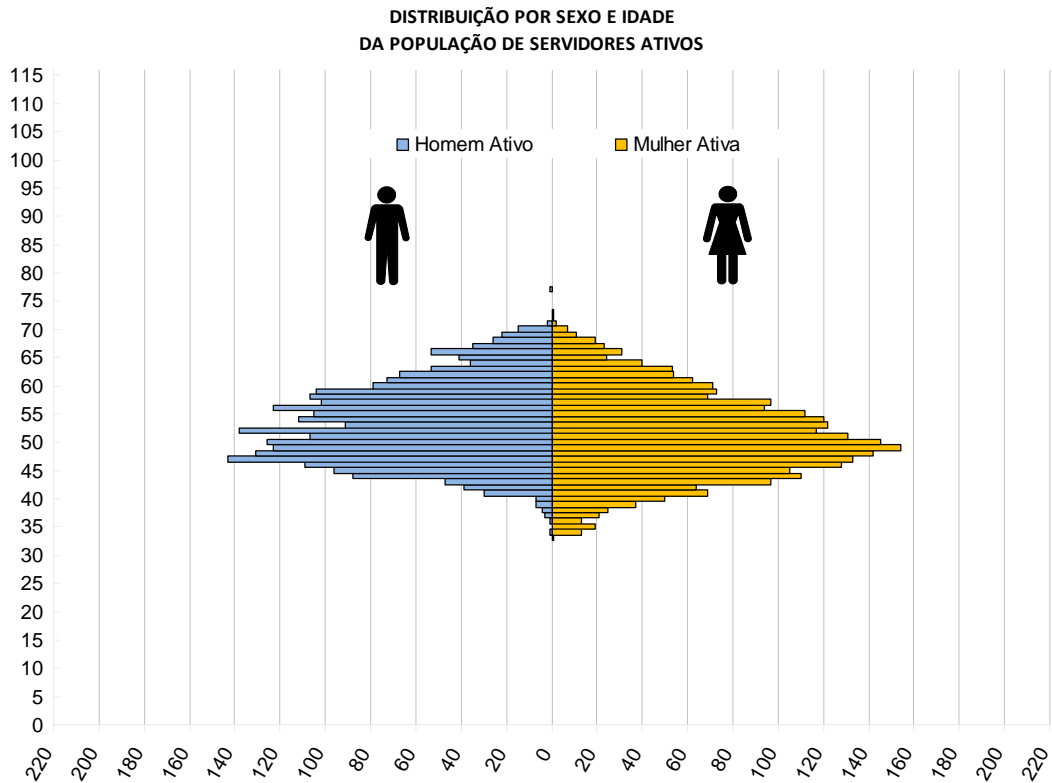


**b) PIRÂMIDE POPULACIONAL DOS SERVIDORES ATIVOS**

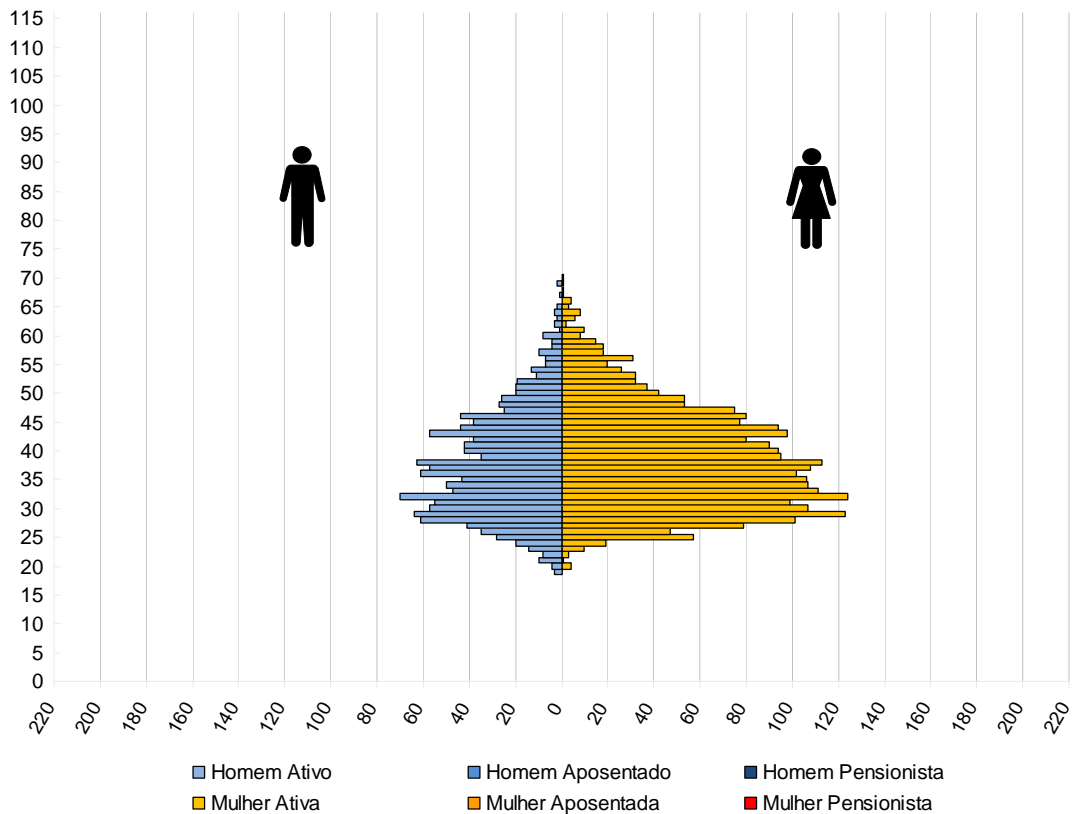
**TOTAL**



## GRUPO FINANCEIRO

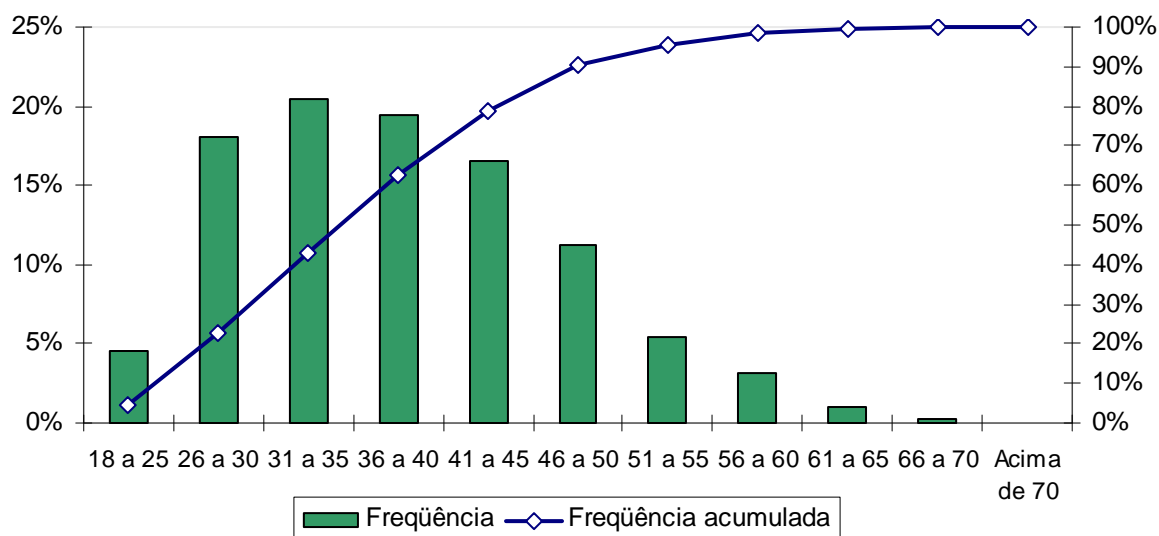


## GRUPO CAPITALIZADO



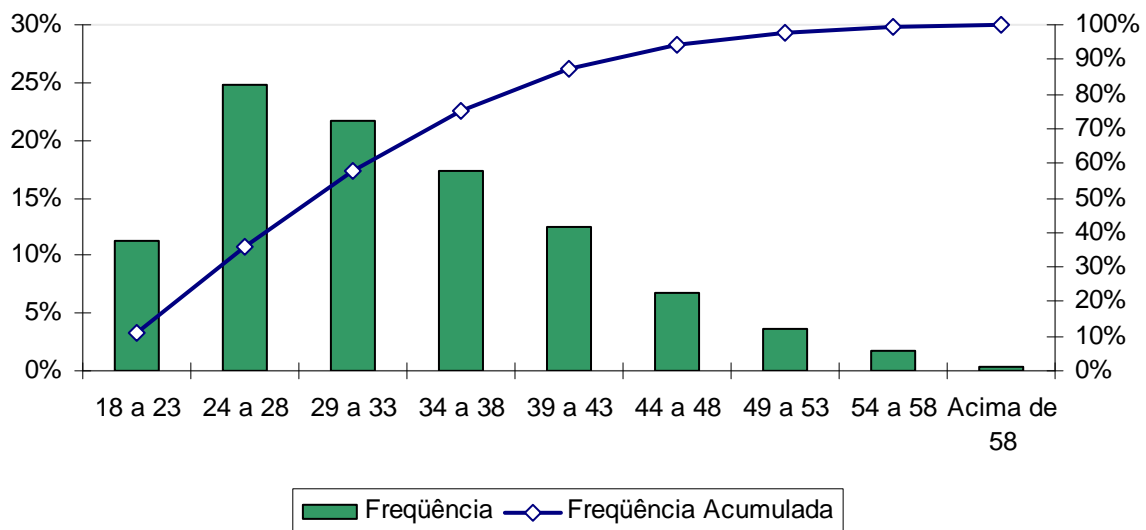
**c) DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR FAIXA ETÁRIA (GRUPO CAPITALIZADO)**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
18 a 25	181	4,6%	4,6%
26 a 30	715	18,0%	22,6%
31 a 35	812	20,4%	43,0%
36 a 40	770	19,4%	62,4%
41 a 45	658	16,6%	79,0%
46 a 50	445	11,2%	90,2%
51 a 55	217	5,4%	95,6%
56 a 60	123	3,1%	98,7%
61 a 65	40	1,0%	99,7%
66 a 70	11	0,3%	100,0%
Acima de 70	0	0,0%	100,0%
Total	3.972	100,0%	100,0%



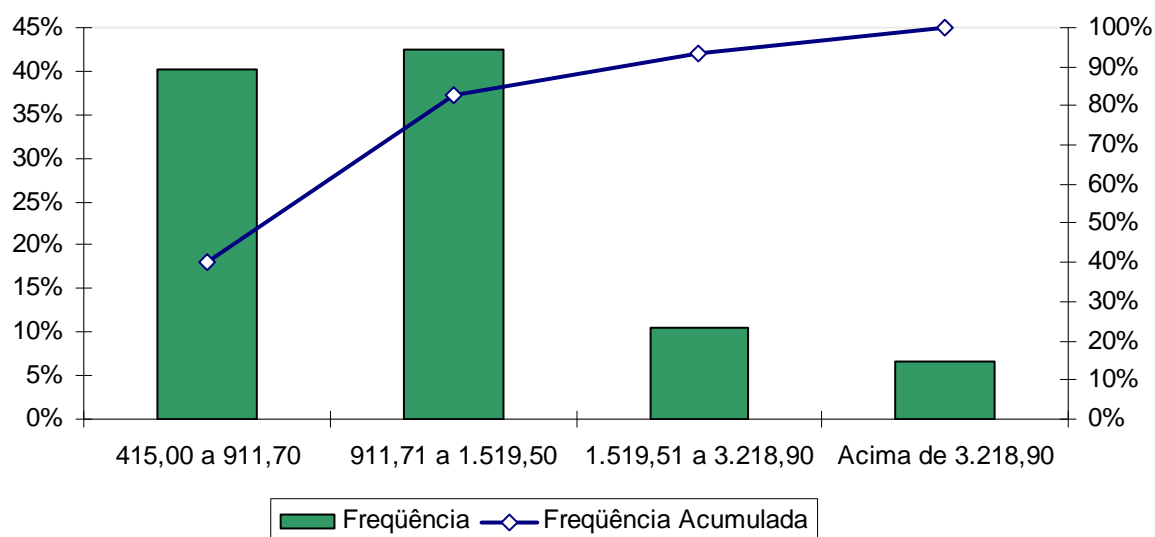
**d) DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE DE ADMISSÃO  
(GRUPO CAPITALIZADO)**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
18 a 23	445	11,2%	11,2%
24 a 28	982	24,7%	35,9%
29 a 33	861	21,7%	57,6%
34 a 38	688	17,3%	74,9%
39 a 43	498	12,6%	87,5%
44 a 48	270	6,8%	94,3%
49 a 53	143	3,6%	97,9%
54 a 58	69	1,7%	99,6%
Acima de 58	16	0,4%	100,0%
Total	3.972	100,0%	100,0%



**e) DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR FAIXA SALARIAL (GRUPO CAPITALIZADO)**

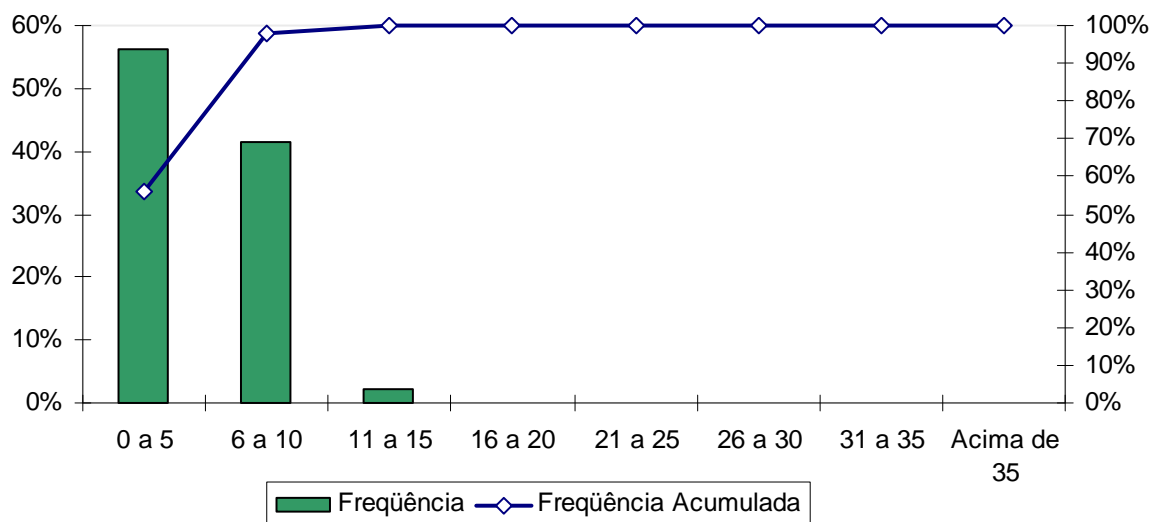
Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
415,00 a 911,70	1.601	40,3%	40,3%
911,71 a 1.519,50	1.684	42,4%	82,7%
1.519,51 a 3.218,90	422	10,6%	93,3%
Acima de 3.218,90	265	6,7%	100,0%
Total	3.972	100,0%	100,0%



Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social, conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº 48, de 12 de fevereiro de 2009.

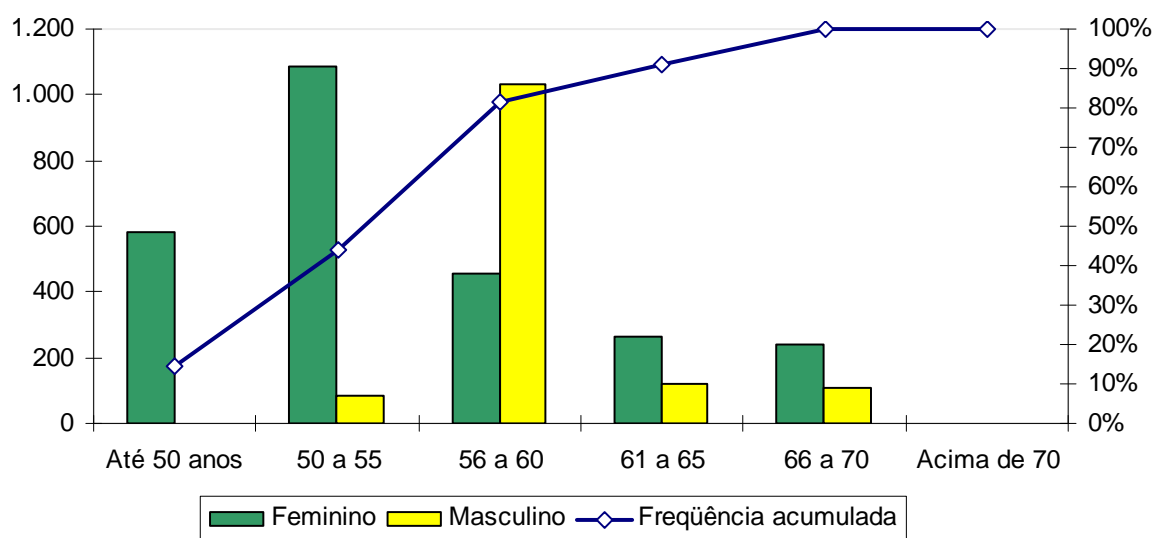
**f) DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO (GRUPO CAPITALIZADO)**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	2.231	56,2%	56,2%
6 a 10	1.648	41,5%	97,7%
11 a 15	93	2,3%	100,0%
16 a 20	0	0,0%	100,0%
21 a 25	0	0,0%	100,0%
26 a 30	0	0,0%	100,0%
31 a 35	0	0,0%	100,0%
Acima de 35	0	0,0%	100,0%
Total	3.972	100,0%	100,0%



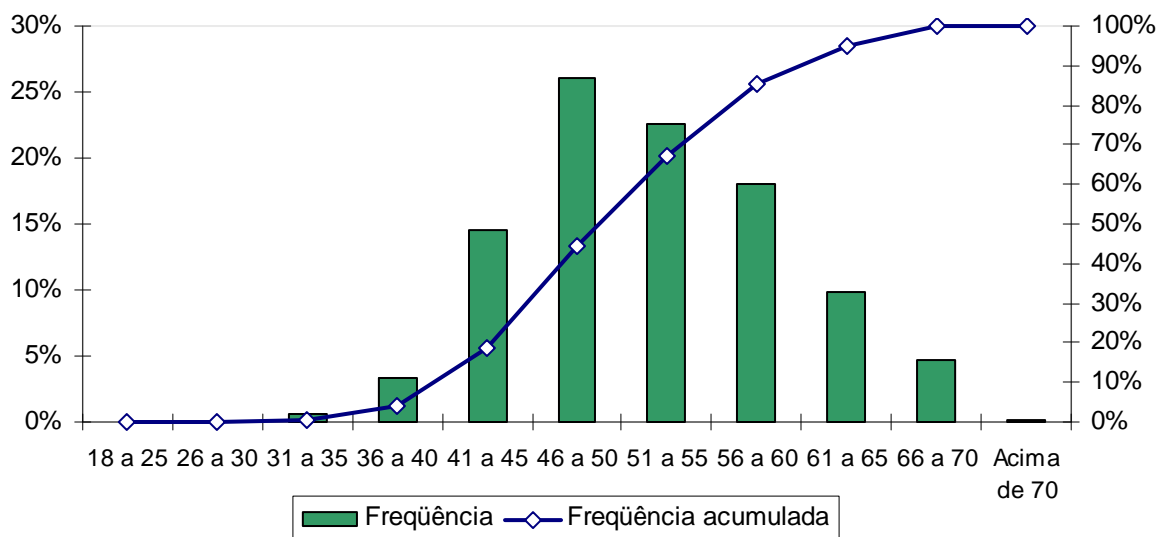
**g) DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE PROVÁVEL DE APOSENTADORIA (GRUPO CAPITALIZADO)**

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	582	0
50 a 55	1.087	82
56 a 60	454	1.034
61 a 65	263	121
66 a 70	240	109
Acima de 70	0	0
Total	2.626	1.346



**h) DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR FAIXA ETÁRIA (GRUPO FINANCEIRO)**

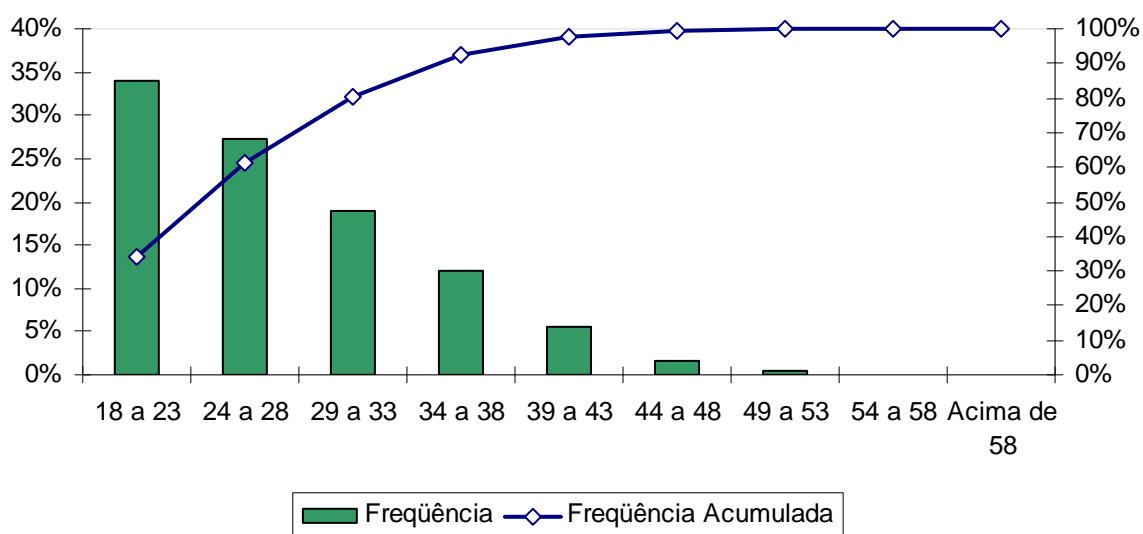
Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
18 a 25	0	0,0%	0,0%
26 a 30	0	0,0%	0,0%
31 a 35	34	0,7%	0,7%
36 a 40	168	3,3%	4,0%
41 a 45	745	14,6%	18,6%
46 a 50	1.334	26,1%	44,7%
51 a 55	1.155	22,6%	67,3%
56 a 60	919	18,0%	85,3%
61 a 65	503	9,9%	95,2%
66 a 70	242	4,7%	99,9%
Acima de 70	7	0,1%	100,0%
Total	5.107	100,0%	100,0%





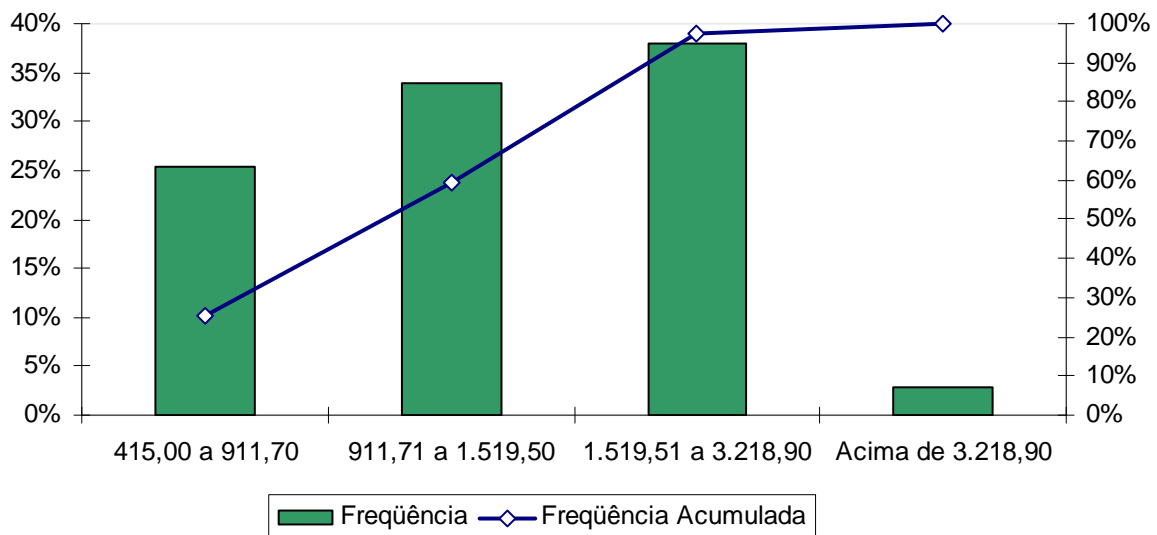
**i) DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE DE ADMISSÃO  
(GRUPO FINANCEIRO)**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
18 a 23	1.740	34,1%	34,1%
24 a 28	1.390	27,2%	61,3%
29 a 33	967	18,9%	80,2%
34 a 38	619	12,1%	92,3%
39 a 43	282	5,6%	97,9%
44 a 48	88	1,7%	99,6%
49 a 53	18	0,3%	99,9%
54 a 58	2	0,1%	100,0%
Acima de 58	1	0,0%	100,0%
Total	5.107	100,0%	100,0%



**j) DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR FAIXA SALARIAL (GRUPO FINANCEIRO)**

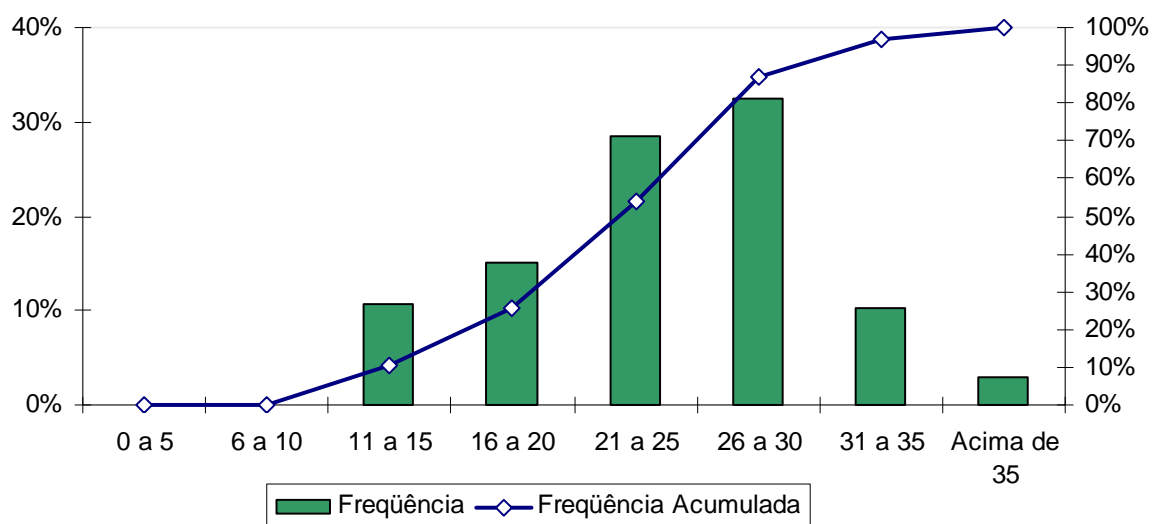
Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
415,00 a 911,70	1.296	25,4%	25,4%
911,71 a 1.519,50	1.727	33,8%	59,2%
1.519,51 a 3.218,90	1.943	38,1%	97,3%
Acima de 3.218,90	141	2,7%	100,0%
Total	5.107	100,0%	100,0%



Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social, conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº 48, de 12 de fevereiro de 2009.

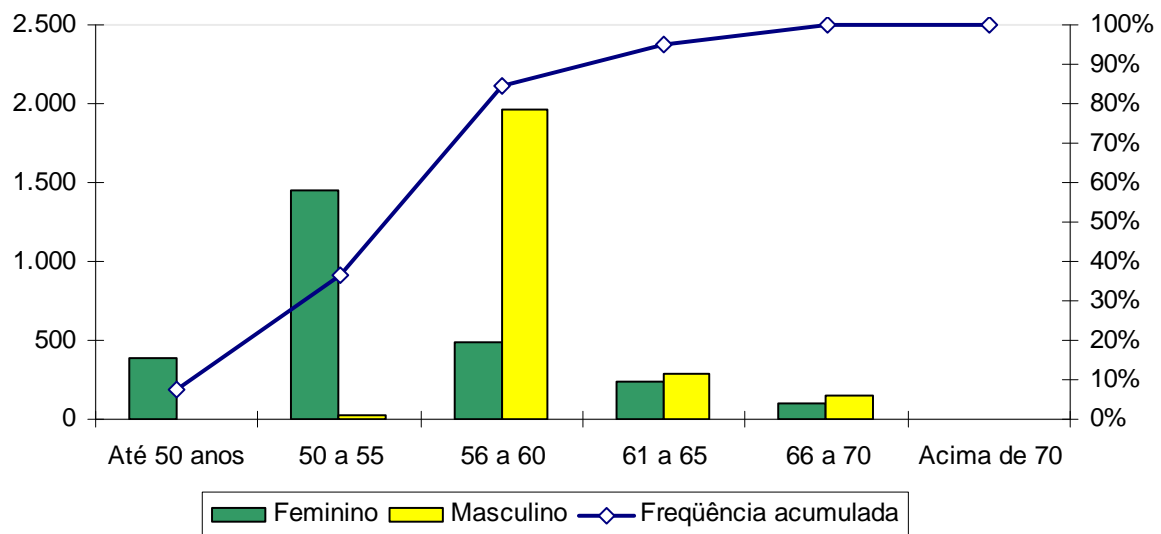
**k) DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO  
(GRUPO FINANCEIRO)**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	0	0,0%	0,0%
6 a 10	0	0,0%	0,0%
11 a 15	544	10,7%	10,7%
16 a 20	766	15,0%	25,7%
21 a 25	1.456	28,5%	54,2%
26 a 30	1.661	32,5%	86,7%
31 a 35	526	10,3%	97,0%
Acima de 35	154	3,0%	100,0%
Total	5.107	100,0%	100,0%



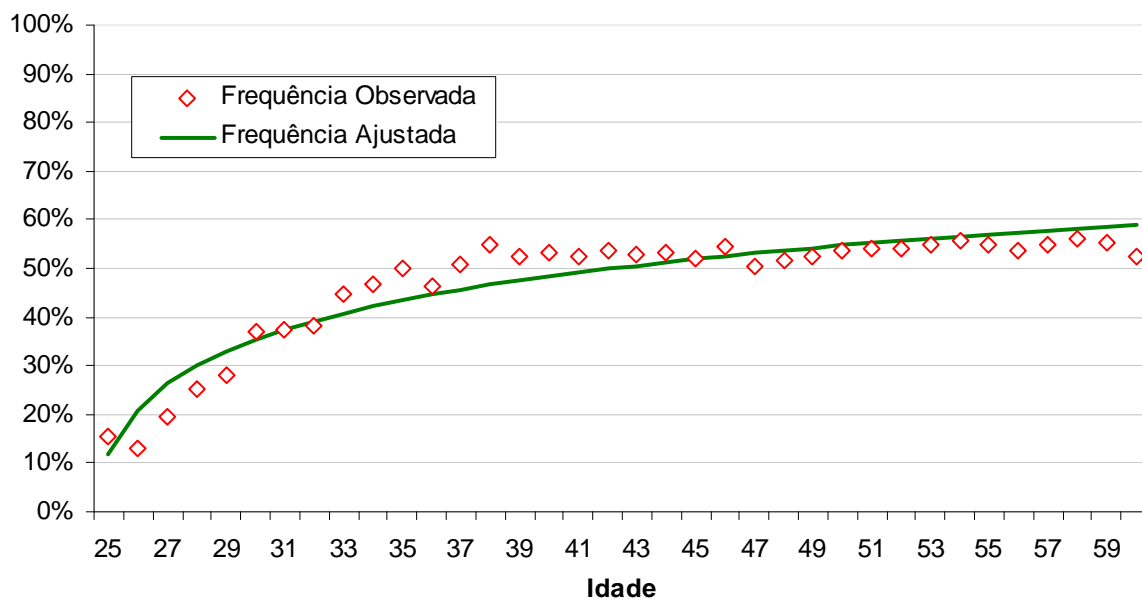
**1) DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE PROVÁVEL DE APOSENTADORIA (GRUPO FINANCEIRO)**

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	386	0
50 a 55	1.453	31
56 a 60	486	1.968
61 a 65	234	289
66 a 70	97	156
Acima de 70	4	3
Total	2.660	2.447

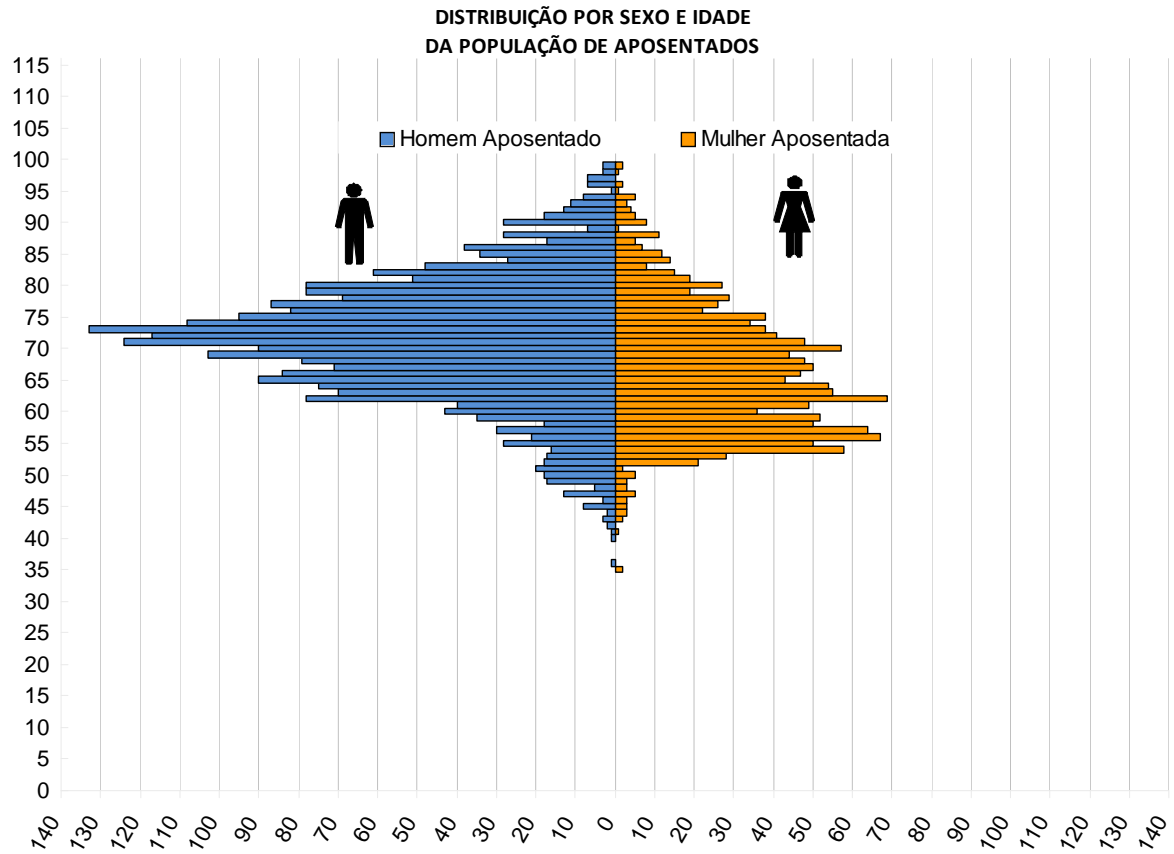


**m) DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR SITUAÇÃO DE CÔNJUGE**

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Sim	5.152	56,7%
Não	3.927	43,3%
Total	9.079	100,0%

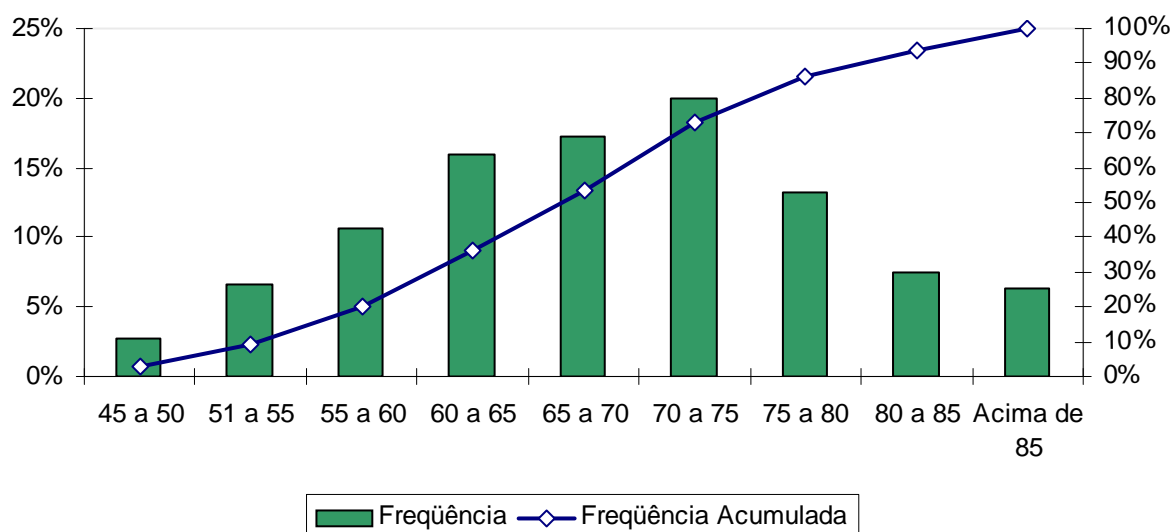


**n) PIRÂMIDE ETÁRIA DOS APOSENTADOS**



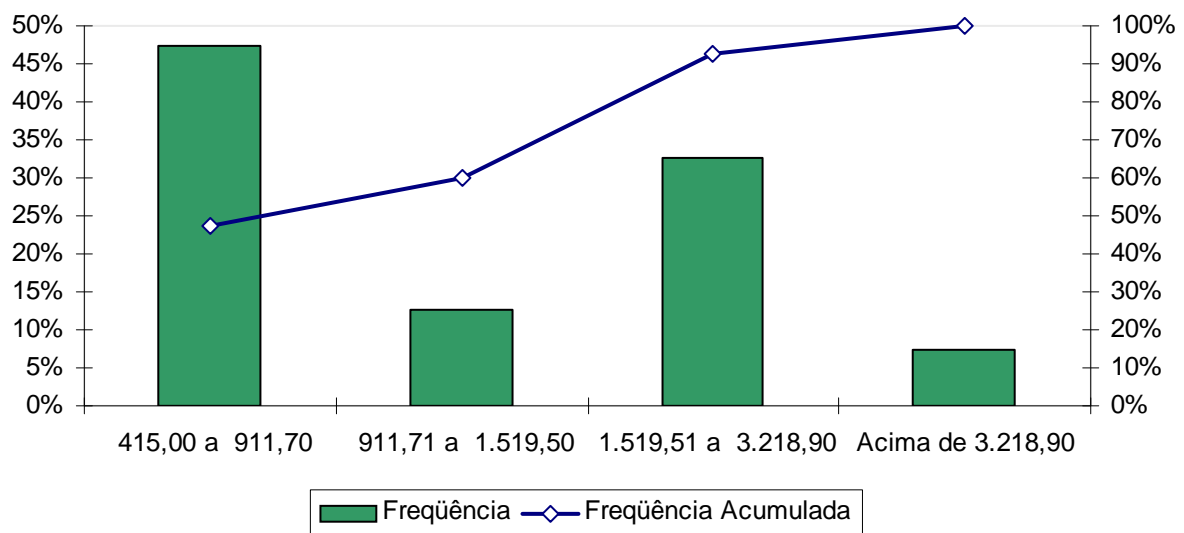
**o) DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS POR FAIXA ETÁRIA**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	104	2,7%	2,7%
51 a 55	258	6,6%	9,3%
55 a 60	416	10,7%	20,0%
60 a 65	623	16,0%	35,9%
65 a 70	673	17,3%	53,2%
70 a 75	776	19,9%	73,1%
75 a 80	517	13,3%	86,4%
80 a 85	289	7,4%	93,8%
Acima de 85	244	6,3%	100,0%
Total	3.900	100,0%	100,0%



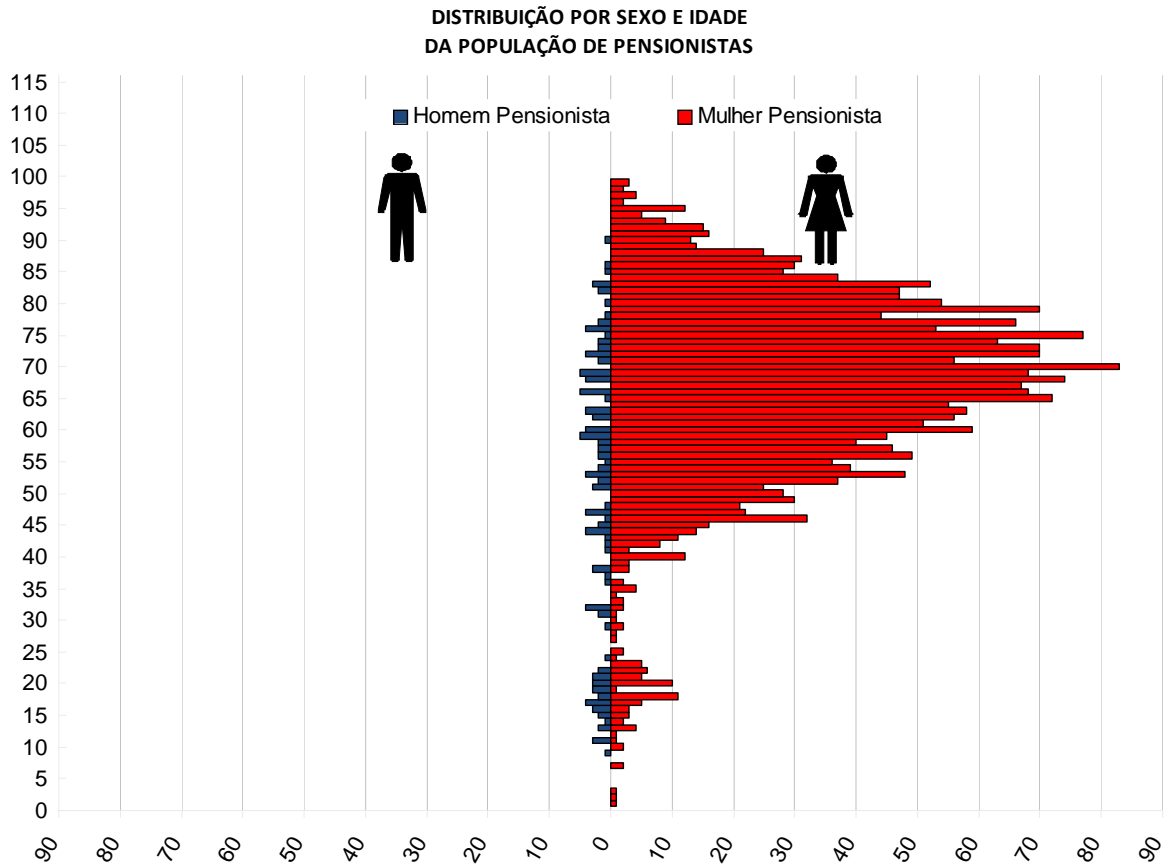
**p) DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS POR FAIXA DE BENEFÍCIO**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
415,00 a 911,70	1.850	47,4%	47,4%
911,71 a 1.519,50	491	12,6%	60,0%
1.519,51 a 3.218,90	1.272	32,6%	92,7%
Acima de 3.218,90	287	7,4%	100,0%
Total	3.900	100,0%	100,0%



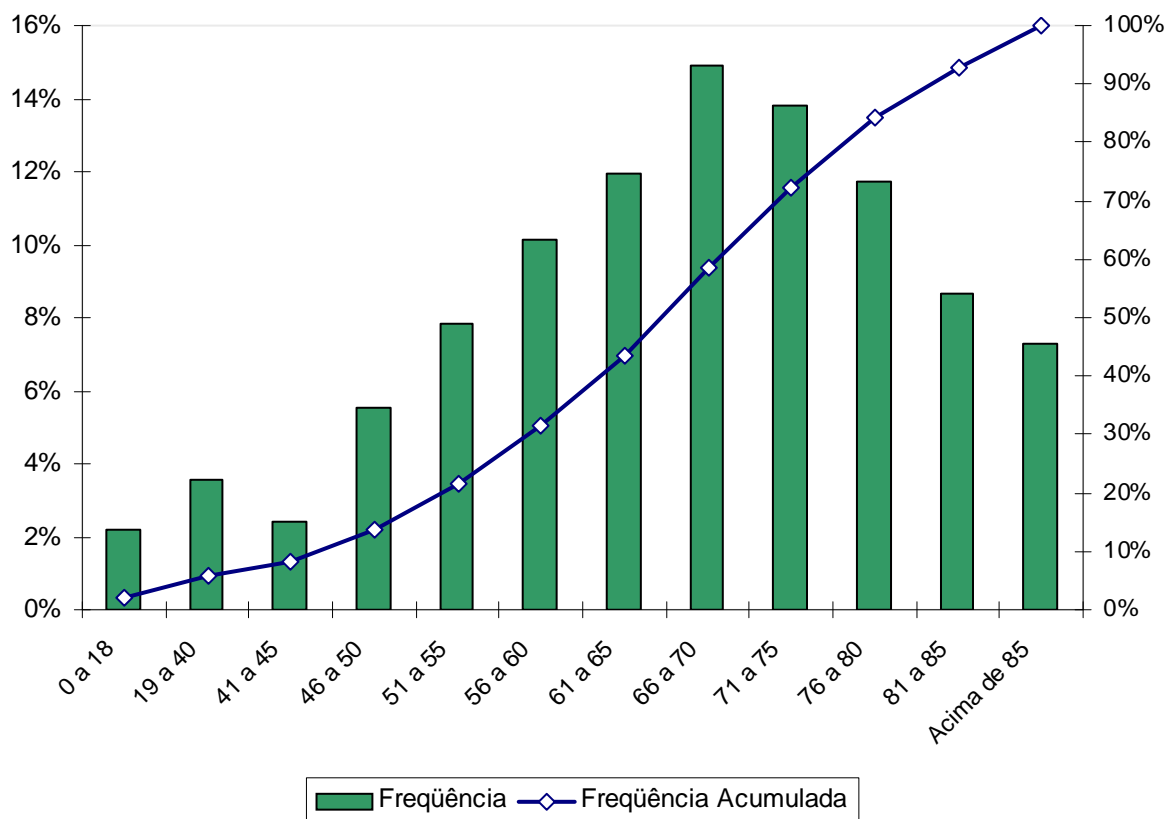


**q) PIRÂMIDE ETÁRIA DOS PENSIONISTAS**



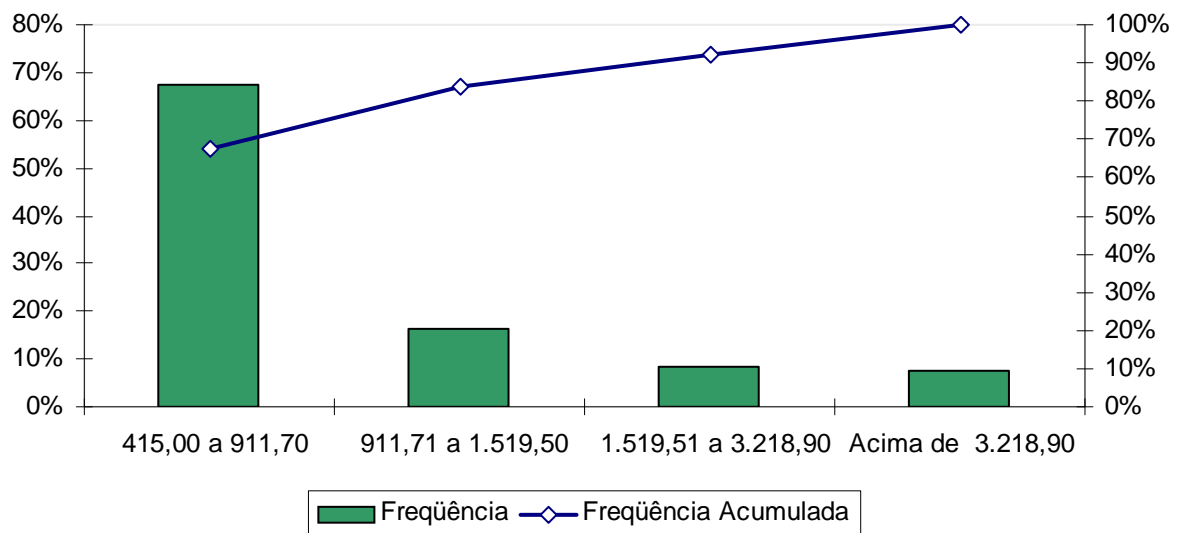
**r) DISTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS POR FAIXA ETÁRIA**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 18	55	2,2%	2,2%
19 a 40	89	3,5%	5,7%
41 a 45	61	2,4%	8,2%
46 a 50	139	5,5%	13,7%
51 a 55	197	7,9%	21,6%
56 a 60	254	10,1%	31,7%
61 a 65	300	12,0%	43,6%
66 a 70	374	14,9%	58,5%
71 a 75	347	13,8%	72,3%
76 a 80	295	11,8%	84,1%
81 a 85	217	8,6%	92,7%
Acima de 85	183	7,3%	100,0%
Total	2.511	100,0%	100,0%



**s) DISTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS POR FAIXA DE BENEFÍCIO**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
415,00 a 911,70	1.697	67,6%	67,6%
911,71 a 1.519,50	411	16,4%	84,0%
1.519,51 a 3.218,90	212	8,4%	92,4%
Acima de 3.218,90	191	7,6%	100,0%
Total	2.511	100,0%	100,0%



**ANEXO C – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.**

**Tabela C 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Grupo Previdenciário**

Ano	GERAÇÃO ATUAL							GERAÇÃO FUTURA			Total de Ativos	Total de Aposent. e Pens.	Total de Particip.
	ATIVOS				APOSENT.		PENS.	ATIVOS	APOSENT.	PENS.			
	Ativos Atuais	Aposent. Futuros dos Ativos Atuais	Pens. Futuros dos Aposent. Futuros dos Ativos Atuais	Pens. Futuros dos Ativos Atuais	Aposent. Atuais	Pens. Futuros dos Aposent. Atuais	Pens. Atuais	Ativos Futuros	Aposent. Futuros dos Ativos Futuros	Pens. Futuros dos Aposent. Futuros e dos Ativos Futuros			
2010	3.972	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.972	0	3.972
2011	3.878	41	0	6	0	0	0	1.898	0	0	5.775	47	5.823
2012	3.820	46	0	13	0	0	0	2.168	1	4	5.989	64	6.053
2013	3.762	51	1	20	0	0	0	2.482	4	6	6.244	82	6.326
2014	3.701	58	2	27	0	0	0	2.814	5	10	6.515	102	6.618
2015	3.641	64	3	35	0	0	0	3.151	7	14	6.792	123	6.915
2016	3.576	74	4	43	0	0	0	3.521	10	18	7.097	149	7.247
2017	3.514	81	6	51	0	0	0	3.852	13	23	7.366	174	7.540
2018	3.451	89	8	60	0	0	0	4.195	15	29	7.645	202	7.847
2019	3.353	131	10	69	0	0	0	4.530	19	36	7.883	265	8.148
2020	3.220	206	12	79	0	0	0	4.873	23	43	8.093	363	8.457
2021	3.113	257	16	88	0	0	0	5.185	26	52	8.298	439	8.737
2022	2.927	386	19	98	0	0	0	5.555	31	61	8.482	595	9.077
2023	2.713	542	25	107	0	0	0	5.933	37	71	8.646	782	9.428
2024	2.426	773	32	115	0	0	0	6.347	43	83	8.773	1.046	9.819

Ano	GERAÇÃO ATUAL							GERAÇÃO FUTURA			Total de Ativos	Total de Aposent. e Pens.	Total de Particip.
	ATIVOS				APOSENT.		PENS.	ATIVOS	APOSENT.	PENS.			
	Ativos Atuais	Aposent. Futuros dos Ativos Atuais	Pens. Futuros dos Aposent. Futuros dos Ativos Atuais	Pens. Futuros dos Ativos Atuais	Aposent. Atuais	Pens. Futuros dos Aposent. Atuais	Pens. Atuais	Ativos Futuros	Aposent. Futuros dos Ativos Futuros	Pens. Futuros dos Aposent. Futuros e dos Ativos Futuros			
2025	2.239	905	41	122	0	0	0	6.642	50	96	8.881	1.214	10.095
2026	1.989	1.101	52	128	0	0	0	6.980	58	110	8.969	1.449	10.417
2027	1.680	1.356	65	134	0	0	0	7.329	67	125	9.008	1.747	10.755
2028	1.510	1.474	80	138	0	0	0	7.528	78	142	9.037	1.912	10.949
2029	1.249	1.682	97	141	0	0	0	7.810	88	160	9.059	2.168	11.227
2030	1.104	1.776	115	144	0	0	0	7.963	121	179	9.067	2.334	11.402
2031	966	1.863	135	145	0	0	0	8.108	282	200	9.074	2.624	11.699
2032	833	1.943	155	147	0	0	0	8.243	347	222	9.076	2.814	11.891
2033	702	2.022	176	148	0	0	0	8.376	448	245	9.078	3.040	12.117
2034	607	2.064	199	148	0	0	0	8.471	554	269	9.078	3.234	12.312
2035	522	2.095	221	148	0	0	0	8.556	697	295	9.078	3.456	12.534
2036	434	2.128	245	147	0	0	0	8.645	839	321	9.079	3.680	12.759
2037	361	2.145	268	146	0	0	0	8.718	917	349	9.079	3.825	12.904
2038	290	2.158	292	145	0	0	0	8.789	1.031	378	9.079	4.004	13.083
2039	238	2.151	317	143	0	0	0	8.841	1.269	409	9.079	4.288	13.367
2040	179	2.149	341	140	0	0	0	8.900	1.514	441	9.079	4.584	13.663
2041	133	2.132	365	138	0	0	0	8.946	1.690	473	9.079	4.798	13.877
2042	94	2.108	388	135	0	0	0	8.985	1.910	507	9.079	5.049	14.128
2043	71	2.066	411	131	0	0	0	9.008	2.174	542	9.079	5.325	14.404
2044	50	2.020	433	127	0	0	0	9.029	2.477	579	9.079	5.637	14.716
2045	32	1.969	455	123	0	0	0	9.047	2.694	616	9.079	5.857	14.936

Ano	GERAÇÃO ATUAL							GERAÇÃO FUTURA			Total de Ativos	Total de Aposent. e Pens.	Total de Particip.
	ATIVOS				APOSENT.		PENS.	ATIVOS	APOSENT.	PENS.			
	Ativos Atuais	Aposent. Futuros dos Ativos Atuais	Pens. Futuros dos Aposent. Futuros dos Ativos Atuais	Pens. Futuros dos Ativos Atuais	Aposent. Atuais	Pens. Futuros dos Aposent. Atuais	Pens. Atuais	Ativos Futuros	Aposent. Futuros dos Ativos Futuros	Pens. Futuros dos Aposent. Futuros e dos Ativos Futuros			
2046	21	1.911	475	119	0	0	0	9.058	2.968	654	9.079	6.126	15.205
2047	13	1.848	493	114	0	0	0	9.066	3.208	692	9.079	6.356	15.435
2048	9	1.780	511	110	0	0	0	9.070	3.402	732	9.079	6.534	15.613
2049	4	1.712	526	105	0	0	0	9.075	3.605	772	9.079	6.720	15.799
2050	2	1.639	540	101	0	0	0	9.077	3.762	813	9.079	6.855	15.934
2051	0	1.565	551	96	0	0	0	9.079	3.906	855	9.079	6.974	16.053
2052	0	1.490	561	91	0	0	0	9.079	4.044	897	9.079	7.082	16.161
2053	0	1.414	568	86	0	0	0	9.079	4.162	939	9.079	7.169	16.248
2054	0	1.337	573	82	0	0	0	9.079	4.279	981	9.079	7.253	16.332
2055	0	1.261	576	77	0	0	0	9.079	4.383	1.023	9.079	7.320	16.399
2056	0	1.186	576	72	0	0	0	9.079	4.468	1.065	9.079	7.367	16.446
2057	0	1.111	573	68	0	0	0	9.079	4.536	1.107	9.079	7.395	16.474
2058	0	1.037	568	63	0	0	0	9.079	4.602	1.148	9.079	7.418	16.497
2059	0	964	560	59	0	0	0	9.079	4.647	1.188	9.079	7.418	16.497
2060	0	893	550	55	0	0	0	9.079	4.696	1.227	9.079	7.421	16.500
2061	0	824	537	51	0	0	0	9.079	4.706	1.265	9.079	7.382	16.461
2062	0	757	522	47	0	0	0	9.079	4.733	1.301	9.079	7.359	16.438
2063	0	692	504	43	0	0	0	9.079	4.740	1.335	9.079	7.314	16.393
2064	0	630	485	39	0	0	0	9.079	4.746	1.368	9.079	7.268	16.347
2065	0	571	463	35	0	0	0	9.079	4.738	1.399	9.079	7.207	16.286
2066	0	515	440	32	0	0	0	9.079	4.724	1.427	9.079	7.138	16.217

Ano	GERAÇÃO ATUAL							GERAÇÃO FUTURA			Total de Ativos	Total de Aposent. e Pens.	Total de Particip.
	ATIVOS				APOSENT.		PENS.	ATIVOS	APOSENT.	PENS.			
	Ativos Atuais	Aposent. Futuros dos Ativos Atuais	Pens. Futuros dos Aposent. Futuros dos Ativos Atuais	Pens. Futuros dos Ativos Atuais	Aposent. Atuais	Pens. Futuros dos Aposent. Atuais	Pens. Atuais	Ativos Futuros	Aposent. Futuros dos Ativos Futuros	Pens. Futuros dos Aposent. Futuros e dos Ativos Futuros			
2067	0	462	416	29	0	0	0	9.079	4.692	1.452	9.079	7.051	16.130
2068	0	412	390	26	0	0	0	9.079	4.650	1.475	9.079	6.953	16.032
2069	0	365	364	23	0	0	0	9.079	4.551	1.496	9.079	6.799	15.878
2070	0	322	337	20	0	0	0	9.079	4.502	1.513	9.079	6.694	15.773
2071	0	281	310	18	0	0	0	9.079	4.440	1.528	9.079	6.578	15.657
2072	0	244	283	16	0	0	0	9.079	4.378	1.539	9.079	6.461	15.540
2073	0	211	257	14	0	0	0	9.079	4.312	1.548	9.079	6.341	15.420
2074	0	180	231	12	0	0	0	9.079	4.245	1.553	9.079	6.221	15.300
2075	0	152	206	10	0	0	0	9.079	4.178	1.556	9.079	6.102	15.181
2076	0	128	181	9	0	0	0	9.079	4.112	1.556	9.079	5.986	15.065
2077	0	106	158	7	0	0	0	9.079	4.045	1.552	9.079	5.868	14.947
2078	0	87	136	6	0	0	0	9.079	3.979	1.547	9.079	5.754	14.833
2079	0	70	116	5	0	0	0	9.079	3.916	1.539	9.079	5.646	14.725
2080	0	55	97	4	0	0	0	9.079	3.854	1.529	9.079	5.539	14.618
2081	0	43	80	3	0	0	0	9.079	3.795	1.517	9.079	5.438	14.517
2082	0	33	65	2	0	0	0	9.079	3.736	1.503	9.079	5.339	14.418
2083	0	25	51	2	0	0	0	9.079	3.686	1.488	9.079	5.251	14.330
2084	0	18	40	1	0	0	0	9.079	3.639	1.471	9.079	5.169	14.248
2085	0	13	30	1	0	0	0	9.079	3.595	1.453	9.079	5.092	14.171

**Tabela C 2 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Grupo Financeiro**

Ano	GERAÇÃO ATUAL							GERAÇÃO FUTURA			Total de Ativos	Total de Aposent. e Pens.	Total de Particip.
	ATIVOS				APOSENT.		PENS.	ATIVOS	APOSENT.	PENS.			
	Ativos Atuais	Aposent. Futuros dos Ativos Atuais	Pens. Futuros dos Aposent. Futuros dos Ativos Atuais	Pens. Futuros dos Ativos Atuais	Aposent. Atuais	Pens. Futuros dos Aposent. Atuais	Pens. Atuais	Ativos Futuros	Aposent. Futuros dos Ativos Futuros	Pens. Futuros dos Aposent. Futuros e dos Ativos Futuros			
2010	5.107	0	0	0	3.900	0	2.511	0	0	0	5.107	6.411	11.518
2011	3.304	1.699	0	13	3.595	210	2.426	0	0	0	3.304	7.943	11.246
2012	3.091	1.830	16	26	3.335	370	2.342	0	0	0	3.091	7.920	11.010
2013	2.835	2.002	34	39	3.099	504	2.261	0	0	0	2.835	7.938	10.773
2014	2.564	2.189	54	51	2.873	620	2.174	0	0	0	2.564	7.961	10.525
2015	2.287	2.382	76	62	2.662	718	2.087	0	0	0	2.287	7.986	10.274
2016	1.982	2.603	101	72	2.460	800	2.006	0	0	0	1.982	8.041	10.023
2017	1.713	2.786	128	81	2.270	867	1.924	0	0	0	1.713	8.056	9.769
2018	1.434	2.980	158	89	2.090	921	1.844	0	0	0	1.434	8.081	9.514
2019	1.196	3.131	190	95	1.920	962	1.763	0	0	0	1.196	8.061	9.257
2020	986	3.253	224	101	1.760	992	1.684	0	0	0	986	8.015	9.000
2021	781	3.368	260	106	1.609	1.012	1.605	0	0	0	781	7.960	8.741
2022	597	3.461	298	109	1.467	1.021	1.527	0	0	0	597	7.883	8.481
2023	433	3.532	337	112	1.334	1.022	1.453	0	0	0	433	7.789	8.222
2024	307	3.563	378	113	1.209	1.015	1.379	0	0	0	307	7.658	7.965
2025	198	3.574	420	114	1.092	1.001	1.308	0	0	0	198	7.508	7.706
2026	110	3.561	462	113	984	980	1.238	0	0	0	110	7.338	7.449
2027	71	3.498	504	112	883	954	1.169	0	0	0	71	7.121	7.192



Ano	GERAÇÃO ATUAL							GERAÇÃO FUTURA			Total de Ativos	Total de Aposent. e Pens.	Total de Particip.
	ATIVOS				APOSENT.		PENS.	ATIVOS	APOSENT.	PENS.			
	Ativos Atuais	Aposent. Futuros dos Ativos Atuais	Pens. Futuros dos Aposent. Futuros dos Ativos Atuais	Pens. Futuros dos Ativos Atuais	Aposent. Atuais	Pens. Futuros dos Aposent. Atuais	Pens. Atuais	Ativos Futuros	Aposent. Futuros dos Ativos Futuros	Pens. Futuros dos Aposent. Futuros e dos Ativos Futuros			
2028	42	3.421	546	111	789	924	1.103	0	0	0	42	6.894	6.936
2029	20	3.334	588	109	702	888	1.038	0	0	0	20	6.660	6.679
2030	12	3.230	628	107	623	850	976	0	0	0	12	6.414	6.425
2031	5	3.122	667	104	550	809	916	0	0	0	5	6.168	6.173
2032	3	3.006	704	102	483	767	857	0	0	0	3	5.920	5.923
2033	1	2.888	739	99	423	723	802	0	0	0	1	5.673	5.675
2034	1	2.766	772	96	369	678	748	0	0	0	1	5.428	5.429
2035	1	2.643	801	93	319	633	697	0	0	0	1	5.186	5.186
2036	0	2.518	827	90	275	588	648	0	0	0	0	4.946	4.946
2037	0	2.392	850	87	236	544	601	0	0	0	0	4.709	4.709
2038	0	2.265	868	83	201	501	557	0	0	0	0	4.476	4.476
2039	0	2.139	883	80	171	459	515	0	0	0	0	4.246	4.246
2040	0	2.013	893	76	144	419	475	0	0	0	0	4.020	4.020
2041	0	1.888	898	72	121	381	438	0	0	0	0	3.798	3.798
2042	0	1.764	899	69	101	344	402	0	0	0	0	3.580	3.580
2043	0	1.643	895	65	84	310	369	0	0	0	0	3.366	3.366
2044	0	1.524	885	61	69	278	338	0	0	0	0	3.156	3.156
2045	0	1.408	871	57	57	249	309	0	0	0	0	2.951	2.951
2046	0	1.296	853	53	46	221	283	0	0	0	0	2.752	2.752
2047	0	1.188	829	49	37	196	258	0	0	0	0	2.558	2.558
2048	0	1.084	802	45	30	173	235	0	0	0	0	2.369	2.369

Ano	GERAÇÃO ATUAL							GERAÇÃO FUTURA			Total de Ativos	Total de Aposent. e Pens.	Total de Particip.
	ATIVOS				APOSENT.		PENS.	ATIVOS	APOSENT.	PENS.			
	Ativos Atuais	Aposent. Futuros dos Ativos Atuais	Pens. Futuros dos Aposent. Futuros dos Ativos Atuais	Pens. Futuros dos Ativos Atuais	Aposent. Atuais	Pens. Futuros dos Aposent. Atuais	Pens. Atuais	Ativos Futuros	Aposent. Futuros dos Ativos Futuros	Pens. Futuros dos Aposent. Futuros e dos Ativos Futuros			
2049	0	984	771	42	24	153	213	0	0	0	0	2.187	2.187
2050	0	889	737	38	19	134	194	0	0	0	0	2.011	2.011
2051	0	800	699	35	15	117	176	0	0	0	0	1.841	1.841
2052	0	715	660	31	11	102	159	0	0	0	0	1.679	1.679
2053	0	636	618	28	9	89	144	0	0	0	0	1.523	1.523
2054	0	562	575	25	7	77	130	0	0	0	0	1.375	1.375
2055	0	493	531	22	5	67	118	0	0	0	0	1.235	1.235
2056	0	430	486	20	4	58	106	0	0	0	0	1.103	1.103
2057	0	372	442	17	2	50	96	0	0	0	0	979	979
2058	0	319	398	15	2	43	87	0	0	0	0	863	863
2059	0	272	355	12	1	37	79	0	0	0	0	755	755
2060	0	229	314	11	1	31	71	0	0	0	0	656	656
2061	0	191	274	9	0	27	65	0	0	0	0	566	566
2062	0	158	237	7	0	23	59	0	0	0	0	484	484
2063	0	129	203	6	0	19	53	0	0	0	0	410	410
2064	0	104	171	5	0	16	49	0	0	0	0	345	345
2065	0	83	142	4	0	14	45	0	0	0	0	287	287
2066	0	65	116	3	0	12	41	0	0	0	0	236	236
2067	0	50	93	2	0	10	38	0	0	0	0	193	193
2068	0	38	74	1	0	8	35	0	0	0	0	156	156
2069	0	29	57	1	0	7	32	0	0	0	0	126	126

Ano	GERAÇÃO ATUAL							GERAÇÃO FUTURA			Total de Ativos	Total de Aposent. e Pens.	Total de Particip.
	ATIVOS				APOSENT.		PENS.	ATIVOS	APOSENT.	PENS.			
	Ativos Atuais	Aposent. Futuros dos Ativos Atuais	Pens. Futuros dos Aposent. Futuros dos Ativos Atuais	Pens. Futuros dos Ativos Atuais	Aposent. Atuais	Pens. Futuros dos Aposent. Atuais	Pens. Atuais	Ativos Futuros	Aposent. Futuros dos Ativos Futuros	Pens. Futuros dos Aposent. Futuros e dos Ativos Futuros			
2070	0	21	44	1	0	6	30	0	0	0	0	101	101
2071	0	15	33	0	0	5	27	0	0	0	0	80	80
2072	0	11	24	0	0	4	25	0	0	0	0	64	64
2073	0	8	17	0	0	3	24	0	0	0	0	52	52
2074	0	5	12	0	0	3	22	0	0	0	0	42	42
2075	0	3	8	0	0	2	20	0	0	0	0	34	34
2076	0	2	6	0	0	2	19	0	0	0	0	28	28
2077	0	1	4	0	0	1	17	0	0	0	0	24	24
2078	0	1	2	0	0	1	16	0	0	0	0	20	20
2079	0	0	1	0	0	1	15	0	0	0	0	17	17
2080	0	0	1	0	0	1	13	0	0	0	0	15	15
2081	0	0	0	0	0	1	12	0	0	0	0	13	13
2082	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	12	12
2083	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10	10
2084	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	0	9	9
2085	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	8	8

**Tabela C 3 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em milhares de R\$) – Grupo Previdenciário**

Ano	GERAÇÃO ATUAL							GERAÇÃO FUTURA			Total de Benef. Futuros de Ativos Atuais	Total de Benef. Atuais	Total de Benef. Futuros de Ativos Futuros	Total Salários Ativos (Atuais e Futuros)	Total de Benef. (Atuais e Futuros)	Total Gastos
	ATIVOS				APOSENTADOS		PENS.	ATIVOS	APOS.	PENS.						
	Salários dos Ativos Atuais	Benef. dos Apos. Futuros dos Ativos Atuais	Benef. dos Pens. Futuros dos Apos. Futuros dos Ativos Atuais	Benef. dos Pens. Futuros dos Ativos Atuais	Benef. dos Apos. Atuais	Benef. Pens. Futuros dos Apos. Atuais	Benef. dos Pens. Atuais	Salários dos Ativos Futuros	Benef. dos Apos. Futuros dos Ativos Futuros	Benef. dos Pens. Futuros dos Apos. Futuros e dos Ativos Futuros						
2010	69.580,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.580,89	0,00	69.580,89
2011	68.570,63	745,59	0,00	120,63	0,00	0,00	0,00	27.215,28	0,00	0,00	866,22	0,00	0,00	95.785,91	866,22	96.652,14
2012	68.198,90	835,18	8,81	249,60	0,00	0,00	0,00	31.876,99	23,28	61,04	1.093,59	0,00	84,32	100.075,90	1.177,91	101.253,81
2013	67.811,55	919,54	20,92	387,21	0,00	0,00	0,00	37.081,56	55,42	109,40	1.327,67	0,00	164,82	104.893,11	1.492,48	106.385,60
2014	67.315,44	1.089,86	36,23	532,71	0,00	0,00	0,00	42.515,14	84,86	167,32	1.658,81	0,00	252,18	109.830,57	1.910,99	111.741,57
2015	66.663,40	1.391,63	56,64	683,13	0,00	0,00	0,00	48.391,06	118,07	236,71	2.131,40	0,00	354,78	115.054,45	2.486,18	117.540,63
2016	66.033,36	1.647,94	83,39	840,26	0,00	0,00	0,00	54.858,52	155,94	318,02	2.571,59	0,00	473,96	120.891,88	3.045,55	123.937,43
2017	65.525,66	1.758,66	116,80	1.006,73	0,00	0,00	0,00	60.765,69	205,92	411,64	2.882,19	0,00	617,56	126.291,35	3.499,75	129.791,10
2018	64.876,81	1.983,16	154,48	1.180,64	0,00	0,00	0,00	66.774,81	253,14	518,17	3.318,28	0,00	771,31	131.651,61	4.089,59	135.741,20
2019	63.605,56	2.801,09	197,45	1.360,99	0,00	0,00	0,00	72.648,65	311,78	637,51	4.359,53	0,00	949,29	136.254,21	5.308,82	141.563,03
2020	61.680,03	4.240,58	249,72	1.542,45	0,00	0,00	0,00	78.534,55	380,63	771,81	6.032,75	0,00	1.152,44	140.214,58	7.185,19	147.399,77
2021	60.305,02	5.101,93	317,67	1.729,44	0,00	0,00	0,00	84.012,07	442,98	921,00	7.149,05	0,00	1.363,98	144.317,10	8.513,03	152.830,12
2022	56.243,18	8.605,10	396,47	1.900,02	0,00	0,00	0,00	91.456,88	529,54	1.088,94	10.901,59	0,00	1.618,48	147.700,06	12.520,07	160.220,12
2023	51.979,49	12.279,35	511,94	2.055,50	0,00	0,00	0,00	98.687,29	640,63	1.277,34	14.846,79	0,00	1.917,97	150.666,78	16.764,76	167.431,54
2024	47.044,38	16.591,12	665,05	2.191,91	0,00	0,00	0,00	105.951,54	743,25	1.487,64	19.448,07	0,00	2.230,89	152.995,92	21.678,96	174.674,88
2025	43.766,41	19.220,37	860,23	2.320,09	0,00	0,00	0,00	111.577,65	905,68	1.719,24	22.400,69	0,00	2.624,92	155.344,06	25.025,61	180.369,66
2026	39.549,59	22.751,87	1.081,65	2.434,98	0,00	0,00	0,00	117.579,61	1.050,44	1.972,38	26.268,51	0,00	3.022,82	157.129,19	29.291,33	186.420,52
2027	34.137,45	27.439,56	1.336,58	2.528,15	0,00	0,00	0,00	123.859,81	1.330,70	2.248,98	31.304,29	0,00	3.579,68	157.997,27	34.883,97	192.881,24

Ano	GERAÇÃO ATUAL							GERAÇÃO FUTURA			Total de Benef. Futuros de Ativos Atuais	Total de Benef. Atuais	Total de Benef. Futuros de Ativos Futuros	Total Salários Ativos (Atuais e Futuros)	Total de Benef. (Atuais e Futuros)	Total Gastos
	ATIVOS				APOSENTADOS		PENS.	ATIVOS	APOS.	PENS.						
	Salários dos Ativos Atuais	Benef. dos Apos. Futuros dos Ativos Atuais	Benef. dos Pens. Futuros dos Apos. Futuros dos Ativos Atuais	Benef. dos Pens. Futuros dos Ativos Atuais	Benef. dos Apos. Atuais	Benef. Pens. Futuros dos Apos. Atuais	Benef. dos Pens. Atuais	Salários dos Ativos Futuros	Benef. dos Apos. Futuros dos Ativos Futuros	Benef. dos Pens. Futuros dos Apos. Futuros e dos Ativos Futuros						
2028	31.076,56	29.749,30	1.634,45	2.612,79	0,00	0,00	0,00	128.061,99	1.552,49	2.548,53	33.996,53	0,00	4.101,02	159.138,54	38.097,55	197.236,10
2029	26.580,86	33.452,17	1.956,19	2.679,68	0,00	0,00	0,00	133.263,26	1.721,77	2.870,76	38.088,04	0,00	4.592,53	159.844,12	42.680,57	202.524,69
2030	23.438,71	35.769,99	2.313,65	2.737,10	0,00	0,00	0,00	137.114,12	2.377,49	3.215,28	40.820,74	0,00	5.592,76	160.552,83	46.413,50	206.966,33
2031	20.634,75	37.711,75	2.693,85	2.786,66	0,00	0,00	0,00	140.549,02	5.296,60	3.582,40	43.192,26	0,00	8.879,00	161.183,77	52.071,26	213.255,03
2032	17.928,43	39.515,27	3.094,74	2.824,93	0,00	0,00	0,00	143.363,77	6.602,44	3.972,01	45.434,94	0,00	10.574,45	161.292,20	56.009,39	217.301,59
2033	15.052,37	41.447,20	3.514,86	2.851,19	0,00	0,00	0,00	146.575,34	8.566,91	4.380,81	47.813,25	0,00	12.947,72	161.627,71	60.760,96	222.388,67
2034	12.670,13	42.843,53	3.954,98	2.864,61	0,00	0,00	0,00	149.230,55	10.581,48	4.811,90	49.663,11	0,00	15.393,38	161.900,68	65.056,49	226.957,17
2035	10.910,38	43.576,18	4.411,61	2.870,22	0,00	0,00	0,00	151.376,75	13.088,36	5.264,27	50.858,01	0,00	18.352,64	162.287,13	69.210,65	231.497,78
2036	8.575,18	44.838,50	4.880,02	2.862,39	0,00	0,00	0,00	153.785,93	15.573,03	5.738,96	52.580,91	0,00	21.311,98	162.361,11	73.892,89	236.254,00
2037	7.017,88	45.280,43	5.362,83	2.845,15	0,00	0,00	0,00	155.603,53	17.034,72	6.235,19	53.488,40	0,00	23.269,91	162.621,41	76.758,31	239.379,72
2038	5.453,72	45.684,37	5.853,63	2.816,83	0,00	0,00	0,00	157.620,16	19.098,95	6.753,41	54.354,82	0,00	25.852,36	163.073,89	80.207,18	243.281,07
2039	4.190,18	45.743,71	6.350,33	2.778,14	0,00	0,00	0,00	159.235,08	23.703,43	7.294,61	54.872,18	0,00	30.998,04	163.425,26	85.870,22	249.295,48
2040	2.956,64	45.728,85	6.848,98	2.729,36	0,00	0,00	0,00	160.161,37	28.138,45	7.858,50	55.307,19	0,00	35.996,95	163.118,01	91.304,14	254.422,14
2041	1.953,35	45.440,17	7.346,97	2.670,82	0,00	0,00	0,00	160.924,89	31.672,08	8.441,74	55.457,96	0,00	40.113,82	162.878,25	95.571,78	258.450,02
2042	1.231,61	44.827,55	7.840,22	2.604,48	0,00	0,00	0,00	161.703,35	36.485,61	9.044,27	55.272,24	0,00	45.529,89	162.934,96	100.802,13	263.737,08
2043	919,77	43.764,22	8.323,94	2.533,66	0,00	0,00	0,00	161.854,19	41.655,95	9.667,00	54.621,82	0,00	51.322,95	162.773,95	105.944,77	268.718,72
2044	603,18	42.665,07	8.792,62	2.458,25	0,00	0,00	0,00	161.882,36	47.204,27	10.307,95	53.915,95	0,00	57.512,22	162.485,53	111.428,17	273.913,71
2045	403,64	41.411,33	9.242,77	2.379,47	0,00	0,00	0,00	161.712,15	51.115,10	10.965,56	53.033,57	0,00	62.080,66	162.115,79	115.114,24	277.230,03
2046	267,16	40.059,39	9.670,36	2.297,80	0,00	0,00	0,00	161.834,56	55.759,71	11.638,63	52.027,55	0,00	67.398,34	162.101,72	119.425,89	281.527,61
2047	171,70	38.634,64	10.071,52	2.213,68	0,00	0,00	0,00	161.737,64	59.725,33	12.328,17	50.919,84	0,00	72.053,50	161.909,34	122.973,34	284.882,68
2048	116,37	37.141,75	10.442,58	2.127,67	0,00	0,00	0,00	161.761,57	63.305,05	13.031,96	49.712,00	0,00	76.337,01	161.877,95	126.049,00	287.926,95

Ano	GERAÇÃO ATUAL							GERAÇÃO FUTURA			Total de Benef. Futuros de Ativos Atuais	Total de Benef. Atuais	Total de Benef. Futuros de Ativos Futuros	Total Salários Ativos (Atuais e Futuros)	Total de Benef. (Atuais e Futuros)	Total Gastos
	ATIVOS				APOSENTADOS		PENS.	ATIVOS	APOS.	PENS.						
	Salários dos Ativos Atuais	Benef. dos Apos. Futuros dos Ativos Atuais	Benef. dos Pens. Futuros dos Apos. Futuros dos Ativos Atuais	Benef. dos Pens. Futuros dos Ativos Atuais	Benef. dos Apos. Atuais	Benef. Pens. Futuros dos Apos. Atuais	Benef. dos Pens. Atuais	Salários dos Ativos Futuros	Benef. dos Apos. Futuros dos Ativos Futuros	Benef. dos Pens. Futuros dos Apos. Futuros e dos Ativos Futuros						
2049	54,99	35.630,01	10.780,17	2.039,83	0,00	0,00	0,00	161.791,55	66.757,62	13.749,35	48.450,01	0,00	80.506,97	161.846,54	128.956,98	290.803,53
2050	21,88	34.069,52	11.081,00	1.950,61	0,00	0,00	0,00	161.838,53	69.505,46	14.479,36	47.101,13	0,00	83.984,83	161.860,41	131.085,95	292.946,36
2051	0,00	32.481,80	11.341,79	1.860,33	0,00	0,00	0,00	161.924,61	72.159,49	15.219,74	45.683,92	0,00	87.379,23	161.924,61	133.063,15	294.987,76
2052	0,00	30.860,65	11.559,45	1.769,40	0,00	0,00	0,00	162.033,65	74.786,45	15.968,96	44.189,50	0,00	90.755,42	162.033,65	134.944,91	296.978,57
2053	0,00	29.233,61	11.730,83	1.678,14	0,00	0,00	0,00	161.711,16	77.079,71	16.725,08	42.642,58	0,00	93.804,79	161.711,16	136.447,37	298.158,53
2054	0,00	27.606,77	11.852,89	1.586,83	0,00	0,00	0,00	161.784,87	79.193,75	17.482,51	41.046,50	0,00	96.676,27	161.784,87	137.722,76	299.507,63
2055	0,00	25.986,25	11.922,81	1.495,81	0,00	0,00	0,00	161.719,30	81.121,37	18.240,67	39.404,88	0,00	99.362,04	161.719,30	138.766,92	300.486,22
2056	0,00	24.377,98	11.938,39	1.405,39	0,00	0,00	0,00	161.749,58	82.643,72	18.996,15	37.721,76	0,00	101.639,87	161.749,58	139.361,63	301.111,20
2057	0,00	22.788,62	11.897,98	1.315,93	0,00	0,00	0,00	161.697,22	83.827,72	19.745,82	36.002,54	0,00	103.573,53	161.697,22	139.576,07	301.273,29
2058	0,00	21.224,12	11.801,08	1.227,75	0,00	0,00	0,00	161.862,38	85.198,59	20.485,60	34.252,95	0,00	105.684,19	161.862,38	139.937,14	301.799,52
2059	0,00	19.691,11	11.647,43	1.141,19	0,00	0,00	0,00	161.797,60	85.997,94	21.212,78	32.479,73	0,00	107.210,72	161.797,60	139.690,45	301.488,05
2060	0,00	18.195,47	11.437,49	1.056,60	0,00	0,00	0,00	162.010,11	86.871,59	21.922,92	30.689,55	0,00	108.794,52	162.010,11	139.484,07	301.494,18
2061	0,00	16.743,05	11.172,77	974,28	0,00	0,00	0,00	161.901,95	86.967,44	22.612,87	28.890,10	0,00	109.580,31	161.901,95	138.470,41	300.372,36
2062	0,00	15.339,55	10.855,04	894,56	0,00	0,00	0,00	162.109,13	87.566,88	23.277,34	27.089,16	0,00	110.844,22	162.109,13	137.933,37	300.042,50
2063	0,00	13.989,93	10.487,09	817,72	0,00	0,00	0,00	162.055,62	87.656,49	23.913,45	25.294,74	0,00	111.569,94	162.055,62	136.864,69	298.920,31
2064	0,00	12.698,16	10.072,50	743,99	0,00	0,00	0,00	162.082,75	87.800,18	24.516,55	23.514,66	0,00	112.316,73	162.082,75	135.831,39	297.914,14
2065	0,00	11.467,86	9.615,75	673,56	0,00	0,00	0,00	161.976,78	87.765,89	25.082,66	21.757,18	0,00	112.848,55	161.976,78	134.605,73	296.582,51
2066	0,00	10.301,99	9.122,04	606,62	0,00	0,00	0,00	161.887,21	87.485,67	25.607,68	20.030,65	0,00	113.093,36	161.887,21	133.124,01	295.011,21
2067	0,00	9.203,03	8.597,40	543,30	0,00	0,00	0,00	161.812,76	86.980,14	26.088,30	18.343,73	0,00	113.068,44	161.812,76	131.412,18	293.224,93
2068	0,00	8.172,46	8.048,51	483,70	0,00	0,00	0,00	161.848,48	86.155,04	26.522,53	16.704,68	0,00	112.677,57	161.848,48	129.382,25	291.230,72
2069	0,00	7.211,63	7.482,20	427,93	0,00	0,00	0,00	161.585,80	84.511,89	26.908,08	15.121,76	0,00	111.419,97	161.585,80	126.541,73	288.127,53

Ano	GERAÇÃO ATUAL							GERAÇÃO FUTURA			Total de Benef. Futuros de Ativos Atuais	Total de Benef. Atuais	Total de Benef. Futuros de Ativos Futuros	Total Salários Ativos (Atuais e Futuros)	Total de Benef. (Atuais e Futuros)	Total Gastos
	ATIVOS				APOSENTADOS		PENS.	ATIVOS	APOS.	PENS.						
	Salários dos Ativos Atuais	Benef. dos Apos. Futuros dos Ativos Atuais	Benef. dos Pens. Futuros dos Apos. Futuros dos Ativos Atuais	Benef. dos Pens. Futuros dos Ativos Atuais	Benef. dos Apos. Atuais	Benef. Pens. Futuros dos Apos. Atuais	Benef. dos Pens. Atuais	Salários dos Ativos Futuros	Benef. dos Apos. Futuros dos Ativos Futuros	Benef. dos Pens. Futuros dos Apos. Futuros e dos Ativos Futuros						
2070	0,00	6.320,93	6.905,71	376,03	0,00	0,00	0,00	161.831,55	83.727,09	27.241,33	13.602,68	0,00	110.968,42	161.831,55	124.571,10	286.402,65
2071	0,00	5.500,37	6.325,90	328,03	0,00	0,00	0,00	161.474,30	82.600,44	27.523,79	12.154,30	0,00	110.124,23	161.474,30	122.278,53	283.752,83
2072	0,00	4.749,14	5.749,17	283,93	0,00	0,00	0,00	161.734,63	81.395,96	27.751,58	10.782,25	0,00	109.147,54	161.734,63	119.929,78	281.664,41
2073	0,00	4.065,83	5.181,14	243,67	0,00	0,00	0,00	161.825,78	80.181,30	27.926,87	9.490,64	0,00	108.108,17	161.825,78	117.598,80	279.424,58
2074	0,00	3.448,69	4.626,65	207,18	0,00	0,00	0,00	161.742,15	78.909,31	28.049,54	8.282,52	0,00	106.958,85	161.742,15	115.241,37	276.983,52
2075	0,00	2.895,56	4.090,28	174,36	0,00	0,00	0,00	161.881,84	77.652,52	28.118,04	7.160,20	0,00	105.770,56	161.881,84	112.930,75	274.812,59
2076	0,00	2.403,86	3.576,20	145,09	0,00	0,00	0,00	162.077,06	76.464,91	28.135,83	6.125,15	0,00	104.600,74	162.077,06	110.725,89	272.802,95
2077	0,00	1.970,94	3.088,41	119,25	0,00	0,00	0,00	161.819,49	75.227,31	28.082,93	5.178,59	0,00	103.310,24	161.819,49	108.488,83	270.308,32
2078	0,00	1.593,93	2.631,21	96,68	0,00	0,00	0,00	162.022,47	73.970,59	28.000,55	4.321,83	0,00	101.971,14	162.022,47	106.292,97	268.315,44
2079	0,00	1.269,59	2.208,52	77,22	0,00	0,00	0,00	161.995,35	72.802,80	27.874,01	3.555,33	0,00	100.676,82	161.995,35	104.232,14	266.227,50
2080	0,00	994,30	1.823,55	60,68	0,00	0,00	0,00	161.973,21	71.594,58	27.705,21	2.878,53	0,00	99.299,79	161.973,21	102.178,32	264.151,53
2081	0,00	764,08	1.478,53	46,84	0,00	0,00	0,00	161.996,45	70.446,50	27.498,22	2.289,46	0,00	97.944,72	161.996,45	100.234,18	262.230,62
2082	0,00	574,70	1.174,36	35,45	0,00	0,00	0,00	162.094,71	69.318,65	27.256,79	1.784,51	0,00	96.575,43	162.094,71	98.359,94	260.454,65
2083	0,00	421,82	910,97	26,24	0,00	0,00	0,00	161.949,05	68.305,15	26.985,72	1.359,03	0,00	95.290,88	161.949,05	96.649,90	258.598,95
2084	0,00	301,12	687,65	18,95	0,00	0,00	0,00	162.144,92	67.384,44	26.687,90	1.007,73	0,00	94.072,34	162.144,92	95.080,07	257.224,99
2085	0,00	208,28	503,02	13,34	0,00	0,00	0,00	162.182,23	66.546,88	26.371,35	724,63	0,00	92.918,23	162.182,23	93.642,87	255.825,10

**Tabela C 4 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em milhares de R\$) – Grupo Financeiro**

Ano	GERAÇÃO ATUAL							GERAÇÃO FUTURA			Total de Benef. Futuros de Ativos Atuais	Total de Benef. Atuais	Total de Benef. Futuros de Ativos Futuros	Total Salários Ativos (Atuais e Futuros)	Total de Benef. (Atuais e Futuros)	Total Gastos
	ATIVOS				APOSENTADOS		PENS.	ATIVOS	APOS.	PENS.						
	Salários dos Ativos Atuais	Benef. dos Apos. Futuros dos Ativos Atuais	Benef. dos Pens. Futuros dos Apos. Futuros dos Ativos Atuais	Benef. dos Pens. Futuros dos Ativos Atuais	Benef. dos Apos. Atuais	Benef. Pens. Futuros dos Apos. Atuais	Benef. dos Pens. Atuais	Salários dos Ativos Futuros	Benef. dos Apos. Futuros dos Ativos Futuros	Benef. dos Pens. Futuros dos Apos. Futuros e dos Ativos Futuros						
2010	97.240,68	0,00	0,00	0,00	100.210,87	0,00	40.865,07	0,00	0,00	0,00	0,00	141.075,94	0,00	97.240,68	141.075,94	238.316,62
2011	64.388,80	31.851,58	0,00	235,20	92.464,18	5.745,22	39.089,14	0,00	0,00	0,00	32.086,78	137.298,54	0,00	64.388,80	169.385,31	233.774,11
2012	60.520,02	34.796,33	296,55	460,16	85.766,65	10.200,89	37.619,11	0,00	0,00	0,00	35.553,04	133.586,64	0,00	60.520,02	169.139,69	229.659,71
2013	55.960,56	38.371,18	636,97	669,84	79.779,38	13.800,37	36.272,65	0,00	0,00	0,00	39.677,99	129.852,39	0,00	55.960,56	169.530,38	225.490,94
2014	51.208,89	42.079,72	1.022,53	867,37	73.972,87	16.957,42	34.882,96	0,00	0,00	0,00	43.969,62	125.813,24	0,00	51.208,89	169.782,86	220.991,75
2015	46.042,81	46.138,33	1.452,63	1.051,90	68.589,26	19.648,43	33.305,67	0,00	0,00	0,00	48.642,86	121.543,36	0,00	46.042,81	170.186,22	216.229,03
2016	40.046,79	50.959,11	1.930,52	1.217,71	63.442,27	21.940,89	31.979,90	0,00	0,00	0,00	54.107,34	117.363,06	0,00	40.046,79	171.470,40	211.517,19
2017	34.570,06	55.194,49	2.462,74	1.365,76	58.558,28	23.844,50	30.661,74	0,00	0,00	0,00	59.022,99	113.064,52	0,00	34.570,06	172.087,51	206.657,57
2018	29.036,98	59.415,71	3.044,89	1.492,25	53.928,99	25.385,90	29.371,93	0,00	0,00	0,00	63.952,84	108.686,83	0,00	29.036,98	172.639,67	201.676,65
2019	24.358,14	62.713,91	3.677,11	1.602,88	49.516,55	26.606,24	28.068,51	0,00	0,00	0,00	67.993,90	104.191,31	0,00	24.358,14	172.185,21	196.543,35
2020	20.378,03	65.240,00	4.353,60	1.696,75	45.361,49	27.517,12	26.813,12	0,00	0,00	0,00	71.290,35	99.691,74	0,00	20.378,03	170.982,08	191.360,12
2021	16.286,55	67.802,29	5.069,04	1.772,21	41.447,85	28.122,13	25.542,54	0,00	0,00	0,00	74.643,53	95.112,52	0,00	16.286,55	169.756,05	186.042,60
2022	12.483,36	70.000,56	5.822,44	1.827,66	37.743,48	28.468,56	24.323,62	0,00	0,00	0,00	77.650,67	90.535,66	0,00	12.483,36	168.186,33	180.669,69
2023	9.136,19	71.666,81	6.609,63	1.862,76	34.265,90	28.568,86	23.141,14	0,00	0,00	0,00	80.139,19	85.975,90	0,00	9.136,19	166.115,09	175.251,29
2024	6.487,31	72.560,69	7.424,66	1.880,91	31.011,51	28.436,43	21.981,47	0,00	0,00	0,00	81.866,26	81.429,41	0,00	6.487,31	163.295,67	169.782,98
2025	4.198,25	73.020,07	8.260,30	1.883,65	27.970,10	28.086,89	20.846,55	0,00	0,00	0,00	83.164,01	76.903,53	0,00	4.198,25	160.067,55	164.265,79
2026	2.414,03	72.900,99	9.110,45	1.872,99	25.135,11	27.560,24	19.738,04	0,00	0,00	0,00	83.884,42	72.433,39	0,00	2.414,03	156.317,81	158.731,84
2027	1.554,95	71.784,34	9.967,72	1.854,11	22.514,30	26.856,48	18.657,63	0,00	0,00	0,00	83.606,18	68.028,41	0,00	1.554,95	151.634,59	153.189,54



Ano	GERAÇÃO ATUAL						GERAÇÃO FUTURA			Total de Benef. Futuros de Ativos Atuais	Total de Benef. Atuais	Total de Benef. Futuros de Ativos Futuros	Total Salários Ativos (Atuais e Futuros)	Total de Benef. (Atuais e Futuros)	Total Gastos	
	ATIVOS				APOSENTADOS		PENS.	ATIVOS	APOS.							PENS.
	Salários dos Ativos Atuais	Benef. dos Apos. Futuros dos Ativos Atuais	Benef. dos Pens. Futuros dos Apos. Futuros dos Ativos Atuais	Benef. dos Pens. Futuros dos Ativos Atuais	Benef. dos Apos. Atuais	Benef. Pens. Futuros dos Apos. Atuais	Benef. dos Pens. Atuais	Salários dos Ativos Futuros	Benef. dos Apos. Futuros dos Ativos Futuros							Benef. dos Pens. Futuros dos Apos. Futuros e dos Ativos Futuros
2028	859,93	70.431,64	10.821,45	1.827,73	20.092,03	26.010,45	17.606,91	0,00	0,00	0,00	83.080,81	63.709,38	0,00	859,93	146.790,20	147.650,13
2029	377,51	68.796,65	11.665,14	1.795,38	17.840,41	25.040,10	16.587,68	0,00	0,00	0,00	82.257,17	59.468,19	0,00	377,51	141.725,36	142.102,88
2030	204,86	66.784,55	12.491,63	1.759,84	15.781,42	23.976,89	15.601,62	0,00	0,00	0,00	81.036,02	55.359,93	0,00	204,86	136.395,95	136.600,81
2031	79,12	64.660,98	13.292,98	1.721,28	13.901,32	22.825,38	14.650,29	0,00	0,00	0,00	79.675,25	51.376,99	0,00	79,12	131.052,23	131.131,35
2032	42,77	62.388,30	14.062,17	1.680,18	12.173,50	21.617,69	13.734,66	0,00	0,00	0,00	78.130,65	47.525,85	0,00	42,77	125.656,50	125.699,27
2033	17,55	60.049,31	14.791,69	1.636,53	10.634,54	20.359,82	12.855,32	0,00	0,00	0,00	76.477,53	43.849,68	0,00	17,55	120.327,21	120.344,76
2034	6,84	57.646,48	15.474,27	1.590,45	9.242,64	19.080,93	12.012,86	0,00	0,00	0,00	74.711,20	40.336,43	0,00	6,84	115.047,63	115.054,46
2035	6,70	55.190,30	16.102,70	1.542,04	7.995,68	17.792,50	11.207,55	0,00	0,00	0,00	72.835,05	36.995,72	0,00	6,70	109.830,77	109.837,47
2036	0,00	52.705,39	16.669,69	1.491,26	6.881,00	16.511,35	10.439,42	0,00	0,00	0,00	70.866,34	33.831,76	0,00	0,00	104.698,10	104.698,10
2037	0,00	50.186,57	17.168,37	1.438,24	5.888,99	15.250,65	9.708,30	0,00	0,00	0,00	68.793,19	30.847,95	0,00	0,00	99.641,13	99.641,13
2038	0,00	47.648,88	17.592,14	1.383,09	5.014,30	14.018,29	9.014,23	0,00	0,00	0,00	66.624,10	28.046,83	0,00	0,00	94.670,93	94.670,93
2039	0,00	45.102,03	17.935,03	1.325,98	4.235,98	12.830,08	8.356,90	0,00	0,00	0,00	64.363,04	25.422,97	0,00	0,00	89.786,01	89.786,01
2040	0,00	42.554,94	18.191,43	1.267,11	3.564,10	11.686,51	7.735,56	0,00	0,00	0,00	62.013,48	22.986,17	0,00	0,00	84.999,66	84.999,66
2041	0,00	40.018,22	18.356,56	1.206,73	2.983,72	10.598,96	7.149,58	0,00	0,00	0,00	59.581,51	20.732,27	0,00	0,00	80.313,78	80.313,78
2042	0,00	37.502,79	18.426,38	1.145,12	2.491,62	9.568,39	6.598,27	0,00	0,00	0,00	57.074,28	18.658,28	0,00	0,00	75.732,57	75.732,57
2043	0,00	35.019,30	18.398,26	1.082,60	2.069,70	8.601,83	6.080,73	0,00	0,00	0,00	54.500,17	16.752,27	0,00	0,00	71.252,43	71.252,43
2044	0,00	32.578,85	18.270,90	1.019,54	1.710,58	7.701,29	5.595,94	0,00	0,00	0,00	51.869,29	15.007,81	0,00	0,00	66.877,10	66.877,10
2045	0,00	30.191,60	18.044,76	956,31	1.404,17	6.868,01	5.142,86	0,00	0,00	0,00	49.192,66	13.415,04	0,00	0,00	62.607,70	62.607,70
2046	0,00	27.867,09	17.721,97	893,24	1.146,75	6.100,96	4.720,35	0,00	0,00	0,00	46.482,30	11.968,06	0,00	0,00	58.450,36	58.450,36
2047	0,00	25.614,65	17.306,27	830,71	932,70	5.399,32	4.327,32	0,00	0,00	0,00	43.751,63	10.659,34	0,00	0,00	54.410,96	54.410,96
2048	0,00	23.442,30	16.802,95	769,03	753,23	4.761,56	3.962,59	0,00	0,00	0,00	41.014,28	9.477,38	0,00	0,00	50.491,66	50.491,66

Ano	GERAÇÃO ATUAL							GERAÇÃO FUTURA			Total de Benef. Futuros de Ativos Atuais	Total de Benef. Atuais	Total de Benef. Futuros de Ativos Futuros	Total Salários Ativos (Atuais e Futuros)	Total de Benef. (Atuais e Futuros)	Total Gastos
	ATIVOS				APOSENTADOS		PENS.	ATIVOS	APOS.	PENS.						
	Salários dos Ativos Atuais	Benef. dos Apos. Futuros dos Ativos Atuais	Benef. dos Pens. Futuros dos Apos. Futuros dos Ativos Atuais	Benef. dos Pens. Futuros dos Ativos Atuais	Benef. dos Apos. Atuais	Benef. Pens. Futuros dos Apos. Atuais	Benef. dos Pens. Atuais	Salários dos Ativos Futuros	Benef. dos Apos. Futuros dos Ativos Futuros	Benef. dos Pens. Futuros dos Apos. Futuros e dos Ativos Futuros						
2049	0,00	21.356,75	16.218,86	708,52	606,93	4.185,62	3.624,82	0,00	0,00	0,00	38.284,13	8.417,37	0,00	0,00	46.701,50	46.701,50
2050	0,00	19.364,04	15.561,37	649,46	484,78	3.669,15	3.312,67	0,00	0,00	0,00	35.574,87	7.466,60	0,00	0,00	43.041,47	43.041,47
2051	0,00	17.468,90	14.838,58	592,10	383,68	3.208,90	3.024,80	0,00	0,00	0,00	32.899,59	6.617,38	0,00	0,00	39.516,96	39.516,96
2052	0,00	15.675,02	14.059,07	536,68	300,53	2.800,68	2.759,78	0,00	0,00	0,00	30.270,76	5.860,99	0,00	0,00	36.131,75	36.131,75
2053	0,00	13.985,38	13.231,68	483,40	232,57	2.440,24	2.516,22	0,00	0,00	0,00	27.700,46	5.189,03	0,00	0,00	32.889,49	32.889,49
2054	0,00	12.402,43	12.366,20	432,45	177,59	2.123,33	2.292,82	0,00	0,00	0,00	25.201,09	4.593,74	0,00	0,00	29.794,82	29.794,82
2055	0,00	10.927,74	11.473,16	384,04	133,18	1.845,94	2.088,48	0,00	0,00	0,00	22.784,94	4.067,59	0,00	0,00	26.852,52	26.852,52
2056	0,00	9.562,19	10.563,14	338,32	98,19	1.603,75	1.902,19	0,00	0,00	0,00	20.463,66	3.604,13	0,00	0,00	24.067,79	24.067,79
2057	0,00	8.305,64	9.646,64	295,47	70,35	1.393,01	1.732,87	0,00	0,00	0,00	18.247,75	3.196,22	0,00	0,00	21.443,97	21.443,97
2058	0,00	7.157,18	8.734,11	255,59	48,94	1.209,71	1.579,37	0,00	0,00	0,00	16.146,88	2.838,02	0,00	0,00	18.984,90	18.984,90
2059	0,00	6.115,09	7.835,81	218,81	32,64	1.050,31	1.440,54	0,00	0,00	0,00	14.169,71	2.523,49	0,00	0,00	16.693,20	16.693,20
2060	0,00	5.176,83	6.961,54	185,20	20,86	911,49	1.315,34	0,00	0,00	0,00	12.323,58	2.247,69	0,00	0,00	14.571,27	14.571,27
2061	0,00	4.339,15	6.120,29	154,81	12,60	790,43	1.202,78	0,00	0,00	0,00	10.614,25	2.005,81	0,00	0,00	12.620,06	12.620,06
2062	0,00	3.598,12	5.320,25	127,63	7,10	685,15	1.101,85	0,00	0,00	0,00	9.046,00	1.794,10	0,00	0,00	10.840,10	10.840,10
2063	0,00	2.949,05	4.568,51	103,63	3,63	593,77	1.011,45	0,00	0,00	0,00	7.621,19	1.608,85	0,00	0,00	9.230,04	9.230,04
2064	0,00	2.386,68	3.870,87	82,73	1,61	514,50	930,44	0,00	0,00	0,00	6.340,28	1.446,55	0,00	0,00	7.786,82	7.786,82
2065	0,00	1.905,29	3.232,08	64,81	0,59	445,61	857,67	0,00	0,00	0,00	5.202,19	1.303,87	0,00	0,00	6.506,06	6.506,06
2066	0,00	1.498,80	2.656,01	49,73	0,16	385,61	792,10	0,00	0,00	0,00	4.204,54	1.177,87	0,00	0,00	5.382,41	5.382,41
2067	0,00	1.160,76	2.145,66	37,29	0,03	333,22	732,80	0,00	0,00	0,00	3.343,71	1.066,05	0,00	0,00	4.409,75	4.409,75
2068	0,00	884,33	1.702,58	27,27	0,00	287,39	679,03	0,00	0,00	0,00	2.614,18	966,42	0,00	0,00	3.580,60	3.580,60
2069	0,00	662,27	1.326,19	19,41	0,00	247,15	630,22	0,00	0,00	0,00	2.007,87	877,37	0,00	0,00	2.885,24	2.885,24

Ano	GERAÇÃO ATUAL							GERAÇÃO FUTURA			Total de Benef. Futuros de Ativos Atuais	Total de Benef. Atuais	Total de Benef. Futuros de Ativos Futuros	Total Salários Ativos (Atuais e Futuros)	Total de Benef. (Atuais e Futuros)	Total Gastos
	ATIVOS				APOSENTADOS		PENS.	ATIVOS	APOS.	PENS.						
	Salários dos Ativos Atuais	Benef. dos Apos. Futuros dos Ativos Atuais	Benef. dos Pens. Futuros dos Apos. Futuros dos Ativos Atuais	Benef. dos Pens. Futuros dos Ativos Atuais	Benef. dos Apos. Atuais	Benef. Pens. Futuros dos Apos. Atuais	Benef. dos Pens. Atuais	Salários dos Ativos Futuros	Benef. dos Apos. Futuros dos Ativos Futuros	Benef. dos Pens. Futuros dos Apos. Futuros e dos Ativos Futuros						
2070	0,00	487,06	1.013,23	13,42	0,00	211,70	585,72	0,00	0,00	0,00	1.513,71	797,42	0,00	0,00	2.311,12	2.311,12
2071	0,00	351,36	758,48	9,02	0,00	180,54	544,90	0,00	0,00	0,00	1.118,86	725,44	0,00	0,00	1.844,30	1.844,30
2072	0,00	248,36	555,74	5,88	0,00	153,33	507,13	0,00	0,00	0,00	809,98	660,46	0,00	0,00	1.470,45	1.470,45
2073	0,00	171,84	398,23	3,72	0,00	129,74	471,85	0,00	0,00	0,00	573,78	601,59	0,00	0,00	1.175,37	1.175,37
2074	0,00	116,27	279,05	2,29	0,00	109,35	438,57	0,00	0,00	0,00	397,62	547,92	0,00	0,00	945,54	945,54
2075	0,00	76,84	191,34	1,38	0,00	91,71	407,00	0,00	0,00	0,00	269,56	498,70	0,00	0,00	768,26	768,26
2076	0,00	49,43	128,24	0,81	0,00	76,39	376,89	0,00	0,00	0,00	178,49	453,28	0,00	0,00	631,77	631,77
2077	0,00	30,78	83,76	0,47	0,00	63,08	348,11	0,00	0,00	0,00	115,00	411,18	0,00	0,00	526,19	526,19
2078	0,00	18,36	52,97	0,26	0,00	51,52	320,63	0,00	0,00	0,00	71,59	372,15	0,00	0,00	443,74	443,74
2079	0,00	10,32	31,95	0,14	0,00	41,55	294,36	0,00	0,00	0,00	42,41	335,91	0,00	0,00	378,32	378,32
2080	0,00	5,32	17,95	0,07	0,00	32,99	269,26	0,00	0,00	0,00	23,34	302,24	0,00	0,00	325,59	325,59
2081	0,00	2,42	9,06	0,03	0,00	25,65	245,33	0,00	0,00	0,00	11,51	270,98	0,00	0,00	282,49	282,49
2082	0,00	0,91	3,88	0,01	0,00	19,40	222,60	0,00	0,00	0,00	4,80	242,00	0,00	0,00	246,80	246,80
2083	0,00	0,25	1,28	0,00	0,00	14,17	201,09	0,00	0,00	0,00	1,53	215,26	0,00	0,00	216,79	216,79
2084	0,00	0,04	0,28	0,00	0,00	9,90	180,81	0,00	0,00	0,00	0,33	190,72	0,00	0,00	191,04	191,04
2085	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	6,56	161,75	0,00	0,00	0,00	0,04	168,31	0,00	0,00	168,35	168,35

**Tabela C 5 - Projeção do Fluxo de Caixa Previdenciário, considerando o Custo Total apurado (em milhares de R\$) – Grupo Previdenciário**

Ano	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa	Total de Receitas mais Ganhos de Mercado
2010	19.392,17	0,00	19.392,17	0,00	260.982,04	19.392,17
2011	26.571,32	866,22	25.705,10	15.658,92	302.346,06	42.230,24
2012	27.807,17	1.177,91	26.629,26	18.140,76	347.116,08	45.947,93
2013	29.188,98	1.492,48	27.696,50	20.826,96	395.639,54	50.015,95
2014	30.621,66	1.910,99	28.710,67	23.738,37	448.088,58	54.360,03
2015	32.160,62	2.486,18	29.674,43	26.885,32	504.648,33	59.045,93
2016	33.865,28	3.045,55	30.819,73	30.278,90	565.746,96	64.144,18
2017	35.430,95	3.499,75	31.931,20	33.944,82	631.622,98	69.375,77
2018	37.009,06	4.089,59	32.919,47	37.897,38	702.439,82	74.906,44
2019	38.482,21	5.308,82	33.173,39	42.146,39	777.759,60	80.628,60
2020	39.888,42	7.185,19	32.703,23	46.665,58	857.128,41	86.554,00
2021	41.241,51	8.513,03	32.728,49	51.427,70	941.284,60	92.669,22
2022	42.850,62	12.520,07	30.330,55	56.477,08	1.028.092,23	99.327,69
2023	44.381,34	16.764,76	27.616,58	61.685,53	1.117.394,34	106.066,87
2024	45.845,06	21.678,96	24.166,11	67.043,66	1.208.604,11	112.888,72
2025	47.054,05	25.025,61	22.028,44	72.516,25	1.303.148,80	119.570,30
2026	48.258,53	29.291,33	18.967,20	78.188,93	1.400.304,93	126.447,46
2027	49.433,02	34.883,97	14.549,05	84.018,30	1.498.872,27	133.451,32
2028	50.286,09	38.097,55	12.188,53	89.932,34	1.600.993,14	140.218,42
2029	51.246,05	42.680,57	8.565,48	96.059,59	1.705.618,21	147.305,64
2030	52.067,69	46.413,50	5.654,19	102.337,09	1.813.609,49	154.404,79
2031	53.185,36	52.071,26	1.114,10	108.816,57	1.923.540,16	162.001,93
2032	53.874,32	56.009,39	-2.135,07	115.412,41	2.036.817,49	169.286,73
2033	54.761,52	60.760,96	-5.999,44	122.209,05	2.153.027,10	176.970,57
2034	55.556,48	65.056,49	-9.500,01	129.181,63	2.272.708,71	184.738,10
2035	56.355,69	69.210,65	-12.854,96	136.362,52	2.396.216,28	192.718,21
2036	57.160,75	73.892,89	-16.732,14	143.772,98	2.523.257,11	200.933,72
2037	57.711,62	76.758,31	-19.046,69	151.395,43	2.655.605,85	209.107,05
2038	58.412,76	80.207,18	-21.794,42	159.336,35	2.793.147,78	217.749,11
2039	59.454,86	85.870,22	-26.415,36	167.588,87	2.934.321,28	227.043,72
2040	60.275,09	91.304,14	-31.029,05	176.059,28	3.079.351,51	236.334,37
2041	60.920,77	95.571,78	-34.651,01	184.761,09	3.229.461,59	245.681,86
2042	61.810,46	100.802,13	-38.991,67	193.767,70	3.384.237,62	255.578,16
2043	62.620,26	105.944,77	-43.324,51	203.054,26	3.543.967,37	265.674,52
2044	63.451,37	111.428,17	-47.976,80	212.638,04	3.708.628,60	276.089,41
2045	63.960,84	115.114,24	-51.153,40	222.517,72	3.879.992,92	286.478,55

Ano	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa	Total de Receitas mais Ganhos de Mercado
2046	64.671,77	119.425,89	-54.754,12	232.799,58	4.058.038,38	297.471,35
2047	65.206,21	122.973,34	-57.767,13	243.482,30	4.243.753,54	308.688,51
2048	65.707,57	126.049,00	-60.341,44	254.625,21	4.438.037,32	320.332,78
2049	66.179,96	128.956,98	-62.777,02	266.282,24	4.641.542,54	332.462,20
2050	66.535,13	131.085,95	-64.550,82	278.492,55	4.855.484,27	345.027,68
2051	66.879,72	133.063,15	-66.183,43	291.329,06	5.080.629,90	358.208,78
2052	67.221,02	134.944,91	-67.723,89	304.837,79	5.317.743,79	372.058,81
2053	67.380,08	136.447,37	-69.067,30	319.064,63	5.567.741,13	386.444,70
2054	67.609,80	137.722,76	-70.112,96	334.064,47	5.831.692,64	401.674,27
2055	67.762,91	138.766,92	-71.004,01	349.901,56	6.110.590,19	417.664,47
2056	67.867,38	139.361,63	-71.494,25	366.635,41	6.405.731,35	434.502,79
2057	67.886,01	139.576,07	-71.690,06	384.343,88	6.718.385,17	452.229,89
2058	67.990,32	139.937,14	-71.946,82	403.103,11	7.049.541,46	471.093,43
2059	67.928,83	139.690,45	-71.761,62	422.972,49	7.400.752,33	490.901,32
2060	67.950,73	139.484,07	-71.533,34	444.045,14	7.773.264,13	511.995,87
2061	67.749,70	138.470,41	-70.720,72	466.395,85	8.168.939,26	534.145,54
2062	67.715,33	137.933,37	-70.218,04	490.136,36	8.588.857,57	557.851,69
2063	67.520,60	136.864,69	-69.344,09	515.331,45	9.034.844,94	582.852,05
2064	67.354,04	135.831,39	-68.477,35	542.090,70	9.508.458,28	609.444,73
2065	67.119,39	134.605,73	-67.486,34	570.507,50	10.011.479,44	637.626,89
2066	66.845,96	133.124,01	-66.278,04	600.688,77	10.545.890,16	667.534,73
2067	66.539,21	131.412,18	-64.872,97	632.753,41	11.113.770,61	699.292,62
2068	66.209,19	129.382,25	-63.173,06	666.826,24	11.717.423,78	733.035,42
2069	65.662,99	126.541,73	-60.878,74	703.045,43	12.359.590,47	768.708,41
2070	65.401,88	124.571,10	-59.169,21	741.575,43	13.041.996,68	806.977,31
2071	64.920,56	122.278,53	-57.357,97	782.519,80	13.767.158,52	847.440,36
2072	64.600,23	119.929,78	-55.329,56	826.029,51	14.537.858,47	890.629,74
2073	64.236,38	117.598,80	-53.362,42	872.271,51	15.356.767,56	936.507,89
2074	63.819,90	115.241,37	-51.421,47	921.406,05	16.226.752,14	985.225,95
2075	63.473,00	112.930,75	-49.457,75	973.605,13	17.150.899,51	1.037.078,13
2076	63.159,49	110.725,89	-47.566,40	1.029.053,97	18.132.387,08	1.092.213,46
2077	62.715,75	108.488,83	-45.773,08	1.087.943,22	19.174.557,23	1.150.658,98
2078	62.405,82	106.292,97	-43.887,15	1.150.473,43	20.281.143,51	1.212.879,25
2079	62.054,81	104.232,14	-42.177,33	1.216.868,61	21.455.834,79	1.278.923,42
2080	61.706,59	102.178,32	-40.471,73	1.287.350,09	22.702.713,15	1.349.056,68
2081	61.389,17	100.234,18	-38.845,01	1.362.162,79	24.026.030,93	1.423.551,96
2082	61.104,09	98.359,94	-37.255,85	1.441.561,86	25.430.336,93	1.502.665,95
2083	60.778,97	96.649,90	-35.870,93	1.525.820,22	26.920.286,21	1.586.599,19
2084	60.571,56	95.080,07	-34.508,51	1.615.217,17	28.500.994,88	1.675.788,73
2085	60.342,58	93.642,87	-33.300,29	1.710.059,69	30.177.754,28	1.770.402,27

**Tabela C 6 - Projeção do Fluxo de Caixa Previdenciário, considerando o Custo Total apurado (em milhares de R\$) – Grupo Financeiro**

Ano	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa	Total de Receitas mais Ganhos de Mercado
2010	50.233,20	141.075,94	-90.842,74	0,00	-90.842,74	50.233,20
2011	45.874,60	169.385,31	-123.510,71	0,00	-214.353,45	45.874,60
2012	44.774,09	169.139,69	-124.365,60	0,00	-338.719,05	44.774,09
2013	43.587,21	169.530,38	-125.943,16	0,00	-464.662,21	43.587,21
2014	42.322,95	169.782,86	-127.459,92	0,00	-592.122,13	42.322,95
2015	40.971,42	170.186,22	-129.214,80	0,00	-721.336,93	40.971,42
2016	39.538,55	171.470,40	-131.931,85	0,00	-853.268,78	39.538,55
2017	38.138,55	172.087,51	-133.948,96	0,00	-987.217,75	38.138,55
2018	36.709,84	172.639,67	-135.929,83	0,00	-1.123.147,57	36.709,84
2019	35.348,82	172.185,21	-136.836,39	0,00	-1.259.983,97	35.348,82
2020	34.054,58	170.982,08	-136.927,50	0,00	-1.396.911,47	34.054,58
2021	32.726,87	169.756,05	-137.029,18	0,00	-1.533.940,65	32.726,87
2022	31.420,65	168.186,33	-136.765,68	0,00	-1.670.706,33	31.420,65
2023	30.156,40	166.115,09	-135.958,69	0,00	-1.806.665,02	30.156,40
2024	28.959,98	163.295,67	-134.335,69	0,00	-1.941.000,71	28.959,98
2025	27.794,49	160.067,55	-132.273,06	0,00	-2.073.273,78	27.794,49
2026	26.681,13	156.317,81	-129.636,68	0,00	-2.202.910,46	26.681,13
2027	25.667,37	151.634,59	-125.967,22	0,00	-2.328.877,68	25.667,37
2028	24.671,96	146.790,20	-122.118,24	0,00	-2.450.995,92	24.671,96
2029	23.698,05	141.725,36	-118.027,31	0,00	-2.569.023,23	23.698,05
2030	22.765,31	136.395,95	-113.630,64	0,00	-2.682.653,88	22.765,31
2031	21.842,92	131.052,23	-109.209,32	0,00	-2.791.863,19	21.842,92
2032	20.936,46	125.656,50	-104.720,04	0,00	-2.896.583,24	20.936,46
2033	20.044,00	120.327,21	-100.283,22	0,00	-2.996.866,45	20.044,00
2034	19.163,69	115.047,63	-95.883,94	0,00	-3.092.750,39	19.163,69
2035	18.296,62	109.830,77	-91.534,15	0,00	-3.184.284,54	18.296,62
2036	17.441,62	104.698,10	-87.256,48	0,00	-3.271.541,02	17.441,62
2037	16.600,94	99.641,13	-83.040,19	0,00	-3.354.581,20	16.600,94
2038	15.774,57	94.670,93	-78.896,36	0,00	-3.433.477,57	15.774,57
2039	14.962,25	89.786,01	-74.823,76	0,00	-3.508.301,33	14.962,25
2040	14.166,19	84.999,66	-70.833,46	0,00	-3.579.134,79	14.166,19
2041	13.386,71	80.313,78	-66.927,07	0,00	-3.646.061,86	13.386,71
2042	12.624,51	75.732,57	-63.108,06	0,00	-3.709.169,91	12.624,51
2043	11.878,99	71.252,43	-59.373,44	0,00	-3.768.543,35	11.878,99
2044	11.150,78	66.877,10	-55.726,32	0,00	-3.824.269,67	11.150,78
2045	10.440,08	62.607,70	-52.167,62	0,00	-3.876.437,29	10.440,08

Ano	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa	Total de Receitas mais Ganhos de Mercado
2046	9.747,90	58.450,36	-48.702,46	0,00	-3.925.139,75	9.747,90
2047	9.075,24	54.410,96	-45.335,72	0,00	-3.970.475,47	9.075,24
2048	8.422,47	50.491,66	-42.069,19	0,00	-4.012.544,66	8.422,47
2049	7.791,10	46.701,50	-38.910,40	0,00	-4.051.455,06	7.791,10
2050	7.181,30	43.041,47	-35.860,17	0,00	-4.087.315,23	7.181,30
2051	6.593,99	39.516,96	-32.922,98	0,00	-4.120.238,21	6.593,99
2052	6.029,79	36.131,75	-30.101,96	0,00	-4.150.340,17	6.029,79
2053	5.489,33	32.889,49	-27.400,16	0,00	-4.177.740,33	5.489,33
2054	4.973,37	29.794,82	-24.821,45	0,00	-4.202.561,78	4.973,37
2055	4.482,73	26.852,52	-22.369,79	0,00	-4.224.931,57	4.482,73
2056	4.018,27	24.067,79	-20.049,51	0,00	-4.244.981,08	4.018,27
2057	3.580,57	21.443,97	-17.863,40	0,00	-4.262.844,48	3.580,57
2058	3.170,26	18.984,90	-15.814,64	0,00	-4.278.659,11	3.170,26
2059	2.787,81	16.693,20	-13.905,39	0,00	-4.292.564,51	2.787,81
2060	2.433,62	14.571,27	-12.137,65	0,00	-4.304.702,16	2.433,62
2061	2.107,86	12.620,06	-10.512,20	0,00	-4.315.214,36	2.107,86
2062	1.810,63	10.840,10	-9.029,47	0,00	-4.324.243,83	1.810,63
2063	1.541,72	9.230,04	-7.688,32	0,00	-4.331.932,15	1.541,72
2064	1.300,63	7.786,82	-6.486,19	0,00	-4.338.418,34	1.300,63
2065	1.086,65	6.506,06	-5.419,41	0,00	-4.343.837,75	1.086,65
2066	898,89	5.382,41	-4.483,52	0,00	-4.348.321,27	898,89
2067	736,34	4.409,75	-3.673,41	0,00	-4.351.994,68	736,34
2068	597,76	3.580,60	-2.982,84	0,00	-4.354.977,52	597,76
2069	481,54	2.885,24	-2.403,69	0,00	-4.357.381,21	481,54
2070	385,58	2.311,12	-1.925,54	0,00	-4.359.306,75	385,58
2071	307,56	1.844,30	-1.536,74	0,00	-4.360.843,48	307,56
2072	245,08	1.470,45	-1.225,36	0,00	-4.362.068,85	245,08
2073	195,78	1.175,37	-979,59	0,00	-4.363.048,44	195,78
2074	157,39	945,54	-788,15	0,00	-4.363.836,59	157,39
2075	127,80	768,26	-640,46	0,00	-4.364.477,05	127,80
2076	105,03	631,77	-526,74	0,00	-4.365.003,79	105,03
2077	87,43	526,19	-438,76	0,00	-4.365.442,55	87,43
2078	73,70	443,74	-370,05	0,00	-4.365.812,60	73,70
2079	62,81	378,32	-315,51	0,00	-4.366.128,11	62,81
2080	54,04	325,59	-271,55	0,00	-4.366.399,66	54,04
2081	46,88	282,49	-235,62	0,00	-4.366.635,27	46,88
2082	40,95	246,80	-205,85	0,00	-4.366.841,12	40,95
2083	35,97	216,79	-180,82	0,00	-4.367.021,94	35,97
2084	31,69	191,04	-159,35	0,00	-4.367.181,29	31,69
2085	27,93	168,35	-140,42	0,00	-4.367.321,71	27,93

**ANEXO D - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03)**

**Tabela D 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil  
– Grupo Financeiro**

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: NITERÓI ESTADO: RJ		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2009		
<b>PLANO FINANCEIRO</b>		
<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
1.1.0.0.0.00.00 + 1.2.0.0.0.00.00	ATIVO REAL (RESERVAS TÉCNICAS)	-
	AJUSTES	-
(-) 1.1.1.1.2.08.04	BANCO C/ MOVIMENTO TX. ADMINISTRAÇÃO	-
(-) 2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	-
(+) 2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE (RECURSOS DA TX.ADM)	-
(-) 2.2.0.0.0.00.00	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (EXCETO O ELEMENTO 2.2.2.5.0.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS)	-
DEMAIS AJUSTES (+) / (-)		-
	<b>(1) ATIVO REAL AJUSTADO</b>	-
<b>(1) - (3) = (2)</b>	<b>(2) RESERVA TÉCNICA = SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO</b>	-
<b>2.2.2.5.4.00.00 SOMA (4) + (5)</b>	<b>(3) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - FINANCEIRO</b>	-
2.2.2.5.4.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	(2.635.675.634,07)
2.2.2.5.4.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	-
2.2.2.5.4.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO	37.642.885,42
2.2.2.5.4.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	43.688.148,43
2.2.2.5.4.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-
2.2.2.5.4.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
2.2.2.5.4.01.07	(-) ASSUNÇÃO DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.554.344.600,22
<b>2.2.2.5.4.01.00</b>	<b>(4) (=) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.2.5.4.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	(2.497.212.348,13)
2.2.2.5.4.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	67.479.180,83
2.2.2.5.4.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO	40.342.149,60
2.2.2.5.4.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-
2.2.2.5.4.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
2.2.2.5.4.02.06	(-)ASSUNÇÃO DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.389.391.017,70
<b>2.2.2.5.4.02.00</b>	<b>(5) (=) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
NOTAS EXPLICATIVAS:		



**Tabela D 2 – Valores a serem lançados no balancete contábil  
– Grupo Capitalizado**

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: NITERÓI ESTADO: RJ		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2009		
<b>PLANO CAPITALIZADO</b>		
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO REAL (RESERVAS TÉCNICAS)	178.110.962,61
	AJUSTES	-
(-) 1.1.1.1.2.08.04	BANCO C/ MOVIMENTO TX. ADMINISTRAÇÃO	-
(-) 2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	-
(+) 2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE (RECURSOS DA TX.ADM)	-
(-) 2.2.0.0.0.00.00	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (EXCETO O ELEMENTO 2.2.2.5.0.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS)	-
DEMAIS AJUSTES (+) / (-)		-
	<b>(1) ATIVO REAL AJUSTADO</b>	178.110.962,61
<b>(1) – (3) – (7) = (2)</b>	<b>(2) RESERVA TÉCNICA = SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO</b>	3.301.360,73
<b>2.2.2.5.5.00.00 SOMA (4) + (5) – (6)</b>	<b>(3) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - PREVIDENCIÁRIO</b>	(139.847.681,50)
2.2.2.5.5.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	-
2.2.2.5.5.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	-
2.2.2.5.5.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO	-
2.2.2.5.5.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	-
2.2.2.5.5.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-
2.2.2.5.5.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
<b>2.2.2.5.5.01.00</b>	<b>(4) (=) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.2.5.5.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	(279.323.638,85)
2.2.2.5.5.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	83.146.804,09
2.2.2.5.5.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO	56.135.758,07
2.2.2.5.5.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-
2.2.2.5.5.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	193.395,19
<b>2.2.2.5.5.02.00</b>	<b>(5) (=) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>(139.847.681,50)</b>
<b>2.2.2.5.5.03.01</b>	<b>(6) (-) OUTROS CRÉDITOS</b>	-
<b>2.2.2.5.9.01.00</b>	<b>(7) (+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO</b>	<b>(34.961.920,37)</b>
NOTAS EXPLICATIVAS:		

## ANEXO E – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Na tabela e 1 deste anexo, disponibilizam-se os valores a serem lançados no Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária, conforme reza o art.4º, §2º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que trata da avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS.

**Tabela E 1 – Tabela 7.1 – LRF art.4º, §2º, inciso IV, alínea a**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2009	40.719.772,76	134.057.939,66	(93.338.166,90)	178.110.962,61
2010	71.983.851,11	141.075.941,50	(69.092.090,39)	109.018.872,21
2011	74.998.249,94	170.251.605,13	(95.253.355,19)	13.765.517,03
2012	75.133.410,38	170.317.442,06	(95.184.031,68)	(81.418.514,65)
2013	75.328.247,26	171.022.804,41	(95.694.557,15)	(177.113.071,80)
2014	75.279.073,03	171.693.934,65	(96.414.861,62)	(273.527.933,42)
2015	74.813.958,19	172.672.325,37	(97.858.367,18)	(371.386.300,59)
2016	75.085.798,85	174.515.645,24	(99.429.846,39)	(470.816.146,98)
2017	75.110.979,83	175.587.050,49	(100.476.070,65)	(571.292.217,63)
2018	74.837.963,57	176.729.449,48	(101.891.485,91)	(673.183.703,54)
2019	74.950.061,76	177.493.861,21	(102.543.799,45)	(775.727.503,00)
2020	75.062.010,73	178.167.385,74	(103.105.375,01)	(878.832.878,01)
2021	75.087.452,81	178.269.393,35	(103.181.940,54)	(982.014.818,55)
2022	75.390.308,09	180.706.234,77	(105.315.926,68)	(1.087.330.745,23)
2023	75.656.790,13	182.880.165,58	(107.223.375,45)	(1.194.554.120,68)
2024	75.924.072,18	184.974.650,00	(109.050.577,81)	(1.303.604.698,50)
2025	75.967.492,73	185.092.791,32	(109.125.298,59)	(1.412.729.997,08)
2026	75.752.399,82	185.608.810,77	(109.856.410,95)	(1.522.586.408,03)
2027	75.810.992,60	186.517.717,38	(110.706.724,78)	(1.633.293.132,82)
2028	75.668.720,10	184.887.451,53	(109.218.731,43)	(1.742.511.864,25)
2029	75.654.926,84	184.406.354,18	(108.751.427,35)	(1.851.263.291,60)
2030	75.543.841,09	182.810.035,28	(107.266.194,19)	(1.958.529.485,78)
2031	75.739.049,21	183.123.693,34	(107.384.644,13)	(2.065.914.129,92)
2032	75.521.466,88	181.665.582,92	(106.144.116,04)	(2.172.058.245,96)
2033	75.516.217,96	181.087.984,77	(105.571.766,81)	(2.277.630.012,77)
2034	75.431.006,80	180.104.714,87	(104.673.708,06)	(2.382.303.720,83)
2035	75.363.007,96	179.041.192,43	(103.678.184,47)	(2.485.981.905,30)
2036	74.957.751,50	178.591.073,27	(103.633.321,77)	(2.589.615.227,07)
2037	74.312.531,24	176.399.225,69	(102.086.694,45)	(2.691.701.921,52)
2038	74.187.257,02	174.877.705,34	(100.690.448,31)	(2.792.392.369,84)
2039	74.417.047,55	175.655.889,65	(101.238.842,11)	(2.893.631.211,94)
2040	74.441.216,94	176.303.454,18	(101.862.237,24)	(2.995.493.449,19)
2041	74.307.535,56	175.885.918,20	(101.578.382,64)	(3.097.071.831,83)
2042	74.434.964,75	176.534.649,84	(102.099.685,09)	(3.199.171.516,92)
2043	74.499.245,47	177.197.179,91	(102.697.934,44)	(3.301.869.451,36)
2044	74.602.102,15	178.304.999,08	(103.702.896,93)	(3.405.572.348,29)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2045	74.400.936,62	177.722.065,37	(103.321.128,75)	(3.508.893.477,04)
2046	74.419.690,27	177.876.332,56	(103.456.642,30)	(3.612.350.119,34)
2047	74.281.454,44	177.384.321,64	(103.102.867,20)	(3.715.452.986,54)
2048	74.129.987,25	176.540.380,15	(102.410.392,90)	(3.817.863.379,44)
2049	73.971.075,38	175.658.578,65	(101.687.503,27)	(3.919.550.882,71)
2050	73.716.426,95	174.127.404,34	(100.410.977,39)	(4.019.961.860,11)
2051	73.473.702,45	172.580.092,37	(99.106.389,92)	(4.119.068.250,03)
2052	73.250.873,08	171.077.048,87	(97.826.175,79)	(4.216.894.425,82)
2053	72.869.416,08	169.336.942,35	(96.467.526,27)	(4.313.361.952,10)
2054	72.583.166,02	167.517.514,19	(94.934.348,17)	(4.408.296.300,27)
2055	72.245.667,82	165.619.564,49	(93.373.896,66)	(4.501.670.196,93)
2056	71.885.604,62	163.429.144,94	(91.543.540,33)	(4.593.213.737,25)
2057	71.466.580,55	161.020.070,76	(89.553.490,20)	(4.682.767.227,46)
2058	71.160.563,82	158.921.937,27	(87.761.373,45)	(4.770.528.600,91)
2059	70.716.672,22	156.383.819,58	(85.667.147,36)	(4.856.195.748,27)
2060	70.384.345,94	154.055.343,60	(83.670.997,66)	(4.939.866.745,93)
2061	69.857.555,05	151.090.497,66	(81.232.942,61)	(5.021.099.688,54)
2062	69.525.961,42	148.773.483,47	(79.247.522,06)	(5.100.347.210,60)
2063	69.062.312,85	146.094.705,06	(77.032.392,20)	(5.177.379.602,80)
2064	68.654.681,57	143.618.273,58	(74.963.592,00)	(5.252.343.194,80)
2065	68.206.040,32	141.111.781,45	(72.905.741,13)	(5.325.248.935,93)
2066	67.744.853,40	138.506.411,53	(70.761.558,12)	(5.396.010.494,05)
2067	67.275.547,22	135.821.930,10	(68.546.382,88)	(5.464.556.876,94)
2068	66.806.936,43	132.962.756,98	(66.155.820,55)	(5.530.712.697,48)
2069	66.144.539,80	129.427.021,64	(63.282.481,84)	(5.593.995.179,32)
2070	65.787.468,52	126.882.233,18	(61.094.764,66)	(5.655.089.943,98)
2071	65.228.118,34	124.122.796,18	(58.894.677,84)	(5.713.984.621,82)
2072	64.845.305,26	121.400.214,32	(56.554.909,06)	(5.770.539.530,88)
2073	64.432.158,38	118.774.175,62	(54.342.017,25)	(5.824.881.548,13)
2074	63.977.289,42	116.186.918,08	(52.209.628,66)	(5.877.091.176,79)
2075	63.600.794,56	113.699.014,01	(50.098.219,45)	(5.927.189.396,23)
2076	63.264.519,75	111.357.666,88	(48.093.147,13)	(5.975.282.543,36)
2077	62.803.184,89	109.015.030,57	(46.211.845,68)	(6.021.494.389,04)
2078	62.479.514,47	106.736.710,66	(44.257.196,19)	(6.065.751.585,24)
2079	62.117.618,28	104.610.455,89	(42.492.837,62)	(6.108.244.422,85)
2080	61.760.629,99	102.503.902,52	(40.743.272,53)	(6.148.987.695,38)
2081	61.436.046,02	100.516.671,08	(39.080.625,07)	(6.188.068.320,45)
2082	61.145.041,69	98.606.741,92	(37.461.700,22)	(6.225.530.020,67)
2083	60.814.936,38	96.866.690,02	(36.051.753,65)	(6.261.581.774,32)

**ANEXO F - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA –  
Grupo Previdenciário**

**Previdência no Serviço Público**

**Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2010**

**QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP**

**1.1 - Ente**

Representante do RPPS:	AFRÂNIO GOUVÊA DE SIQUEIRA
Rua:	Rua da Conceição, 195
Complemento:	-
Bairro:	Centro
CEP:	24.080-030
Telefone:DDD	(21) 2613-8956
Fax:	(21) 2613-8965
E-mail:	afraniosiqueira744@yahoo.com.br

**1.2 - Avaliação Atuarial**

<b>Data da Avaliação:</b>	01/04/2010
<b>Data-Base:</b>	31/12/2009
<b>Descrição da População Coberta:</b>	ativos, aposentados e pensionistas

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base

Data-Base: data de extração das informações cadastrais

**1.3 - Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento**

Selecionar Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método**
<input checked="" type="checkbox"/>	Aposent. por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
<input checked="" type="checkbox"/>	Aposent. por Invalidez	RCC	
<input checked="" type="checkbox"/>	Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
<input checked="" type="checkbox"/>	Pensão por Morte de Aposent. por Idade, TC e Compuls.	CAP	IEN
<input checked="" type="checkbox"/>	Pensão por Morte de Aposent. por Invalidez	RCC	
<input type="checkbox"/>	Auxílio-doença	RS	
<input type="checkbox"/>	Salário-maternidade	RS	
<input type="checkbox"/>	Auxílio-reclusão	RCC	
<input type="checkbox"/>	Salário-família	RS	

\* Regime Financeiro: RCC = Repartição de Capitais de Cobertura / RS = Repartição Simples / CAP = Capitalização

\*\* Método de Financiamento: UC = Crédito Unitário / PUC = Crédito Unitário Projetado

/ PNI = Prêmio Nivelado Individual / IEN = Idade de Entrada Normal

## QUADRO 2 - Hipóteses

### 2.1 - Hipóteses Financeiras

Taxa de Juros Real %aa	6,0%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito %aa	1,0%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade %aa	0,0%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano %aa	0,0%
Fator de Determ.do valor real ao longo do tempo dos Salários %aa	100,0%
Fator de Determ. do valor real ao longo do tempo dos Benefícios %aa	100,0%

### 2.2 - Hipóteses Biométricas

Novos Entrados *	grupo ativos tamanho constante	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2008	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2008	
Tábua de Mortalidade de Inválido**	Outros	EXPERIENCIA IAPC
Tábua de Entrada em Invalidez***	ALVARO VINDAS	
Tábua de Morbidez		
Outras Tábuas utilizadas		
Composição Familiar	informações contidas no BD	

\* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

\*\* Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

\*\*\* Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

## QUADRO 3 - Resultados

### 3.1 - Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	178.304.357,80	
VA dos Salários Futuros	762.901.503,26	
VA dos Benefícios Futuros (BAC)	279.323.638,85	
VA dos Benefícios Futuros (BC)	0,00	
VA das Contrib. Futuras do Ente (BC)	0,00	
VA das Contrib. Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BC)	0,00	
VA das Contrib. Futuras do Ente (BAC)	83.146.804,09	
VA das Contrib. Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BAC)	56.135.758,07	

VA da Compensação Financeira a Receber	0,00	
VA da Compensação Financeira a Pagar	0,00	
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	+38.263.281,11	

\* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

#### Observações

Esta incluído no Ativo do Plano: Imóveis (R\$1.560.000,00), Direitos (R\$74.640.394,97), Renda Fixa (R\$6.692.217,18), Débitos - dívida ativa (R\$95.218.350,46), Valor Presente dos Créditos (R\$193.395,19).

### 3.2 - Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	15,55%	0,00%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA - PAP	FRA

#### Observações

Está incluída a taxa de 2,00% referente às Despesas Administrativas

\* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

\*\* Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

Custo Suplementar

Preencher os valores de custo suplementar, caso a avaliação atuarial apresente um compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência. Caso haja compromisso especial desenhar a forma do plano de amortização no campo destinado ao parecer atuarial.

### 3.3 - Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, TC e Compulsória	16,40%	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	1,91%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	4,12%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, TC e Compulsória	1,36%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,76%	0,00%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%
Salário Família	0,06%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA - PAP	FRA

\* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios. Tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

\*\* Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

#### QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	2.626	1.346	1.205,81	1.624,01	39	37
Aposentados por TC						
Aposentados por Idade						
Aposentados Compulsória						
Aposentados por Invalidez						
Pensionistas						

\* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

**QUADRO 5 - Projeção Atuarial**

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2010	19.392.173,08	0,00	208.693.519,21
2011	26.571.321,16	866.223,89	246.920.227,64
2012	27.807.169,01	1.177.910,70	288.364.699,61
2013	29.188.984,16	1.492.482,25	333.363.083,49
2014	30.621.658,32	1.910.990,32	382.075.536,50
2015	32.160.615,90	2.486.182,41	434.674.502,17
2016	33.865.279,56	3.045.548,32	491.574.703,54
2017	35.430.953,40	3.499.754,56	553.000.384,60
2018	37.009.057,07	4.089.592,00	619.099.872,74
2019	38.482.209,52	5.308.821,26	689.419.253,37
2020	39.888.422,35	7.185.190,37	763.487.640,56
2021	41.241.512,43	8.513.025,54	842.025.385,88
2022	42.850.616,43	12.520.065,90	922.877.459,57
2023	44.381.337,77	16.764.759,72	1.005.866.685,19
2024	45.845.062,90	21.678.956,79	1.090.384.792,41
2025	47.054.048,64	25.025.605,53	1.177.836.323,07
2026	48.258.531,12	29.291.329,29	1.267.473.704,29
2027	49.433.021,58	34.883.973,63	1.358.071.174,50
2028	50.286.085,25	38.097.552,11	1.451.743.978,11
2029	51.246.049,79	42.680.570,69	1.547.414.095,90
2030	52.067.693,68	46.413.501,37	1.645.913.133,97
2031	53.185.356,52	52.071.259,40	1.745.782.019,13
2032	53.874.321,31	56.009.393,48	1.848.393.868,11
2033	54.761.519,81	60.760.963,73	1.953.298.056,28
2034	55.556.477,09	65.056.488,71	2.060.995.928,04
2035	56.355.687,75	69.210.648,71	2.171.800.722,77
2036	57.160.746,57	73.892.887,86	2.285.376.624,84
2037	57.711.623,04	76.758.313,53	2.403.452.531,85
2038	58.412.760,89	80.207.183,57	2.525.865.261,08
2039	59.454.855,90	85.870.219,35	2.651.001.813,29
2040	60.275.088,24	91.304.137,13	2.779.032.873,19
2041	60.920.765,59	95.571.776,02	2.911.123.835,16
2042	61.810.460,25	100.802.128,22	3.046.799.597,30
2043	62.620.260,11	105.944.766,23	3.186.283.067,01
2044	63.451.368,39	111.428.172,68	3.329.483.246,75
2045	63.960.837,22	115.114.239,65	3.478.098.839,12
2046	64.671.773,49	119.425.889,38	3.632.030.653,59
2047	65.206.208,70	122.973.343,34	3.792.185.358,17
2048	65.707.568,36	126.049.004,61	3.959.375.043,41
2049	66.179.962,31	128.956.982,55	4.134.160.525,77
2050	66.535.129,92	131.085.951,32	4.317.659.335,92
2051	66.879.722,60	133.063.154,05	4.510.535.464,63
2052	67.221.019,98	134.944.914,65	4.713.443.697,84
2053	67.380.076,58	136.447.373,14	4.927.183.023,14
2054	67.609.803,74	137.722.761,11	5.152.701.047,16
2055	67.762.913,01	138.766.918,81	5.390.859.104,19



**QUADRO 5 - Projeção Atuarial**

<b>Ano</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesas</b>	<b>Saldo</b>
2056	67.867.377,26	139.361.629,16	5.642.816.398,54
2057	67.886.008,92	139.576.069,70	5.909.695.321,67
2058	67.990.320,30	139.937.139,59	6.192.330.221,69
2059	67.928.833,60	139.690.451,05	6.492.108.417,54
2060	67.950.728,54	139.484.068,34	6.810.101.582,79
2061	67.749.695,22	138.470.413,56	7.147.986.959,41
2062	67.715.332,05	137.933.374,51	7.506.648.134,52
2063	67.520.596,55	136.864.685,19	7.887.702.933,96
2064	67.354.036,94	135.831.386,72	8.292.487.760,21
2065	67.119.391,28	134.605.729,95	8.722.550.687,14
2066	66.845.964,57	133.124.007,59	9.179.625.685,35
2067	66.539.206,36	131.412.175,08	9.665.530.257,75
2068	66.209.187,47	129.382.245,47	10.182.289.015,21
2069	65.662.987,83	126.541.729,32	10.732.347.614,63
2070	65.401.881,07	124.571.095,81	11.317.119.256,77
2071	64.920.562,33	122.278.529,83	11.938.788.444,68
2072	64.600.225,65	119.929.783,31	12.599.786.193,70
2073	64.236.379,56	117.598.803,05	13.302.410.941,83
2074	63.819.897,06	115.241.368,03	14.049.134.127,38
2075	63.472.997,83	112.930.752,54	14.842.624.420,32
2076	63.159.491,19	110.725.892,02	15.685.615.484,70
2077	62.715.754,55	108.488.833,69	16.580.979.334,65
2078	62.405.817,31	106.292.968,71	17.531.950.943,33
2079	62.054.810,39	104.232.142,76	18.541.690.667,56
2080	61.706.591,53	102.178.319,18	19.613.720.379,96
2081	61.389.169,07	100.234.178,88	20.751.698.592,95
2082	61.104.093,10	98.359.942,69	21.959.544.658,93
2083	60.778.969,93	96.649.902,75	23.241.246.405,65
2084	60.571.559,59	95.080.067,62	24.601.212.681,95
2085	60.342.577,96	93.642.868,36	26.043.985.152,47

#### QUADRO 6 - Parecer Atuarial

--

#### QUADRO 7 - Certificado

<p><b>Certifico</b> para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.</p>
---

#### 7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

<p>Nome: Luciano Gonçalves de Castro e Silva MIBA: Miba 1.116 MTb/RJ CPF: 047920457-89 Correio eletrônico: luciano@brasilisconsultoria.com.br Telefone: (21) 9231-3468 Data: Assinatura:</p>
--

<p><b>Certifico</b> para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.</p>
--

#### 7.2 Representante Legal do RPPS

<p>Nome: AFRÂNIO GOUVÊA DE SIQUEIRA Cargo: Presidente CPF: 091.725.807-04 Correio eletrônico: afraniosiqueira744@yahoo.com.br Telefone: (21) 2613-8956 Data: Assinatura:</p>
--

**ANEXO G - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA –  
Grupo Financeiro**

**Previdência no Serviço Público**

**Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2010**

**QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP**

**1.1 - Ente**

Representante do RPPS:	AFRÂNIO GOUVÊA DE SIQUEIRA
Rua:	Rua da Conceição, 195
Complemento:	-
Bairro:	Centro
CEP:	24.080-030
Telefone:DDD	(21) 2613-8956
Fax:	(21) 2613-8965
E-mail:	afraniosiqueira744@yahoo.com.br

**1.2 - Avaliação Atuarial**

<b>Data da Avaliação:</b>	01/04/2010
<b>Data-Base:</b>	31/12/2009
<b>Descrição da População Coberta:</b>	ativos, aposentados e pensionistas

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base

Data-Base: data de extração das informações cadastrais

**1.3 - Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento**

Selecionar Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método**
<input checked="" type="checkbox"/>	Aposent. por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	RS	
<input checked="" type="checkbox"/>	Aposent. por Invalidez	RCC	
<input checked="" type="checkbox"/>	Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
<input checked="" type="checkbox"/>	Pensão por Morte de Aposent. por Idade, TC e Compuls.	RS	
<input checked="" type="checkbox"/>	Pensão por Morte de Aposent. por Invalidez	RCC	
<input type="checkbox"/>	Auxílio-doença	RS	
<input type="checkbox"/>	Salário-maternidade	RS	
<input type="checkbox"/>	Auxílio-reclusão	RCC	
<input type="checkbox"/>	Salário-família	RS	

\* Regime Financeiro: RCC = Repartição de Capitais de Cobertura / RS = Repartição Simples / CAP = Capitalização

\*\* Método de Financiamento: UC = Crédito Unitário / PUC = Crédito Unitário Projetado

/ PNI = Prêmio Nivelado Individual / IEN = Idade de Entrada Normal

## QUADRO 2 - Hipóteses

### 2.1 - Hipóteses Financeiras

Taxa de Juros Real %aa	0,0%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito %aa	1,0%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade %aa	0,0%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano %aa	0,0%
Fator de Determ.do valor real ao longo do tempo dos Salários %aa	100,0%
Fator de Determ. do valor real ao longo do tempo dos Benefícios %aa	100,0%

### 2.2 - Hipóteses Biométricas

Novos Entrados *	grupo em extinção	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2008	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2008	
Tábua de Mortalidade de Inválido**	Outros	EXPERIENCIA IAPC
Tábua de Entrada em Invalidez***	ALVARO VINDAS	
Tábua de Morbidez		
Outras Tábuas utilizadas		
Composição Familiar	informações contidas no BD	

\* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

\*\* Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

\*\*\* Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

## QUADRO 3 - Resultados

### 3.1 - Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	0,00	
VA dos Salários Futuros	548.261.707,50	
VA dos Benefícios Futuros (BAC)	2.497.212.348,13	
VA dos Benefícios Futuros (BC)	2.635.675.634,07	
VA das Contrib. Futuras do Ente (BC)	2.554.344.600,22	
VA das Contrib. Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BC)	81.331.033,85	
VA das Contrib. Futuras do Ente (BAC)	2.456.870.198,53	
VA das Contrib. Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BAC)	40.342.149,60	

VA da Compensação Financeira a Receber	0,00	
VA da Compensação Financeira a Pagar	0,00	
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	0,00	

\* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

**Observações**

--

**3.2 - Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial**

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	15,55%	0,00%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA - PAP	FRA

**Observações**

Está incluída a taxa de 2,00% referente às Despesas Administrativas
---

\* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

\*\* Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

Custo Suplementar

Preencher os valores de custo suplementar, caso a avaliação atuarial apresente um compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência. Caso haja compromisso especial desenhar a forma do plano de amortização no campo destinado ao parecer atuarial.

### 3.3 - Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, TC e Compulsória	16,40%	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	1,91%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	4,12%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, TC e Compulsória	1,36%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,76%	0,00%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%
Salário Família	0,06%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA - PAP	FRA

\* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios. Tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

\*\* Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

#### QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	2.660	2.447	1.592,26	1.325,97	51	53
Aposentados por TC	746	1.017	1.858,79	2.140,94	70	75
Aposentados por Idade						
Aposentados Compulsória						
Aposentados por Invalidez	673	1.464	1.753,29	2.024,99	62	68
Pensionistas	2.378	133	1.243,63	1.399,46	67	50

\* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

**QUADRO 5 - Projeção Atuarial**

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2010	50.233.201,20	141.075.941,50	-21.984.194,56
2011	45.874.604,29	169.385.312,71	-123.510.708,42
2012	44.774.087,29	169.139.687,52	-124.365.600,22
2013	43.587.214,88	169.530.379,01	-125.943.164,13
2014	42.322.947,79	169.782.864,19	-127.459.916,40
2015	40.971.421,76	170.186.224,12	-129.214.802,36
2016	39.538.545,20	171.470.397,92	-131.931.852,71
2017	38.138.549,04	172.087.512,23	-133.948.963,20
2018	36.709.842,78	172.639.669,52	-135.929.826,74
2019	35.348.818,26	172.185.212,39	-136.836.394,13
2020	34.054.581,92	170.982.084,23	-136.927.502,31
2021	32.726.869,68	169.756.050,97	-137.029.181,28
2022	31.420.646,57	168.186.327,14	-136.765.680,57
2023	30.156.401,50	166.115.093,49	-135.958.691,99
2024	28.959.978,75	163.295.667,39	-134.335.688,64
2025	27.794.485,93	160.067.547,76	-132.273.061,82
2026	26.681.132,91	156.317.814,45	-129.636.681,54
2027	25.667.367,54	151.634.592,21	-125.967.224,66
2028	24.671.956,37	146.790.198,50	-122.118.242,13
2029	23.698.051,65	141.725.361,98	-118.027.310,33
2030	22.765.307,50	136.395.949,22	-113.630.641,72
2031	21.842.916,40	131.052.234,90	-109.209.318,51
2032	20.936.457,56	125.656.498,86	-104.720.041,30
2033	20.043.997,40	120.327.213,35	-100.283.215,94
2034	19.163.687,04	115.047.626,05	-95.883.939,01
2035	18.296.621,76	109.830.772,34	-91.534.150,58
2036	17.441.623,14	104.698.098,83	-87.256.475,69
2037	16.600.944,64	99.641.132,35	-83.040.187,71
2038	15.774.566,94	94.670.929,49	-78.896.362,55
2039	14.962.249,21	89.786.008,52	-74.823.759,31
2040	14.166.193,83	84.999.658,21	-70.833.464,38
2041	13.386.711,22	80.313.776,51	-66.927.065,29
2042	12.624.509,65	75.732.566,03	-63.108.056,38
2043	11.878.991,89	71.252.430,62	-59.373.438,73
2044	11.150.782,53	66.877.097,97	-55.726.315,44
2045	10.440.076,32	62.607.697,69	-52.167.621,37
2046	9.747.902,15	58.450.361,39	-48.702.459,24
2047	9.075.242,09	54.410.962,97	-45.335.720,88
2048	8.422.469,75	50.491.658,69	-42.069.188,94
2049	7.791.095,87	46.701.496,94	-38.910.401,07
2050	7.181.300,33	43.041.471,64	-35.860.171,30
2051	6.593.986,94	39.516.963,14	-32.922.976,20
2052	6.029.789,89	36.131.750,94	-30.101.961,04
2053	5.489.327,42	32.889.489,75	-27.400.162,33
2054	4.973.374,30	29.794.821,75	-24.821.447,45
2055	4.482.732,96	26.852.524,89	-22.369.791,93

**QUADRO 5 - Projeção Atuarial**

<b>Ano</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesas</b>	<b>Saldo</b>
2056	4.018.274,39	24.067.786,59	-20.049.512,19
2057	3.580.567,17	21.443.965,55	-17.863.398,38
2058	3.170.262,69	18.984.898,74	-15.814.636,05
2059	2.787.808,72	16.693.199,71	-13.905.390,99
2060	2.433.616,17	14.571.267,11	-12.137.650,93
2061	2.107.856,56	12.620.057,23	-10.512.200,67
2062	1.810.629,73	10.840.104,28	-9.029.474,55
2063	1.541.720,08	9.230.040,21	-7.688.320,13
2064	1.300.633,69	7.786.824,38	-6.486.190,69
2065	1.086.649,15	6.506.055,75	-5.419.406,61
2066	898.889,60	5.382.409,76	-4.483.520,16
2067	736.341,45	4.409.754,18	-3.673.412,73
2068	597.764,13	3.580.600,15	-2.982.836,02
2069	481.542,54	2.885.236,16	-2.403.693,61
2070	385.584,83	2.311.121,00	-1.925.536,18
2071	307.561,04	1.844.296,86	-1.536.735,82
2072	245.082,03	1.470.445,16	-1.225.363,13
2073	195.778,71	1.175.371,74	-979.593,03
2074	157.390,33	945.538,70	-788.148,38
2075	127.796,49	768.260,21	-640.463,72
2076	105.027,65	631.769,22	-526.741,56
2077	87.428,82	526.187,91	-438.759,10
2078	73.697,46	443.743,91	-370.046,45
2079	62.808,81	378.318,62	-315.509,81
2080	54.038,90	325.585,97	-271.547,07
2081	46.876,96	282.492,40	-235.615,44
2082	40.948,19	246.796,72	-205.848,54
2083	35.966,36	216.786,82	-180.820,46
2084	31.694,66	191.044,89	-159.350,23
2085	27.929,74	168.352,60	-140.422,86



#### QUADRO 6 - Parecer Atuarial

--

#### QUADRO 7 - Certificado

<p><b>Certifico</b> para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.</p>
---

#### 7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

<p>Nome: Luciano Gonçalves de Castro e Silva MIBA: Miba 1.116 MTb/RJ CPF: 047920457-89 Correio eletrônico: luciano@brasilisconsultoria.com.br Telefone: (21) 9231-3468 Data: Assinatura:</p>
--

<p><b>Certifico</b> para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.</p>
--

#### 7.2 Representante Legal do RPPS

<p>Nome: AFRÂNIO GOUVÊA DE SIQUEIRA Cargo: Presidente CPF: 091.725.807-04 Correio eletrônico: afraniosiqueira744@yahoo.com.br Telefone: (21) 2613-8956 Data: Assinatura:</p>
--

## ANEXO H - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela Brasilis Consultoria e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

### a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

**Tabela H 1 - Variações do Quantitativo de participantes**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
setembro/2007	8.235		3.317		2.119	
setembro/2008	9.220	12,0%	3.425	3,3%	2.052	-3,2%
julho/2009	7.302	-20,8%	3.300	-3,6%	2.539	23,7%
abril/2010	9.079	24,3%	3.900	18,2%	2.511	-1,1%

**Tabela H 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
setembro/2007	7.696.976,20		1.665.062,05		1.923.540,31	
setembro/2008	12.093.291,68	57,1%	4.251.026,43	155,3%	1.904.411,88	-1,0%
julho/2009	11.127.535,70	-8,0%	7.049.025,83	65,8%	3.500.686,20	83,8%
abril/2010	12.832.451,56	15,3%	7.708.549,41	9,4%	3.143.472,66	-10,2%

**Tabela H 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
setembro/2007	934,67		501,98		907,76	
setembro/2008	1.311,64	40,3%	1.241,18	147,3%	928,08	2,2%
julho/2009	1.523,90	16,2%	2.136,07	72,1%	1.378,77	48,6%
abril/2010	1.413,42	-7,2%	1.976,55	-7,5%	1.251,88	-9,2%

**Tabela H 4 - Variações das Idades Médias dos Benefícios a Conceder**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Idades Médias dos Benefícios a Conceder (Ativos)					
	Idade Média de Admissão	Variação em anos	Idade Média	Variação em anos	Idade Média de Aposentadoria Projetada	Variação em anos
setembro/2007	---		48,9		---	
setembro/2008	---	---	45,7	-3,2	---	---
julho/2009	29,0	---	47,0	1,3	58,0	---
abril/2010	30,0	1,0	46,0	-1,0	58,0	0,0

**Tabela H 5 - Variações das Idades Médias dos Benefícios Concedidos**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Idades Médias dos Benefícios Concedidos					
	Idade Média dos Aposentados Normais	Variação em anos	Idade Média dos Aposentados por Invalidez	Variação em anos	Idade Média dos Pensionistas	Variação em anos
setembro/2007	68,2		66,0		63,2	
setembro/2008	63,8	-4,4	64,6	-1,4	65,2	2,0
julho/2009	70,0	6,2	63,7	-0,9	64,2	-1,0
abril/2010	73,1	3,1	66,4	2,7	65,7	1,5

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2010 com a de 2009, tem-se que os ativos aumentaram em 24,3%, os aposentados aumentaram em 18,2% e os pensionistas diminuíram em 1,1%. Com relação aos salários/benefícios médios tem-se que os ativos em 2010 tiveram um decréscimo da ordem de 7,2%, enquanto que os aposentados tiveram um decréscimo da ordem de 7,5%, contra um decréscimo da ordem de 9,2% no caso dos pensionistas.

Com relação às idades médias dos servidores ativos tem-se que a idade média de admissão aumentou em 1,0 ano, a idade média diminuiu em 1,0 ano, enquanto que idade média de aposentadoria projetada permaneceu em 58,0 anos.

Comparando agora as idades médias dos benefícios concedidos, tem-se que a idade média dos aposentados normais aumentou em 3,1 anos, a dos aposentados por invalidez aumentou em 2,7 anos enquanto que a dos pensionistas aumentou em 1,5 anos comparando o exercício de 2010 contra o de 2009.

## b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal (IEN). Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das reservas e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

**Tabela H 6 - Variações nos Custos Normais**

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	setembro/2007	setembro/2008	julho/2009	abril/2010
Aposentadorias com reversão ao dependente	14,59%	14,25%	16,26%	17,76%
Invalidez com reversão ao dependente	1,59%	0,02%	3,90%	2,67%
Pensão de ativos	2,99%	0,01%	5,43%	4,12%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	19,17%	14,28%	25,59%	24,55%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	21,17%	16,28%	27,59%	26,55%

**Tabela H 7 - Variações nos valores das Reservas e Ativos Financeiros do Plano**

SALDO DO SISTEMA	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	setembro/2007	setembro/2008	julho/2009	abril/2010*
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)	199.068.348,59	231.550.008,17	541.463.966,47	0,00
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)	713.918.479,22	724.259.600,63	1.008.264.259,91	139.847.681,50
Total RM (RMBaC + RMBC)	912.986.827,81	955.809.608,80	1.549.728.226,38	139.847.681,50
(+) Ativo Líquido do Plano	8.172.806,00	8.823.409,00	6.313.870,92	178.110.962,61
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	130.165.326,81	171.447.314,82	-----	-----
(-) Reservas Matemáticas a Constituir	774.648.695,00	775.538.884,98	1.543.414.355,46	-38.263.281,11

\* Reservas Matemáticas referentes ao Grupo Previdenciário.

**Tabela H 8 - Variações nos Percentuais do Custo Previdenciário**

CUSTO	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	setembro/2007	setembro/2008	julho/2009	abril/2010
Custo Normal	21,17%	16,28%	27,59%	26,55%
Custo Suplementar em 35 anos	28,65%	26,75%	69,43%	0,00%
Custo Total	49,82%	43,03%	97,02%	26,55%

Dos dados dispostos nas e tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2010 com a anterior em 2009:

- o Custo Normal de Aposentadoria aumentou em 1,50 pontos percentuais, em virtude do aumento em 1 ano da idade média de admissão, reduzindo o período contributivo em 1 ano e do aumento da proporção de mulheres no banco de dados, passando de 53,75% em 2009 para 58,22% em 2010;
- os Custos Normais com Pensão por Morte e Aposentadoria por Invalidez diminuíram em 1,31 e 1,23 pontos percentuais, respectivamente, devido à redução da idade média dos servidores ativos em 1 ano;
- a Lei Municipal 2.667/2009 reestruturou a Segmentação de Massa do Município de Niterói, desta forma a Tabela H 8 apresenta as Reservas Matemáticas do Grupo Previdenciário com a nova data de corte em 01/01/1998, desta forma não cabem comparações com as Reservas Matemáticas apuradas nas avaliações anteriores.